



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 001/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 533/CIB/RO de 28 de dezembro de 2018, que aprova a solicitação, ao Ministério da Saúde, do aporte de R\$ 12.000.000,00 na Média e Alta Complexidade (MAC) para ajuda no custeio do Hospital do Amor de Porto Velho, CNES 7068336, para o fortalecimento no atendimento oncológico dos usuários do SUS de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 533/CIB/RO de 28 de dezembro de 2018, que aprova a solicitação, ao Ministério da Saúde, do aporte de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na Média e Alta Complexidade (MAC) para ajuda no custeio do Hospital do Amor de Porto Velho, CNES 7068336, para o fortalecimento no atendimento oncológico dos usuários do SUS de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610329** e o código CRC **736D8B24**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4610329



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 002/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Aprova a recomposição dos membros
da Câmara Técnica da Comissão
Intergestores Bipartite (CIB/RO).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	ÓRGÃO
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	SESAU
Aline dos Anjos Vilela Coordenadora - CAIS	SESAU
Marta Maria Oliveira Duarte Coordenadora - COSAD	SESAU
Carlos Eduardo R. Araújo Diretor - HEPSJP II	SESAU

Ana Flora Camargo Gerhardt Diretora - AGEVISA	SESAU
Annelise Soares C. Lins de Medeiros Gerente - GPES	SESAU
Mirlene Moraes de Souza Coordendora - CRECSS	SESAU
Kênia Ribeiro Marinho Gerente - Regulação	SESAU
Afonso Emerick Dutra Secretário Municipal de Saúde de Vilhena	COSEMS
Vera Lúcia Quadros Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	COSEMS
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS
Joelma Sesana Secretária Municipal de Saúde de Cacoal	COSEMS
Renato Antônio Fuverki Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná	COSEMS
Ismael Moreira Secretário Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	COSEMS
Eglin Thaís da Penha Representante do COSEMS	COSEMS

Art. 2º Revogar a Resolução nº 001/CIB/RO de 09 de março de 2017.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612449** e o código CRC **1A377CB9**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 003/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Aprova o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando que o SISPACTO consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que a metodologia utilizada pelo estado para o processo de pactuação do SISPACTO é por meio das oficinas regionalizadas, abrangendo os 52 municípios e, portanto, demandará um tempo maior para execução.

R E S O L V E :

Aprovar o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618302** e o código CRC **29B138C3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4618302



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 004/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 284/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19217.292000/1180-43, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R\$ 199.900,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde São Francisco no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 284/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19217.292000/1180-43, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde São Francisco, CNES 2806975, localizado na Av. Tupinambás, Centro, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628214** e o código CRC **77FABDE4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4628214



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 005/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 285/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.218404/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 para incremento do PAB do município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 285/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.218404/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 de incremento do PAB, da Portaria nº 2949 de 18/09/2018 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e Portaria nº 4086 de 20/12/2018 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628915** e o código CRC **D4E3CB9D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4628915



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 006/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 286/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19181.382.0001/18-007 no valor de R\$ 125.000,00, para a construção de Academia da Saúde para atender as unidades de saúde de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 286/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19181.382.0001/18-007 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a construção de Academia da Saúde no Lote 1, Quadra C12, s/n, ao lado do Centro de Saúde Anísia Borges do Vale, Bairro Jardim São Paulo, para atender a população nas unidades de saúde PSF A, CNES 2496283, PSF B, CNES 23344798, PSF D, CNES 2496380, PSF G, CNES 7179685 e PSF H, CNES 7528728 no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629077** e o código CRC **B386BDA1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4629077



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 007/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 287/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa HBJ Monteiro Empreendimentos a dar início à reforma do Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 287/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa HBJ Monteiro Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.435/0001-67, Processo nº 526/2018, Nota de Empenho nº 1246/2018, Termo de Contrato nº 092/2018, a dar início à reforma, no valor de R\$ 727.938,00 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais), da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nove Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629515** e o código CRC **465EF5B5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4629515



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 008/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 288/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa Pascuti Reformas e Construções LTDA - ME a dar início à reforma da lavanderia do Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 288/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço de 26/11/2018, do Convênio nº 046/18/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02858-0001/2017, que autoriza a empresa Pascuti Reformas e Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.529.304/0001-06, Processo nº 1874/2018, Nota de Empenho nº 1407 e 1408/2018 de 09/10/2018, Termo de Contrato nº 118/2018, a dar início aos serviços de reforma da lavanderia do Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras, no valor de R\$ 145.329,38 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) do concedente e R\$ 35.448,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) de contrapartida de recurso próprio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629755** e o código CRC **A4305D14**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4629755



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 009/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 289/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19.181.382000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 289/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19.181.382000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Municipal São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630663** e o código CRC **BB9033AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4630663



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 010/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 290/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011000516536 do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 290/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011000516536 do município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630932** e o código CRC **105FFB6E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4630932



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 011/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 291/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2182722/01-800, no valor de R\$ 100.000,00 de incremento da MAC, para aquisição de material hospitalar de consumo ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 291/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2182722/01-800, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento da MAC, para aquisição de material hospitalar de consumo à Unidade de Atenção Especializada/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635799** e o código CRC **70F47AB6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4635799



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 012/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 292/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2384012/01-800, no valor de R\$ 300.000,00 de incremento da MAC, para aquisição de material de consumo, farmacológico e outros ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 292/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2384012/01-800, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de incremento da MAC, para aquisição de material de consumo, farmacológico e outros à Unidade de Atenção Especializada/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635994** e o código CRC **5BE3CFC1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4635994



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 013/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 293/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a utilização do saldo remanescente da Proposta nº 08673.415000/1170-04 no valor de R\$ 26.189,79, para aquisição de equipamentos e material permanente às Unidades Básicas de Saúde José Ivaldo de Souza e Olaia Alves da Silva no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 293/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a utilização do saldo remanescente da Proposta nº 08673.415000/1170-04 (Emenda Parlamentar nº 3725004) no valor de R\$ 26.189,79 (vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), valor inicial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Centro e à Unidade Básica de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES 7388195, localizada na Av. 25, s/n, Bairro Cidade Alta, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636331** e o código CRC **91E19E19**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4636331



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 014/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 294/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a construção de necrotério, com recurso financeiro próprio, no valor de R\$ 28.631,17, na Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 294/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a construção de necrotério, com recurso financeiro próprio, no valor de R\$ 28.631,17 (vinte e oito mil seiscientos e trinta e um reais e dezessete centavos), na Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Bairro Centro, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638634** e o código CRC **324C601C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4638634



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 015/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 295/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a reforma e ampliação da farmácia básica com recurso próprio no valor de R\$ 179.994,77 da Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 295/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a reforma e ampliação da farmácia básica, com recurso próprio, no valor de R\$ 179.994,77 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) da Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Bairro Centro, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638869** e o código CRC **91372C8A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4638869



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 016/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a utilização do saldo existente em conta referente à Proposta nº 11913.570001/116003, para reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha P44, CNES 5583624 no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias) referente à Proposta nº 11913.570001/116003, de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 2947002 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha P44, CNES 5583624 no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639601** e o código CRC **85DE3712**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4639601



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 017/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272015858 no valor de R\$ 80.000,00 para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272015858 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649138** e o código CRC **85FA04CD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4649138



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 018/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 002/Região de Saúde Café, que aprova a proposta do Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 157.500,00, de construção de área de embarque/desembarque de ambulâncias e estacionamentos da Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar a Resolução nº 002/Região de Saúde Café, que aprova a proposta do Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de construção de área de embarque/desembarque de ambulâncias e estacionamentos da Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649935** e o código CRC **9BD37923**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4649935



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 019/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 003/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272022492 no valor de R\$ 80.000,00 para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar a Resolução nº 003/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272022492 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650135** e o código CRC **72190CE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4650135



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 020/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 004/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712281609878, para a UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 004/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712281609878 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a UBS-01, CNES 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650450** e o código CRC **00188FEA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4650450



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 021/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 005/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de equipamentos odontológicos, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712261027448 no valor de R\$ 25.000,00, para a UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 005/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de equipamentos odontológicos, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712261027448 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a UBS-01, CNES 6910858, localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650899** e o código CRC **C3E4F90F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4650899



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 022/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 006/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de medicamentos de assistência médica adequada, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 152/PGE-2017 no valor de R\$ 58.561,49, à Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho em São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de medicamentos de assistência médica adequada, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 152/PGE-2017 no valor de R\$ 58.561,49 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), à Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651136** e o código CRC **7139CB5F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4651136



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 023/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 007/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo tipo VAN, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 182/PGE-2017 no valor de R\$ 171.880,25, à UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo tipo VAN, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 182/PGE-2017 no valor de R\$ 171.880,25 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), à UBS-01, CNES 6910858, localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651540** e o código CRC **EA5D13AC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4651540



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 024/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 008/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 11295.659000/1170-01 no valor de R\$ 150.000,00, para aquisição de material permanente à UBS-01, no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 008/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 11295.659000/1170-01 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de material permanente à UBS-01, CNES 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**,



Secretário(a), em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651884** e o código CRC **95A0F2AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4651884



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 025/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 01/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 19047.9370001/18-004 no valor de R\$ 125.000,00, para construção da Academia de Saúde no município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 01/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 19047.9370001/18-004 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para construção da Academia de Saúde na Av. Diomero Moraes Borba, nº 3240, esquina com Av. Tangará, s/n, Bairro Setor 02, CEP 76868000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**,



Secretário(a), em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652207** e o código CRC **868A878F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4652207



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 026/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova *ad referendum* o incremento de R\$ 4.200.000,00 anuais no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho, a partir de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova *ad referendum* o incremento de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) anuais no teto da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho, a partir de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**,



Secretário(a), em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652656** e o código CRC **CF398A67**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4652656



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 027/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Aprova o cronograma das Oficinas
Regionalizadas SISPACTO 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde e;

Considerando que a metodologia utilizada pelo estado para o processo de pactuação do SISPACTO é por meio das oficinas regionalizadas, abrangendo os 52 municípios e, portanto, o que demandará um tempo maior para execução.

R E S O L V E :

Aprovar o cronograma das Oficinas Regionalizadas SISPACTO 2019, a seguir:

Regiões de Saúde/ Oficinas Regionalizadas	Data	Local
Cone Sul	11 a 15/03	Vilhena
Madeira-Mamoré	11 a 15/03	Porto Velho
Central e Vale do Guaporé	11 a 15/03	Ji-Paraná
Café	18 a 22/03	Cacoal
Zona da Mata	18 a 22/03	Rolim de Moura
Vale do Jamari	18 a 22/03	Ariquemes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654172** e o código CRC **BB7E88A0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4654172



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 028/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Aprova a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no estado de Rondônia e revoga a Resolução Nº 069/CIB/RO de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a execução do Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica do Estado de Rondônia, por meio da Planificação da Atenção Primária à Saúde - APS, cuja missão é ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção básica nas Regiões de Saúde do Estado, tendo como objetivo potencializar a atenção básica como norteadora e articuladora do sistema, visando à transformação do modelo de atenção à saúde;

Considerando a continuidade da Planificação nas Regiões de Saúde Café, Central, Cone Sul e Vale do Guaporé e a deliberação da CIB quanto à expansão da Planificação da Atenção à Saúde para as demais Regiões de Saúde: Vale do Jamari, Zona da Mata e Madeira Mamoré, em desenvolver a competência das equipes de saúde para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção à saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no estado de Rondônia, conforme Anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 069/CIB/RO de 15 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO

Anexo da Resolução nº 028/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019

1 - Objetivo do Grupo Condutor Estadual da Planificação:

- Coordenar o processo de implantação e expansão da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no Estado de Rondônia de forma regionalizada.

2 - Responsabilidades do Grupo Condutor:

- Conduzir as atividades da planificação nas Regiões de Saúde do Estado assessorado pela equipe técnica do CONASS.
- Coordenar e articular a operacionalização das oficinas de trabalho nas Regiões de Saúde, cujos temas são: (I) Redes de Atenção à Saúde; (II) Atenção Primária à Saúde; (III) Territorialização e Vigilância em Saúde; (IV) Organização dos Processos de Trabalho em Saúde: Atenção aos Eventos Agudos e Atenção às Condições Crônicas na APS; (V) Assistência Farmacêutica na APS; (VI) Monitoramento e Avaliação da APS.
- Realizar o monitoramento e avaliação da implementação da Planificação da Atenção à Saúde.

3 - O Grupo Técnico Condutor Estadual será composto pelos seguintes representantes por setores da SESAU e demais Órgãos/Setores:

Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU - ASTEC

Clívia Roberta Barbosa da Silva

Francisca Lia Girão Santos

Elizete Gana Nascimento de Almeida

Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização- COSAD/SESAU

Marta Maria de Oliveira Duarte

Aline Lacerda M. Duran

Tatiane Lima Trigueiro Hayashida

Gelzirlane Nascimento

Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde- CAIS/SESAU

Aline dos Anjos Vilela

Karley José Monteiro Rodrigues

Gerência de Programas Estratégicos de Saúde- GPES/SESAU

Annelise Soares Campos Lins de Medeiros

Claudemilson de Souza Duran

Patrícia Juliana dos Santos Nienow

Wanessa Carvalho Prado

Ana Cristina Toledo do Amaral

Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA

Ana Flora Camargo Gerhardt

Andrea Godinho Ferreira

Cesarino Júnior Lima Aprígio

Maria Arlete da Gama Baldez

Rosiane Maciel Batista Ximenes

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia - CEREST

José Maria da Frota

Máglice Veloso da Silva

Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF

Maíra Oliveira Nery

Eudes Costa de Souza

Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador

CIB/RO

Jeane Ribeiro de Oliveira

COSEMS/RO

Socorro Maria Soares

Mychelli Louback da Cunha Franco Vack



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726513** e o código CRC **891BB448**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4726513



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 029/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
fevereiro
de
2019.

Aprova a recomposição do Grupo
Técnico do Planejamento Regional
Integrado - PRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 037 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde e;

Considerando a Resolução nº 338/CIB/RO de 23 de agosto de 2018, que aprova a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI.

R E S O L V E :

Aprovar a recomposição do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI, conforme Anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Anexo da Resolução nº 029/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019

GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI)

Esferas Governamentais	Instituições	Quantidade de Representantes	Titulares	Suplentes
União	Coordenação Geral do Núcleo Estadual de Rondônia-CGNE	02	Lucélia Pontes de Menezes	Cleonice Maria Ribeiro da Silva
Estado	Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD	02	Marta Maria Oliveira Duarte	Gelzirlane Nascimento
	Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS	02	Aline dos Anjos Vilela	Karley José Monteiro Rodrigues
	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP	02	Michelle Dahiane Dutra	Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourir.
	Coordenadoria de Controle e avaliação dos serviços de Saúde-CRECSS	02	Mirlene Moraes de Souza	Danielle Silva Santana
	Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES	02	Ana Cristina Toledo do Amaral	Hokneide dos Santos França.

	Assessoria Técnica- ASTEC/SESAU	02	Renata de Oliveira dos Santos	Elizete Gama
	Agência Estadual de Vigilância em Saúde- AGEVISA	03	Cesarino Júnior Lima Aprigo	Edilson João Adauto
	Gerência Estadual de Regulação - GERREG	02	Kenia Ribeiro Marinho	Shelda Amaro da Silva Oliveira e Davi Costa Medeiros
Município	Conselho de Secretários Municipais de Saúde- COSEMS/RO	10	Vera Lúcia Quadros	Ismael Moreira
			Eliana Pasini	Elias Palhano Neto Júnior
			Tatiane de Almeida Domingues	Rubi Ferreira Costa
			Joelma Sesana	Adenilson Anacleto Gomes
			Altina de Morais Martins	Antônio Lênio Montalvão



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726840** e o código CRC **F291C7DE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.051680/2019-31

SEI nº 4726840



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 030/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14 de
março
de
2019.

Pactua a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2895 de 12/09/2018;

Considerando a Portaria Nº 195 de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos , no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS,

Considerando a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde –SUS, para as Competência de Janeiro a julho de 2019;

Considerando a necessidade de organizar a estratégia de ampliação de acesso aos Procedimentos o âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para as Competência de Janeiro a julho de 2019;

Considerando a grande demanda, no que tange aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivo no Estado de Rondônia;

Considerando pactuação em Câmara Técnica e CIB, entre SESAU e COSEMS.

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e os municípios, conforme a seguir:

- I. Os gestores se responsabilizarão pelo processo regulatório de acesso dos pacientes, o qual deverá considerar a ordem de ingresso e os critérios clínicos que justifiquem a priorização dos agendamentos e realizações das cirurgias eletivas dos municípios;
- II. O prazo para execução dos procedimentos cirúrgicos é de janeiro a julho de 2019;
- III. Os gestores deverão alimentar corretamente os sistemas de informação SIA/SUS e SISAAIH/SUS para processamento adequado dos procedimentos cirúrgicos;
- IV. A lista nominal dos pacientes cirúrgicos assumidos pelo município deverá ser encaminhada ao Ministério Público da sua comarca, à Defensoria Pública local e ao Comitê Estadual de Saúde;
- V. O paciente da lista cirúrgica de cada município deve ser informado, por carta, pelos municípios contemplados, que seu procedimento está sob a responsabilidade da gestão municipal.
- VI. Os relatórios acerca das cirurgias realizadas deverão ser apresentados nas Reuniões Ordinárias da CIB no decurso de janeiro a julho de 2019;
- VII. A Secretaria de Estado da Saúde irá promover estratégias para a realização dos cirúrgicos da lista única de espera;
- VIII. A divisão do recurso financeiro deverá seguir os critérios estabelecidos no anexo I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO

Anexo I da Resolução Nº 030/CIB/RO de 14 março de 2019

ITEM	MUNICÍPIO	FINANCEIRO
1	ARIQUEMES	R\$ 200.000,00
2	ALTA FLORETA	R\$ 29.635,99
3	ALVORADA	R\$ 1.025,43
4	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 1.025,43
5	ROLIM DE MOURA	R\$ 60.787,76
6	ESPIGÃO DO OESTE	R\$ 50.000,00
TOTAL MUNICÍPIO		R\$ 342.474,61



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5045735** e o código CRC **E564CDFS**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 031/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14 de
março
de
2019.

Aprova a proposta de acréscimo de R\$ 1.956.000,00 ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Jaru, conforme produção conferida no SISMAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019;;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 16/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de acréscimo de R\$ 1.956.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil reais) ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Jaru, conforme produção conferida no SISMAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 14/03/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5046435** e o código CRC **257F24B1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5046435



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 032/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 06/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a readequação da Rede Física do SUS do Centro de Parto Normal do município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 06/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a readequação da Rede Física do SUS do Centro de Parto Normal localizado na Av. Tancredo Neves, Centro, s/n, Quadra 05, Setor 02, no município de Machadinho do Oeste, oriundo do Contrato nº 766213/2011 da Caixa Econômica Federal, Processo nº 374166-69-201, Convênio SINCOV nº 766213, no valor de R\$ 410.379,88 (quatrocentos e dez mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para estabelecimento policlínica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/03/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 18/03/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5080532** e o código CRC **C0D2A197**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5080532



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 033/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Comissão Estadual do
Programa Mais Médicos no Estado de
Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019;

Considerando a Lei Nº 12871 de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos para o Brasil e;

Considerando a Portaria nº 2921/GM/MS de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Constituição das Comissões Estaduais e Distrital do Programa Mais Médicos para o Brasil.

R E S O L V E :

Art.1º Homologar a Comissão Estadual do Programa Mais Médicos no Estado de Rondônia; conforme representação abaixo:

REPRESENTAÇÃO	INDICAÇÃO
Coordenação: Secretaria de Estado da Saúde- SESAU	Titular: HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA Suplente: KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES
Instituição Supervisora: Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Titular: ANA LÚCIA ESCOBAR Suplente: MAILENE RODRIGUES LISBOA
	Titular: MARIA DO SOCORRO SOARES

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS	Titular: MARIA DO SOCORRO SOARES Suplente: ELIANA PASINI
Conselho Estadual de Saúde - CES	Titular: ERNILDO CÉLIO PASCOAL DA SILVA Suplente: CARLOS CESAR CARVALHO FROTA
Representante do Ministério da Educação - MEC	Titular: MARCUCE ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS
Representante do Ministério da Saúde- RO	Titular: ELSOM DOURADO GOMES Suplente: CLEONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA
DSEI"s: Distrito Sanitário Indígena – Representação Porto Velho: Representação Vilhena:	Titular: GEANE DOS SANTOS TEIXEIRA LEMOS Suplente: GRAZIELE DE PAIVA WEMUTH Titular: MICAÉLE CAROLINE COSTA SANTOS

Art 2º Revogar a Resolução nº 021/CIB/RO de 14 de maio de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5081206** e o código CRC **8BAC93FF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5081206



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 034/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Aprova o repasse da contrapartida financeira estadual de 25% para os municípios que possuem o Serviço de Atendimento Móveis Urgência (SAMU) regulamentado, obedecendo à Portaria MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2012, a partir de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar o repasse da contrapartida financeira estadual de 25% para os municípios que possuem o Serviço de Atendimento Móveis Urgência (SAMU) regulamentado, obedecendo à Portaria MS Nº 1.010 de 21 de maio de 2012, a partir de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5081459** e o código CRC **FBA30F89**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5081459



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 035/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 01/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.2382352/01-800 no valor de R\$ 400.000,00 de incremento do PAB do município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 01/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.2382352/01-800 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de incremento do Piso da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7626401, localizada na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**,



Secretário(a), em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5082072** e o código CRC **4605DC81**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5082072



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 036/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 02/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 229/PGE-2018 no valor de R\$ 170.000,00 no município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 02/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 229/PGE-2018 no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do Concedente e R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do Conveniente, para aquisição de 1 (um) veículo ambulância, tipo A, para o transporte de pacientes do Hospital de Pequeno Porte Jorge Cardoso de Sá, CNES 2743612, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5082534** e o código CRC **FCFAB832**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5082534



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 037/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 03/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente em conta corrente do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 03/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente da Conta Corrente nº 42.203-9, Banco do Brasil, FMS Jaru-FNS CONVENIENTE, no valor de R\$ 21.133,51 (vinte e um mil cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos) saldo em 31/12/2018 e da conta corrente nº 624.022-6 Caixa Econômica Federal FMS Jaru FNS BLINV, no valor de R\$ 1.143,79 (um mil cento e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso Federal para Obra de Ampliação do Centro de Saúde Professora Júlia Rafael do Nascimento Gomes CNES: 2802988, localizado no Distrito de Bom Jesus município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5082915** e o código CRC **466C09D9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5082915



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 038/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 04/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente em conta corrente do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 04/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente de Conta Corrente nº 624.026-9 Caixa Econômica Federal FMS Jaru-FNS BLINV, no valor de R\$ 1.536,15 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos) saldo em 31/12/2018 e da Conta Corrente nº 624.041-2 Caixa Econômica Federal FMS Jaru FNS BLINV, no valor de R\$ 25.260,05 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinco centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para obra de ampliação do Posto de Saúde Gercy Garcia de Souza CNES: 3572072, localizado no Distrito de Uaru, município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5083214** e o código CRC **DFFF6AE4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5083214



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 039/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 05/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de saldo remanescente em conta corrente do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 05/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente de Conta Corrente nº 624.027-7 Caixa Econômica Federal FMS Jaru-FNS BLINV, no valor de R\$ 1.322,60 (um mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) saldo em 31/12/2018 e da Conta Corrente nº 624.042-0 Caixa Econômica Federal FMS Jaru FNS BLINV, no valor de R\$ 11.980,57 (onze mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para obra de ampliação do Posto de Saúde José Amabile CNES: 2803771, localizado no Distrito de Santa Cruz, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5083435** e o código CRC **99C5F36F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5083435



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 040/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 06/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente em conta corrente do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 06/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de restituição de saldo remanescente de Conta Corrente nº 46.689-1 Banco do Brasil FMS Jaru-FNS Conveniente, no valor de R\$ 13.989,90 (treze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) saldo em 31/12/2018, referente a recurso federal para obra de ampliação do Centro de Saúde Dr. Apolinário Gomes da Silva CNES: 2806657, localizado na Rua Ricardo Castanhede nº 177 setor 03, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5083750** e o código CRC **9263B470**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5083750



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 041/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 07/Região de Saúde Central, que aprova a proposta da utilização de saldo financeiro em conta corrente do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 07/Região de Saúde Central, que aprova a proposta da utilização de saldo financeiro com rendimentos da Conta Corrente nº 44.201-1, da sobra do recurso financeiro da Proposta nº 04279.2380.003/13-005 de reforma da UBS de Tarilândia, realizada pelo Programa Requalifica UBS, conforme Portaria nº 341 de 04 de março de 2013, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5084118** e o código CRC **4320A2D5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5084118



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 042/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 08/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de incentivo de custeio no valor de R\$ 13.000,00, para estruturação e implementação das Ações de Alimentação e Nutrição do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 09/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 08/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de incentivo de custeio no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para estruturação e implementação das Ações de Alimentação e Nutrição, com base na Política Nacional de Alimentação PNAN, de acordo com a Portaria nº 4.395 de 28 de dezembro de 2018, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5123746** e o código CRC **CC5841BB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5123746



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 043/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 09/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 300.000,00 do município de Jarú.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jarú;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 09/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de incremento temporário do limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Portaria nº 2.954 de 2018, do município de Jarú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5123926** e o código CRC **D9A01132**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5123926



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 044/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 10/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de reforma no valor de R\$ 94.273,81 do Centro de Saúde Professora Júlia Rafaela do Nascimento Gomes, CNES 280988 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 13/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 10/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de reforma no valor de R\$ 94.273,81 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), referente ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), do Centro de Saúde Professora Júlia Rafaela do Nascimento Gomes, CNES 280988, localizado em Bom Jesus, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5124182** e o código CRC **03C84775**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5124182



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 045/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 12/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de aumento do teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 600.000,00 anuais repassados fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 070/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 12/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de aumento do teto financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) anuais repassados fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5124600** e o código CRC **2D40C72A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5124600



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 046/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 13/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008.2600001/18001 no valor de R\$ 125.000,00, para construção de 1 (uma) Academia da Saúde, de modalidade intermediária, no município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 13/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008.2600001/18001 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) do Programa da Atenção Básica, para construção de 1 (uma) Academia da Saúde, de modalidade intermediária. Unidade Beneficiada: Geraldo Dias de França, CNES 7203985, localizado na Rua Central, s/n, Bairro Alto Alegre, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5124831** e o código CRC **90ABD509**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5124831



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 047/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 14/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008.2600001/18-002, no valor de R\$ 423.630,00 para reforma da Unidade de Saúde Montano Paulo Di Benodetto, no município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologa a Resolução nº 14/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13008.2600001/18-002, no valor de R\$ 423.630,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e trinta reais) do Programa da Atenção Básica Requalifica UBS, para reforma da Unidade de Saúde Montano Paulo Di Benodetto, CNES 2803690, no distrito Terra Boa, s/n, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5125100** e o código CRC **77264ED3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5125100



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 048/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 15/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de Ordem de Serviço, referente à Proposta nº 20665.2590001/18-014 no valor de 78.000,35, para ampliação do Centro de Saúde Izaltino Lopes Andrade em Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 15/Região de Saúde Central, que aprova a proposta de Ordem de Serviço, referente à Proposta nº 20665.2590001/18-014 no valor de 78.000,35 (setenta e oito mil e trinta e cinco reais), para ampliação do Centro de Saúde Izaltino Lopes Andrade, CNES 2806746, localizado na Rua Saulo da Cunha, nº 2438, no distrito de Tarilândia, no município de Jaru, conforme Processo Licitatório nº 3621/SEMUSA/2018, Tomada de Preço nº 009/PMJ/2018 e Contrato nº 013/GP/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5125525** e o código CRC **4545864E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5125525



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 049/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 297/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a proposta de Convênio nº 269/PGE no valor de R\$ 380.166,67, para aquisição de 1 (um) aparelho de Raio X ao município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 297/Região de Saúde Cone Sul, que aprova *ad referendum* a proposta de Convênio nº 269/PGE no valor de R\$ 380.166,67 (trezentos e oitenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e o município de Chupinguaia, para aquisição de 1 (um) aparelho de Raio X ao município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5126137** e o código CRC **10C5C959**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5126137



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 050/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 002/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Projeto de Credenciamento da Academia de Saúde, CNES 9233202, de modalidade intermediária, do município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 002/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova o Projeto de Credenciamento da Academia de Saúde, CNES 9233202, de modalidade intermediária, do município de Alta Floresta do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5132705** e o código CRC **7DD829A9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5132705



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 051/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 006/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.218185/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 100.000,00, para incremento do PAB do município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.218185/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5133068** e o código CRC **3882B8AD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5133068



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 052/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 007/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.237146/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento do PAB do município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.237146/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5133321** e o código CRC **013661FA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5133321



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 053/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 008/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006 no valor de R\$ 9.920,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 008/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006 no valor de R\$ 9.920,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade de Saúde de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5133667** e o código CRC **85167FBC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5133667



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 054/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 009/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-06 no valor de R\$ 20.065,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Vista Alegre em Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 009/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-06, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006 no valor de R\$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES 7328613, situada na Av. Presidente Prudente, Bairro Vista Alegre, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5144214** e o código CRC **BC2F553F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5144214



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 055/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 010/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-09 no valor de R\$ 120.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras em Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 010/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-09 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras, CNES 6050468, situada na Av. Martins Hell, Bairro Jardim das Palmeiras no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5144411** e o código CRC **AFB37B24**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5144411



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 056/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 011/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-10 no valor de R\$ 120.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Vila Bosco no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 011/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-10, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Vila Bosco, CNES 5583608, situada na Linha P08 com 115, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5144667** e o código CRC **CA0843FA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5144667



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 057/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 012/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-11 no valor de R\$ 10.010,00, para aquisição de equipamentos e material permanente à UBS Vista Alegre em Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 012/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11913.577000/1180-11, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080006 no valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES 7328613, situada na Av. Presidente Prudente, Bairro Vista Alegre, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5144832** e o código CRC **22B8B36E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5144832



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 058/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 013/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 859804-545/DPCN no valor de R\$ 147.000,00, para aquisição de veículo utilitário modelo *pickup* para comunidade quilombola no município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 013/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 859804-545/DPCN no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), para aquisição de veículo utilitário modelo *pickup* para atendimento à comunidade quilombola, na área de abrangência da Atenção Básica, no município de Alta Floresta do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5145007** e o código CRC **5C910291**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5145007



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 059/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 014/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 878474 no valor de R\$ 313.560,00, para ampliação do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari no município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 24/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 878474 no valor de R\$ 313.560,00 (trezentos e treze mil quinhentos e sessenta reais), para ampliação do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES 2679477, visando o atendimento das especialidades, no município de Alta Floresta do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5145658** e o código CRC **1F40E5CD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5145658



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 060/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 015/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 879114 no valor de R\$ 1.499.904,00, para reforma do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari no município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 25/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 879114 no valor de R\$ 1.499.904,00 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e quatro reais), para reforma do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES 2679477, inclusas instalações elétricas, no município de Alta Floresta do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5145854** e o código CRC **65C485F8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5145854



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 061/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 03/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a reinserção da Unidade Hospitalar de Pequeno Porte, CNES 7177739 do município de Rio Crespo, na Política Nacional de Hospitais Pequeno Porte (HPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.044, de 1º de julho de 2004, que institui a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.791, de 22 de agosto de 2012, Art. 1º que inclui e estabelece recursos financeiros para Hospital do Estado de Rondônia na Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 03/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a reinserção da Unidade Hospitalar de Pequeno Porte, CNES 7177739, situada na Rua Ermelindo Milane, nº 1040, CEP: 76863000 no município de Rio Crespo, na Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (HPP).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5146111** e o código CRC **38A4FCD4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5146111



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 062/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa Resolução nº 04/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Plano de Trabalho de aquisição de bens para a Atenção Básica do município de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 22/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 04/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Plano de Trabalho de aquisição de bens para a Atenção Básica do município de Rio Crespo, com recurso financeiro proveniente dos saldos remanescentes das propostas do Convênio nº 11779.393000/1140-06 no valor de R\$ 16.732,64 (dezesesseis mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), do Convênio nº 11779.393000/1140-04 no valor de R\$ 8.457,59 (oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), do Convênio nº 11779.393000/1140-08 no valor de R\$ 127.114,92 (cento e vinte e sete mil cento e catorze reais e noventa e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5146568** e o código CRC **42798D4B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5146568



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 063/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Homologa a Resolução nº 05/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a habilitação para CER III nas modalidades física, auditiva e visual do Centro de Reabilitação Belmira Araújo, CNES 5924375 do município de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 05/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a habilitação para CER III nas modalidades física, auditiva e visual do Centro de Reabilitação Belmira Araújo, CNES 5924375, localizado na Av. J.K., nº 2463, Setor 04, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 25/03/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 26/03/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5146893** e o código CRC **EE0B5425**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5146893



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 064/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
14
de
março
de
2019.

Aprova a proposta sugerida pelo estado de Rondônia para minimizar os problemas mais frequentemente vivenciados pelas equipes do estado, regiões de saúde e municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 14 de março de 2019

Considerando que o Ministério da Saúde é o órgão responsável pela aquisição e distribuição de soros antipeçonhentos às Unidades da Federação, para utilização no tratamento de picadas de animais peçonhentos, cuja oferta está reduzida no país, desde 2013;

Considerando que as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para adequação dos laboratórios produtores de soro, às Normas de Boas Práticas de Fabricação, motivo alegado como responsável pela redução na produção de soro, já perduram por mais de cinco anos;

Considerando os problemas vivenciados dia a dia por profissionais de saúde e gestores para gerenciar os pequenos e insuficientes estoques de soro, especialmente o soro antibotrópico (SAB), que responde por mais de 90% da demanda;

Considerando a necessidade de centralização do soro nas regionais de saúde, fato que contribui para a soroterapia tardia;

Considerando o perfil dos acidentes ofídicos em Rondônia, acentuado pelo permanente déficit de soros, que apresentam as seguintes características: ocorrem predominantemente na zona rural, e, portanto, a vítima está distante do atendimento médico-hospitalar; não disponibilidade do soro no nível local; dificuldade de logística para transportar o paciente da zona rural até uma Unidade Hospitalar que disponha de soro; tratamento tardio; utilização de subesquemas de tratamento, dentre outros;

Considerando que esses fatores isolados ou em conjunto, contribuem para agravar o quadro da vítima e o surgimento de complicações e sequelas, o colegiado de gestores e;

Considerando o consenso dos membros da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) em solicitar apoio urgente ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Ministério da Saúde (MS) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT), para solução desta

problemática.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a proposta sugerida pelo estado de Rondônia para minimizar os problemas mais frequentemente vivenciados pelas equipes do estado, regiões de saúde e municípios, conforme segue:

- I. Aumentar a cota para 600 ampolas/mês;
- II. Assegurar estoque mínimo de 4 ampolas/município, para permitir o início oportuno do soro no local, e, havendo necessidade, encaminhamento do paciente para complementar a soroterapia na referência regional;
- III. Manter estoque mínimo das regiões de saúde, usando o critério epidemiológico para estimar o quantitativo;
- IV. Manter estoque mínimo no hospital de referência estadual, o CEMETRON, usando o critério epidemiológico para estimar o quantitativo;
- V. Assegurar estoque mínimo de soro na Rede de Frio Estadual, garantindo o remanejamento rápido para as unidades de saúde com demanda por soro.

Proposta de quantitativo Soro Antibotrópico a ser assegurado junto ao Ministério da Saúde e distribuição nas unidades estratégicas. Rondônia, 2019.

Região de Saúde	Soro Antibotrópico	
	Distribuição (estado, região, município) – 2019	
	Necessária	Realizada atualmente
Vale do Jamari	100	24
Café	36	20
Central	36	20
Madeira-Mamoré	100	60
Zona da Mata	36	20
Cone Sul	36	20
Vale do Guaporé	12	
52 municípios	208	

Rede de Frio Estadual	36	36
Total de ampolas	600	200

Fonte: SIPNI/SIES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Helio de Melo Raposo, Assessor(a)**, em 27/03/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra, Presidente**, em 27/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5179378** e o código CRC **3CF2E019**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.103868/2019-71

SEI nº 5179378



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 065/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-003, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de 1 (um) micro-ônibus para o município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-003, no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de 1 (um) micro-ônibus para o município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5622507** e o código CRC **09D47543**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5622507



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 066/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 921467/19001, no valor de R\$ 400.000,00 para a reforma da ala masculina do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 921467/19001, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a reforma da ala masculina do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 067/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-005, no valor de R\$ 125.000,00 para a aquisição de veículo *pick-up*, para a secretária municipal de saúde de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-005, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a aquisição de veículo *pick-up*, para a secretária municipal de saúde de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5623311** e o código CRC **E79617DB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5623311



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 068/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a proposta da Emenda
Parlamentar nº
21467.0080001/19-006, no valor
de R\$ 399.991,00 para a reforma
da Unidade Básica de Saúde Liro
Hoesel, no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 21467.0080001/19-006, no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais), para a reforma da Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5623598** e o código CRC **E9087002**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5623598



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 069/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a proposta da Emenda Parlamentar nº 36.2426402/01-800, no valor de R\$ 5.000.000,00, para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta da Emenda Parlamentar nº 36.2426402/01-800, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 070/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-05 no valor de R\$ 249.840,00, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534 no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-05, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 249.840,00 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534, localizado na AV. JK, nº 62, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624191** e o código CRC **FD2ACD4E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5624191



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 071/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-10 no valor de R\$ 350.000,00, para aquisição de unidade móvel de saúde micro-ônibus urbano com o fim de atender ao transporte sanitário da SEMUSA, CNES 7160100 no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-10, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 30960006, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de unidade móvel de saúde micro-ônibus urbano com o fim de atender ao transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624458** e o código CRC **E534CD24**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5624458



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 072/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº 08968.508000/1190-09, no valor de R\$ 400.000,00 e de R\$ 15.000,00, para aquisição de 1 ambulância e ambulância de simples remoção para a Secretaria Municipal de Saúde no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 08968.508000/1190-09, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 30960006, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para aquisição de 1 (uma) ambulância Tipo A, simples remoção, tipo furgão e 1 (uma) ambulância, tipo A, simples remoção, tipo *pick-up* 4x4, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizado na Rua Pinheiro Machado, nº316, Bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624848** e o código CRC **220FE7FF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5624848



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 073/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a mudança da unidade beneficiada pela Emenda Parlamentar nº 11155.765000/1160-08, que passará a ser a Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME), CNES 3970442, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a mudança da unidade beneficiada pela Emenda Parlamentar nº 11155.765000/1160-08, que passará a ser a Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME), CNES 3970442, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5625194** e o código CRC **3DCDC1D2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5625194



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 074/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
11155.765000/1190-02
perfazendo a quantia de R\$
2.432.900,00 para aquisição de
equipamentos e materiais
permanentes às Unidades de
Saúde do município de Porto
Velho abaixo arroladas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L U V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.765000/1190-02, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), da Emenda Parlamentar nº 24200008, no valor de R\$ 1.562.900,00 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil e novecentos reais) e da Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), perfazendo a quantia de R\$ 2.432.900,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes às Unidades de Saúde do município de Porto Velho abaixo arroladas:

Unidade Assistida	CNES	Endereço
Centro de Saúde Areal da Floresta	2494051	Rua Cepetiba, Bairro Areal da Floresta, CEP 76806320.
Centro de Saúde Maurício Bustani	2806916	Av. Jorge Teixeira, Bairro Liberdade, CEP 76803895.

Posto de Saúde Agrovila Nova Aliança	2807483	Av. Calama Itacoa, Baixo Madeira, Zona Rural, Embratel, CEP 76834899.
Posto de Saúde Morrinhos	2806517	BR. 319, sentido Humaitá, KM 24, Zona Rural, Distrito de Morrinhos, CEP. 76834899
Posto de Saúde Palmares KM 12	3568075	BR. 319, sentido Humaitá, KM 12, Zona Rural, Distrito de Morrinhos, CEP 76820739.
Posto de Saúde Cachoeira do Teotônio Porto Velho	2807343	BR. 364, sentido Acre, estrada vicinal, Zona Rural, Cachoeira do Teotônio, CEP 76834899.
Posto de Saúde Demarcação	2807408	Demarcação Zona Rual, Rio Machado no Baixo Madeira, CEP. 76820739
Posto de Saúde ENG. Luiz Gonzaga	2495155	Av. Calama, Distrito de Terra Caída, no Baixo Madeira, Embratel, CEP. 76834899
Posto de Saúde Lago do Cuniã	9044310	Distrito Lago do Cuniã, Zona Rural, no Baixo Madeira, CEP. 76847000.
Posto de Saúde Esperança	9044342	Distrito Nova Esperança, no Baixo Madeira, Zona Rural, CEP:76834899.
Posto de Saúde São Miguel	2808226	São Miguel, Zona Rural, São Miguel, no Baixo Madeira, CEP:76834899.
Posto de Saúde Terra Santa	9044329	Distrito de Terra Santa, no Baixo Madeira, Zona Rural, CEP:76834899.
Posto de Saúde do Jamari	2808323	Av. Calama, Vale do Jamari, no Baixo Madeira, Zona Rural, Embratel CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Abunã	2806541	Abunã, BR 364, sentido Acre, Zona Rural, Distrito de Abuna, CEP:76843000.
Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho Porto Velho	2806568	Rua Victo Ferreira Manahiba Rua 10, Bairro Agenor de Carvalho, CEP:76820254.
Unidade de Saúde da Família Aponiã	5695880	Rua Andreia, Bairro Aponiã, CEP:76824178.
Unidade de Saúde da Família Benjamim Silva	2806576	Distrito de Calama, no Baixo Madeira, Cep:76834899.
Unidade de Saúde da Família Caladinho	2806592	Rua Tancredo Neves ao lado da escola Tancredo Neves, Bairro Caladinho, CEP. 76801180.

Unidade de Saúde Aliança	6582915	Estrada da Penal ao lado da escola Chiquilito Erse, KM 39, CEP:76834899
Unidade de Saúde da Família de Extrema	2806649	Distrito de Extrema, Br 364, sentido Acre CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família São Sebastião	5822793	Castro Alves ao lado da escola Semente do Araçá, Bairro São Sebastião 1, CEP:76810308.
Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros	2802716	Rua Magno Assolino, Bairro Cidade do Lobo, CEP:76808344.
Unidade de Saúde da Família Ernande C. Coutinho	2806789	Av. Mamoré ao lado das escolas Mãe Esperança e Darcy Ribeiro, Bairro Esperança da Comunidade, CEP:76824291.
Unidade de Saúde da Família Fortaleza do Abunã	2806797	Fortaleza do Abunã, BR 364, sentido Acre Zona Rural - Distrito Fortaleza Do Abunã, CEP:76834899
Unidade de Saúde da Família Hamilton Raulino Gondin	6670547	JOSE AMADOR DOS REIS - TANCREDO NEVES, CEP:76829498
Unidade de Saúde da Família Jaci Paraná	2806886	Rua Sebastião Gomes, Nova Jacy, sentido Acre, Zona Rural - Distrito Jacy Parana, CEP:76820739
Unidade de Saúde da Família Joana D'arc	7270860	Assentamento Joana D'arc, BR 319, Vila Franciscana Linha 11 - Zona Rural, CEP:76834899
Unidade de Saúde da Família José Adelino da Silva	6670814	Rua Orion ao Lado do Comando de Policia, Bairro Ulisses Guimarães, CEP:76820739
Unidade de Saúde da Família José Gomes Ferreira	2806622	Cujubim Grande Baixo Madeira - Distrito Cujubim Gra, CEP:76834899
Unidade de Saúde da Família Manoel Amorim de Matos	6670709	Rua Pau Ferro, próximo da Anari, Bairro Castanheiras, CEP:76811525
Unidade de Saúde da Família Maria Camelo de Oliveira	2807424	Estrada da Penal, Linha 28, ao lado da Associação Zona Rural - Zona Rural, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Maria N. da Silva	2806908	Paulista Baixo Madeira Zoan Rural - Distrito Nazaré, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Mariana	6386512	Rua Rosalina Gomes Escola Jânio Quadros, Bairro Mariana, CEP:76813574.
Unidade de Saúde da Família Nova Califórnia	2802961	Rua Itapoa, BR 364, sentido Acre, Zona Rural, no Distrito de Nova Califórnia, CEP:76834899.

Unidade de Saúde da Família Nova Floresta	2494531	Rua Joao Paulo I, com Campos Sales, Bairro Novo Horizonte, CEP:76808302.
Unidade de Saúde da Família Nova Mutum	2806673	Av. Girau com Abunã, BR 364, sentido Acre, Zona Rural, no distrito de Mutum-Paraná, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Novo Engenho Velho	7928769	BR 319, sentido Humaitá com São Sebastião, Zona Rural, no distrito de São Sebastião, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Osvaldo Piana	2493942	Av. Campos Sales, ao lado da Escola Padre Chiquinho, Bairro Areal, CEP:76804358.
Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão	2496577	Av. Tiradentes ao lado do Comando-Geral da Polícia Militar, Bairro Padacinho de Chão, CEP:76820882.
Unidade de Saúde da Família Rio das Garças	2808153	Rio das Garças, BR 364, KM, sentido Acre, Estrada Vicinal, no distrito Rio das Garças, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Rio Pardo	7280408	Vila Rio Pardo, Zona Rural, Assentamento Rio Pardo, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Ronaldo Aragão	2494558	Estrada do Belmonte, Bairro Nacional, CEP:76802000.
Unidade de Saúde da Família Santa Rita	7287305	Reassentamento Santa Rita, KM 101, Zona Rural, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Santo Antônio	6246524	Estrada Santo Antonio, Bairro Triângulo, CEP:76805900
Unidade de Saúde da Família São Carlos	2806967	Baixo Madeira, Zona Rural, distrito de São Carlos, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Socialista	5695899	Rua Mané Garrincha, ao lado da Escola Elenilson Negreiros, St 33, Qd 200, Lt 349, Bairro Socialista, CEP:76829230.
Unidade de Saúde da Família União Bandeirante	3521532	Av. Marildo Cordeiro com Ailton Senna, BR 364, sentido Acre, distrito de União Bandeirantes, CEP:76834899.
Unidade de Saúde da Família Vila Princesa	6021999	BR 364, sentido Acre, Vila Princesa, Zona Rural, Vila Princesa, CEP:76816800.
Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã	2806991	João Leandro Barbosa com João Bartoloso, BR 364 sentido Acre, distrito de Vista Alegre do Abunã, CEP:76834899.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5625387** e o código CRC **A5C9D964**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5625387



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 075/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta de Convênio nº 911155/19-001, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200012, no valor de R\$ 310.387,00 para construção do Centro de Controle de Zoonoses do município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta de Convênio nº 911155/19-001, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200012, no valor de R\$ 310.387,00 (trezentos e dez mil trezentos e oitenta e sete reais), para construção do Centro de Controle de Zoonoses do município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5641310** e o código CRC **258E3DA3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5641310



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 076/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº 11155.765000/1190-01 no valor de R\$ 349.820,00 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital Maternidade Mãe Esperança, situado no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.765000/1190-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 349.820,00 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Hospital Maternidade Mãe Esperança, situado Antônio Lourenço Lima, Bairro Embratel, CEP 76820739, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5641555** e o código CRC **1992F1A8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5641555



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 077/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
11155.7650001/19-004 no valor
de R\$ 487.893,00 para reforma
da Unidade de Saúde da família
Benjamim Silva, CNES 2806576 no
município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.7650001/19-004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200010, no valor de R\$ 487.893,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais), para reforma da Unidade de Saúde da família Benjamim Silva, CNES 2806576, localizada em Calama, s/nº, distrito de Calama, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5641799** e o código CRC **8530CB6E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5641799



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 078/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta de Convênio nº 911155/19-002 no valor de R\$ 750.000,00 para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Maternidade Mãe Esperança, CNES 3970442, no município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta de Convênio nº 911155/19-002, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Maternidade Mãe Esperança, CNES 3970442, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5641959** e o código CRC **22A54046**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5641959



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 079/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
11155.7650001/19-005 no valor
de R\$ 487.893,00 para reforma
da Unidade de Saúde da Família
Socialista, CNES 5695899 no
município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.7650001/19-005, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200010, no valor de R\$ 487.893,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais), para reforma da Unidade de Saúde da Família Socialista, CNES 5695899, situada na Rua Mané Garrincha, ao lado da Escola Elenilson Negreiros, s/nº, St. 33, Qd. 200, Lt. 349, Bairro Socialista, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642307** e o código CRC **D903B7C0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5642307



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 080/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
11155.7650001/19-006 no valor
de R\$ 435.398,00 para reforma
da Unidade da Unidade de Saúde
da Família União Bandeirantes,
CNES 3521532 no município de
Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.7650001/19-006, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200010, no valor de R\$ 435.398,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais), para reforma da Unidade da Unidade de Saúde da Família União Bandeirantes, CNES 3521532, situada na Av. Marildo Cordeiro, com Airton Senna, nº 101, BR. 364, sentido Acre, distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642493** e o código CRC **234732F4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5642493



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 081/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
11155.7650001/19-008 no valor
de R\$ 487.893,00 para reforma
da Unidade do Posto de Saúde
Manoel Amorim de Matos, CNES
6670709 no município de Porto
Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 11155.7650001/19-008, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200010, no valor de R\$ 487.893,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais), para reforma da Unidade do Posto de Saúde Manoel Amorim de Matos, CNES 6670709, situado na Rua Angico, nº 5030, Bairro Cohab Floresta, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642614** e o código CRC **5821FC26**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5642614



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 082/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
36000.2495902/01-900 no valor
de R\$ 1.500.000,00 para
incremento do Piso da Atenção
Básica (PAB) do município de
Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 36000.2495902/01-900, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642794** e o código CRC **F05B6C0B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5642794



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 083/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova a Proposta nº
360002496192/01-900 no valor de
R\$ 1.500.000,00 para incremento
da Média e Alta Complexidade
(MAC) do município de Porto
Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Aprovar a Proposta nº 360002496192/01-900, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5643138** e o código CRC **A728AC2C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5643138



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 084/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Aprova o Projeto Técnico de
Implantação do Transporte
Sanitário Eletivo do município de
Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5644281** e o código CRC **15FA7732**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5644281



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 085/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Pactua os Indicadores e Metas do
Estado de Rondônia para o ano
2019 – Pactuação Interfederativa
(SISPACTO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

Considerando a Resolução CIT Nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando a Resolução nº 002/CIB/RO de 09 de março de 2017, que aprova a permanência dos 6 (seis) indicadores para pactuação nos anos 2017-2021 no Estado de Rondônia e municípios de Rondônia, além dos 23 indicadores listados conforme Resolução CIT Nº8 de 24 de Novembro de 2016 e;

Considerando a Resolução nº 003/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019, que estabelece o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do Estado de Rondônia.

R E S O L V E :

Pactuar os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano 2019 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2019 – PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA					
ROL DE INDICADORES 2019					
ESTADO: RONDÔNIA					

DIRETRIZES E METAS	META ESTADUAL 2019
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16	
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.	231,6/100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	85%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.	6.906
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	53
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,25

Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	11,4/1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	6
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	75%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 20: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	100%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 2 de 09/03/17	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de exames entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%

Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5645634** e o código CRC **D8598492**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5645634



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 086/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
18/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta do
Convênio nº 5877/17 no valor de
R\$ R\$ 242.000,00, para aquisição
de 01 caminhão compactador de
coleta convencional de resíduos
sólidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio nº 5877/17 no valor de R\$ R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) propostos pelo concedente e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo conveniente, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e o município de Governador Jorge Teixeira, aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661391** e o código CRC **FFA65CB2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5661391



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 087/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
19/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
11502.951000/1170-01 no valor
de R\$ 149.820,00 para aquisição
de equipamento/material
permanente à UBS Ivanício
Joaquim de Santana, CNES: 90052
em Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1170-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470004 no valor de R\$ 149.820,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ivanício Joaquim de Santana, CNES: 9005234, localizado na Rua Maracatiara, s/n, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661709** e o código CRC **92B93110**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5661709



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 088/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
20/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
11502.951000/1184-24 para
aquisição de equipamentos e
materiais permanentes para a
Unidade Básica de Saúde Colinas
Verdes, CNES: 2806614 em
Governador Jorge Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 20/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11502.951000/1184-24, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 24200008, no valor de R\$ 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Colinas Verdes, CNES: 2806614, situada na Av. Cacaúlândia e para a Unidade Básica de Saúde Sued Alves, CNES 6722717, situada na Linha 21, Km 60, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5661936** e o código CRC **9BC32459**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5661936



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 089/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
21/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
estruturação da Rede de Serviços
da Atenção Básica de Saúde, com
recurso financeiro oriundo da
Emenda Parlamentar nº
29470002 no valor de R\$
200.000,00, com vistas à
ampliação da Unidade Básica de
Saúde Francisco Ramirez, CNES
6223419, localizada na Rua Bem-
te-vi, s/n, no município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 21/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas à ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES 6223419, localizada na Rua Bem-te-vi, s/n, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/05/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662142** e o código CRC **84F5054E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5662142



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 090/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
29/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Recomposição do
Grupo Técnico Condutor Regional
do processo de Planificação da
Atenção à Saúde e AAE na Região
de Saúde Central e Vale do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Recomposição do Grupo Técnico Condutor Regional do processo de Planificação da Atenção à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada na Região de Saúde Central e Vale do Guaporé, composto por representantes dos municípios e da I Gerência Regional de Saúde, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do

Anexo I da Resolução nº 090/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019

Município	Nome	Função	Suplente	Função
Ji-Paraná Polo 1	Guaraciaba H. Teixeira	Secretária Municipal de Saúde	Marlene Alencar	Coord. ESF
	Bruno Cesar Ribeiro	Coord. At. Básica	Jussara Barcelos da Silva	Tutora UL - UBS 02 de Abril
Ouro Preto Polo 1	Cristiano Ramos Pereira	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Carlos Chagas	Tutor UL- UBS Carlos Chagas
Teixeirópolis Polo 1	Antônio Pinto Sobrinho	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBSF	Tutor UL- UBSF
Vale do Anari Polo 2	Joaquim Alves de Souza	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- ESF Urbano	Tutor UL- ESF Urbano
Jaru Polo 2	Tatiane de Almeida Domingues	Secretária Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Carlos Chagas	Tutor UL- UBS Carlos Chagas
Gov. Jorge Teixeira Polo 2	Jaime Manfre de Matos	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Ivanicio Joaquim Santana	Tutor UL- UBS Ivanicio Joaquim Santana
Costa Marques	Junior Ferreira	Secretário Municipal de	Tutor UL- UBS	Tutor UL- UBS Antônio

Polo 3	Junior Ferreira Lopes	Saúde	Antônio Carvalho e Silva	UBS Antônio Carvalho e Silva
Seringueiras Polo 3	Marcel Leme Cristaldo	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Nova Vida	Tutor UL- UBS Nova Vida
São Miguel do Guaporé Polo 3	Miguel Luiz Nunes	Secretário Municipal de Saúde	Tutor UL- UBS Irmã Ilza Elias	Tutor UL- UBS Irmã Ilza Elias
IGRS/Ji-Paraná	Maria Aparecida Nascimento Feitosa	Coord. At. Básica	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Rosilene Xavier da Silva	Téc. da At. Básica.	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Maria Gorethti-	Coord. NUSAT	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Suzemar Ferreira Moreira	Téc. da Epidemiologia	-	-
IGRS/Ji-Paraná	Ivo da Silva	Gerente Regional	Karla Shultz	Téc. da IGRS



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662359** e o código CRC **972244F3**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 091/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
299/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a aquisição do
Convênio nº. 269/PGE , no valor
de R\$ 380.166,67, para a compra
de (01) um aparelho de Raio X,
para atender a população do
município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 299/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a aquisição do Convênio nº. 269/PGE que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e de outro o Município de Chupinguaia, no valor de R\$ 380.166,67 (trezentos e oitenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para a compra de (01) um aparelho de Raio X, para atender a população do município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662746** e o código CRC **D411CC6A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5662746



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 092/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019

Homologa Resolução nº
302/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova os recursos da
Proposta nº 3600023837620180
no valor de R\$ 200.000,00,
incremento PAB, para aquisição
de materiais de consumo -
Custeio do SUS, para atender a
Atenção Básica de Corumbiara

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 302/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova os recursos da Proposta nº.36000238376201800, Portaria nº.4086, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), incremento PAB, para aquisição de materiais de consumo - Custeio do SUS, para atender a Atenção Básica do município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5662890** e o código CRC **41A5B9BD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5662890



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 093/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
303/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Projeto da Proposta
nº 19275.7760001/19-003 da
Emenda Parlamentar nº
37250003 de R\$ 726.000,00 para
construção de UBS Luiza Maurício
Simões, de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 303/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 19275.7760001/19-003 da Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), para construção de Unidade Básica de Saúde Luiza Maurício Simões, CNES nº 4000226, situada na rua Guarani, esquina com Av. Solimões, Bairro do Cruzeiro, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663145** e o código CRC **C06D0979**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5663145



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 094/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
304/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta de
Convênio nº 919275/19-001 no
valor de R\$ 1.000.000,00, para
construção do refeitório (cozinha)
do Hospital Dr. Pedro Granjeiro
Xavier de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 304/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de Convênio nº 919275/19-001 da Emenda Parlamentar nº 20480014, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para construção do refeitório (cozinha) da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Dr. Pedro Granjeiro Xavier, CNES nº 2808544, situada a Rua Castanheira nº 2711, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663272** e o código CRC **B4817BEE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5663272



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 095/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
305/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Projeto da Proposta
nº 36000.2564972/01-900 da
Emenda Parlamentar nº
34990010, no valor de R\$
250.000,00, para custeio da
Atenção Básica - PAB no
município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 305/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2564972/01-900 da Emenda Parlamentar nº 34990010, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para custeio da Atenção Básica - PAB no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663379** e o código CRC **52BE3886**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5663379



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 096/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
306/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Projeto da Proposta
nº 36000.2592102/01-900 da
Emenda Parlamentar nº
26330008, no valor de R\$
300.000,00 para custeio da Média
Alta Complexidade - MAC no
município de Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 306/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto da Proposta nº 36000.2592102/01-900 da Emenda Parlamentar nº 26330008, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio da Média Alta Complexidade - MAC no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5663500** e o código CRC **311B5CA5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5663500



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 097/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
307/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta nº
19.275.7760001/18-002 no valor
de R\$ 200.000,00, para aquisição
de equipamento e material
permanente Unidade Básica de
Saúde Luiza Mauricio Simões de
Colorado do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 307/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº 19.275.7760001/18-002 da Emenda Parlamentar de nº 30960005, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente da Unidade Básica de Saúde Luiza Mauricio Simões, CNES nº 4000226, situada na Avenida Solimões nº 4400, Bairro do Cruzeiro; da Unidade Básica de Saúde Natália Fabiano Lopes, CNES nº 2803178, situada na Avenida Guaporé nº 3281, Bairro Santa Luzia no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5669890** e o código CRC **00EFD558**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5669890



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 098/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
308/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o repasse do recurso
da Emenda Parlamentar
nº.204800002 no valor de R\$
340.000,00, para aquisição de
Unidade Móvel de Saúde 02
ambulâncias, tipo A, para atender
o município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 308/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº.204800002, Proposta nº 21467.008000/1180-14, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde 02 (duas) ambulâncias, tipo A, para atender o município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670020** e o código CRC **1521C331**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5670020



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 099/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
309/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o repasse do recurso
da Emenda Parlamentar nº
204800002 no valor de
R\$1.000.000,00, para aquisição
de equipamentos e material
permanente para unidade de
saúde de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 309/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Emenda Parlamentar nº 204800002, Proposta nº 21467.008000/1180-13, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde em Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670215** e o código CRC **74880BB7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5670215



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 100/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
310/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o repasse de recursos
de Emenda Parlamentar nº
2048000 , no valor R\$ 622.000,00
para aquisição de equipamentos
de 03 (três) Unidades Móveis de
Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 310/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse de recursos de Emenda Parlamentar nº 20480002, Proposta nº. 21467.0080001/1180-12, no valor R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais), para aquisição de equipamentos de 03 (três) Unidades Móveis de Saúde, sendo 01 (um) micro-ônibus de transporte e 02 (dois) veículos de transporte vans, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5670431** e o código CRC **50809F08**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5670431



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 101/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
017/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
911913/19-001 no valor de R\$
1.000.000,00 para construção do
Hospital de Pequeno Porte, CNES
2806681, no município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 911913/19-001, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480012 e Emenda Parlamentar nº 34300022 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital de Pequeno Porte, CNES 2806681, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672589** e o código CRC **7C60DBE5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5672589



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 102/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
018/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta
nº11913.577000/1190-02 , para
aquisição de equipamento e
material permanente, para
atender a Unidade Básica de
Saúde LH P44, CNES 5583624 de
Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº11913.577000/1190-02, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Unidade Básica de Saúde LH P44, CNES 5583624, localizada na Zona Rural, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672709** e o código CRC **7D0D591A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5672709



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 103/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
019/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
36000.252548/2019-00 no valor
de R\$ 100.000,00, para
incremento do Piso da Atenção
Básica (PAB) do município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.252548/2019-00, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37060005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672833** e o código CRC **13225D77**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5672833



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 104/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
020/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
004808/2019 no valor de R\$
254.800,00 para aquisição de um
micro-ônibus para o transporte
dos pacientes de Alto Alegre dos
Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 004808/2019 no valor de R\$ 254.800,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil) mais o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) de contrapartida do município, para aquisição de um micro-ônibus para o transporte dos pacientes de Alto Alegre dos Parecis, que necessitam de fazer exames e consultas médicas noutras localidades.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5672967** e o código CRC **6C96F027**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5672967



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 105/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
021/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
a Proposta do Convênio nº
907851/19-001 no valor de R\$
864.000,00 para reforma Hospital
Municipal Amélio João da Silva,
CNES 2495228, no município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a Proposta do Convênio nº 907851/19-001 no valor de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 34300020, para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673081** e o código CRC **8D5350C6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673081



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 106/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a a Proposta
de Adesão de custeio para
Academia da Saúde no município
de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 31/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a a Proposta de Adesão de custeio para Academia da Saúde no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673266** e o código CRC **A760C3CF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673266



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 107/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova o aumento do
Teto Financeiro de Média e Alta
Complexidade (MAC) do município
de Ariquemes, com o Ministério
da Saúde, no valor de R\$
1.706.262,36.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova o aumento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ariquemes, com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.706.262,36 (um milhão setecentos e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673401** e o código CRC **A80A6040**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673401



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 108/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
Convênio de nº 911876/19-001 no
valor de 1.020.000,00 para
construção de Unidade
Especializada Hospital Municipal
de Cacaulândia, CNES 2807084.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de Convênio de nº 911876/19-001, proveniente de emenda parlamentar de nº 30960006 no valor de 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para construção de Unidade Especializada Hospital Municipal de Cacaulândia, CNES 2807084, localizada na Rua Boava, Setor 01, s/n, CEP 76.889-00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673600** e o código CRC **447F7049**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673600



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 109/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
12/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
nº 36000.2506252/01-900 no total
de 400.000,00, para o incremento
temporário do custeio dos
serviços de Atenção Básica do
município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 12/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de nº 36000.2506252/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº 26330009 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 29470001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), perfazendo a quantia de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica do município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673721** e o código CRC **0FEF016F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673721



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 110/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
abril
de
2019.

Homologa Resolução nº
13/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta de
nº 36000.2592552/01-900 no
valor de R\$ 100.000,00 para o
incremento temporário do custeio
do município de Cacaulândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 3ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 13/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de nº 36000.2592552/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº 3706005 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Básica do Município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 15/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 17/05/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673867** e o código CRC **EE1C600A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.168407/2019-44

SEI nº 5673867



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 111/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Aprova a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1ª Aprovar a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), conforme quadro abaixo:

Membro Titular	Órgão
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	SESAU
Aline dos Anjos Vilela Coordenadora da CAIS	SESAU
Marta Maria Oliveira Duarte Coordenadora da COSAD	SESAU
Carlos Eduardo R. Araújo	SESAU

Diretor do HEPSJP II	
Ana Flora Camargo Gerhardt Diretora da AGEVISA	SESAU
Annelise Soares C. Lins de Medeiros Gerente da GPES	SESAU
Mirlene Moraes de Souza Coordenadora da CRECSS	SESAU
Kênia Ribeiro Marinho Gerente de Regulação	SESAU
Vera Lúcia Quadros Presidente do COSEMS	COSEMS
Rubi Ferreira da Costa Secretário Municipal de Saúde de Presidente Médici	COSEMS
Afonso Emerick Dutra Secretário Municipal de Saúde de Vilhena	COSEMS
Edimara da Silva Secretária Municipal de Saúde de Monte Negro	COSEMS
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS
Ismael Moreira Secretário Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	COSEMS
Eglin Thaís da Penha Representante do COSEMS	COSEMS

Art. 2º Revogar a Resolução nº 002/2019/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6002056** e o código CRC **6664BBCA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6002056



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 112/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Aprova o cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 e reza em seu Art. 6º: “A definição de metas para os indicadores deverá ser finalizada até o dia 31 de março de cada ano”;

Considerando que a pactuação interfederativa consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que o planejamento de ações e metas devem ser definidos no ano anterior da execução.

R E S O L V E :

Aprovar o cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020.

Cronograma de Oficinas Regionalizadas do SISPACTO

	DATA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO
Oficina SISPACTO - Etapa Estadual	08 e 09/10/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS
Oficinas SISPACTO Regionalizadas			

Zona da Mata	21 e 22/10/19	Rolim de Moura	Técnicos das GRSs e Municipais
Vale do Jamari	24 e 25/10/19	Ariquemes	Técnicos das GRSs e Municipais
Central e Vale Guaporé	28 e 29/10/19	Ji-Paraná	Técnicos das GRSs e Municipais
Madeira-Mamoré	31/10 e 01/11/19	Porto Velho	Técnicos das GRSs e Municipais
Cone Sul	04 e 05/11/19	Vilhena	Técnicos das GRSs e Municipais
Café	07 e 08/11/19	Cacoal	Técnicos das GRSs e Municipais

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037231** e o código CRC **014F3FF0**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 113/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Aprova a Nota Técnica do
Tratamento Gestacional da
Toxoplasmose.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a Nota Técnica do Tratamento Gestacional da Toxoplasmose, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2019/GPES/CAIS/SESAU/RO

Assunto: TRATAMENTO TOXOPLASMOSE GESTACIONAL

Considerando a melhoria da qualificação da assistência ao pré-natal;

Considerando a redução da mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;

Considerando a necessidade de prevenir sequelas importantes no feto;

Considerando a Planificação de Atenção a Saúde a qual apoia a integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde;

Considerando a Nota Técnica Nº 005/2018/AGEVISA/SESAU/RO a qual se refere ao tratamento da gestante;

Considerando que o fluxo da distribuição da medicação para o tratamento da toxoplasmose acontece através da coordenação estadual de toxoplasmose/AGEVISA;

Fica estabelecido que a partir da presente data **DESCONSIDERE-SE** o tratamento da gestante descrito na página nº 106 do “Protocolo Estadual de Assistência ao Pré-Natal, Puerpério e Recém-Nascido” – SESAU/RO (2018), e **ADOpte-SE o tratamento para Toxoplasmose Gestacional conforme Nota técnica Nº005/AGEVISA/SESAU:**

Protocolo Terapêutico para Toxoplasmose Gestacional

Período Gestacional	Tratamento	Dose	Via de administração
Primeiro trimestre até 18 semanas.	Espiramicina 500 mg	2 comprimidos de 8 em 8 horas.	Via oral
Após 18 semanas (até o parto): esquema tríptico.	Pirimetamina 25mg	Dose de Ataque: 2 comprimidos de 12 em 12 horas, por 2 dias. Dose de Manutenção: 2 comprimidos em dose única, diariamente.	Via oral
	Sulfadiazina 500mg	2 comprimidos de 6 em 6 horas.	Via oral
	Ácido Folínico 15mg (Leucovorin ou manipulado)	1 comprimido, ao dia.	Via oral

Fonte: Esquema terapêutico para toxoplasmose adquirida na gestação para pacientes

com infecção aguda.

(REMINGTON *et al.*, 2010).

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

Wanessa Carvalho Prado

Coordenação Estadual de Pré-Natal

Annelise Soares Campos Lins de Medeiros

Gerente de Programas Estratégicos de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6037976** e o código CRC **2896FDD7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6037976



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 114/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
prorrogação de prazo do
Convênio referente à Proposta nº
20665.259000/1160-05 no valor
de R\$ 181.117,00, para aquisição
de equipamentos ao Hospital
Sandoval de Araújo, CNES
2808609, no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo de convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-05, sendo o recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R\$ 181.117,00 (cento e oitenta e um mil cento e dezessete reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizada na R. Florianópolis, 1710, St. 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6038939** e o código CRC **764E46C3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6038939



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 115/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização do saldo financeiro
com rendimentos, sendo da
Proposta nº 20665.259000/1160-
05 para Aquisição de
Equipamentos ao Hospital
Municipal Sandoval de Araújo em
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos da Proposta nº 20665.259000/1160-05, oriunda de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado na R. Florianópolis, 1710, St. 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039242** e o código CRC **647C6187**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6039242



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 116/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
035/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
prorrogação de prazo do
Convênio referente à Proposta nº
20665.259000/1160-03 no valor
de R\$ 400.000,00, para aquisição
de equipamentos e material
permanente ao Centro de Saúde
Diferenciado de Tarilândia CNES:
2806746 e ao Centro de Saúde
Rute de Souza de Oliveira CNES:
3179362 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de prorrogação de prazo do Convênio referente à Proposta nº 20665.259000/1160-03, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 30960002 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES: 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES: 3179362, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039472** e o código CRC **569A9EE2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6039472



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 117/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos existente em conta, oriunda da Proposta nº 20665.259000/1160-03, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES 3179362 no município de Jarú.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jarú;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização do saldo financeiro com rendimentos existente em conta, referente à Proposta nº 20665.259000/1160-03, de valor inicial total de R\$ 400.000,00, com recurso financeiro oriundo da Emendas Parlamentares nº 37250005 e nº 30960002, para aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Saúde Diferenciado de Tarilândia, CNES: 2806746 e Centro de Saúde Rute de Souza de Oliveira, CNES: 3179362 no município de Jarú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6039878** e o código CRC **8BB4FC93**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6039878



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 118/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 60.816,00 do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 20/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 60.816,00 (sessenta mil oitocentos e dezesseis reais) do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para exclusiva aquisição de equipamentos e material permanente à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e farmácias do âmbito da Atenção Básica do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040314** e o código CRC **3274B8F9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6040314



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 119/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
039/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
0036.2477175/2018, convênio nº
442/PGE-2018 de 21/12/2018, no
valor de R\$ 179.666,67, para
aquisição de um veículo tipo
furgão, para atender a demanda
de pacientes submetidos à
hemodiálise, Hospital de Pequeno
Porte Daniel Heringer, CNES:
2744406, no município de
Teixeirópolis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeiraópolis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 039/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 0036.2477175/2018, Convênio nº 442/PGE-2018 de 21/12/2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de emenda parlamentar e R\$ 29.666,67 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de contrapartida municipal, somando-se um total de R\$ 179.666,67 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de um veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, para atender a demanda de pacientes submetidos à hemodiálise, Hospital de Pequeno Porte HPP Daniel Heringer, CNES: 2744406, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, no município de Teixeiraópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6040791** e o código CRC **4DB068AD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6040791



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 120/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1190-01, no valor de R\$ 238.000,00, para aquisição de equipamento ao Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES: 4003357 do município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 075/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1190-01, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37080004, para aquisição de equipamento/material permanente que visa atender o Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES: 4003357, situado na Av. Pres. Jânio Quadros, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045221** e o código CRC **FD50CAD7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6045221



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 121/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
041/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.249408/2019-00, no valor
de R\$ 69.239,00 para incremento
do PAB do município de
Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 076/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249408/2019-00, no valor de R\$ 69.239,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e nove reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37060005, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045422** e o código CRC **EE59A396**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6045422



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 122/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
042/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.249377/2019-00, no valor
de R\$ 600.000,00 para
incremento ao PAB do município
de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 077/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249377/2019-00, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 37080003, para o incremento ao Piso da Atenção Básica (PAB), no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045591** e o código CRC **09D764DE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6045591



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 123/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
043/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.249398/2019-00, no valor
de R\$ 300.000,00 para
incremento do PAB do município
de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 078/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249398/2019-00, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 26330009, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6045720** e o código CRC **F8E87CD3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6045720



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 124/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
044/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.249392/2019-00, no valor
de R\$ 200.000,00 de incremento
do PAB do município de
Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 079/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249392/2019-00, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 30960008, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058366** e o código CRC **95AABC1B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6058366



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 125/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
045/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.249382/2019-00, no valor
de R\$ 100.000,00 de incremento
do PAB do município de
Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 080/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.249382/2019-00, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 20480016, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.328.835/0001-91, do município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058606** e o código CRC **60D74349**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6058606



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 126/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
046/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.237229/2018, no valor de
R\$ 300.000,00 de incremento do
PAB do município de Mirante da
Serra.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Mirante da Serra;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.237229/2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriunda da Emenda Parlamentar nº 81785125, para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 06.016.618/0001-26, do município de Mirante da Serra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058716** e o código CRC **8F18585F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6058716



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 127/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
049/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
19314.027000/1180-08 no valor
de R\$ 199.940,00 para aquisição
de equipamento ao Centro de
Saúde de Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 19314.027000/1180-08, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde de Vale do Paraíso, localizado na Av. Paraná, setor 01, CNES: 7863799, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6058933** e o código CRC **2DD609C3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6058933



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 128/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
312/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Plano Regional de
Fortalecimento da Atenção à
Saúde 1) dos 07 (sete) municípios
da Região de Saúde do Cone Sul
do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 312/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o encaminhamento do Plano Regional de Fortalecimento da Atenção à Saúde, consolidado conforme Plano Municipal dos 07 (sete) municípios da Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060545** e o código CRC **3DF55093**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6060545



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 129/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
313/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Projeto para
Educação Continuada da
Secretaria Municipal de
Cerejeiras, referente ao exercício
de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 313/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto para Educação Continuada da Secretaria Municipal de Cerejeiras, referente ao exercício de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060648** e o código CRC **F78D15FB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6060648



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 130/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 314/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1 do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 314/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF 1, CNES 2496380, Rua Fernando de Noronha, Lote 51, nº74, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6060965** e o código CRC **83506160**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6060965



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 131/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
315/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Plano de
Gerenciamento de Resíduos em
Serviços de Saúde (PGRSS), CNES
nº. 2334801, Localizado na Rua
Nova Zelândia, nº. 1192, Bairro
Primavera, Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 315/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº. 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061126** e o código CRC **B4142267**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6061126



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 132/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
316/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Manual de
Procedimento Operacional Padrão
- POP dos setores do Hospital
Municipal São Lucas no município
de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 316/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Manual de Procedimento Operacional Padrão - POP dos setores do Hospital Municipal São Lucas, CNES nº 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061297** e o código CRC **906E3674**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6061297



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 133/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 23/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-02, para aquisição de equipamentos para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 23/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-02, recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470003 no valor R\$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3600254, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061454** e o código CRC **E5B7F658**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6061454



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 134/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
24/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta de
Convênio nº 07851.282000/1190-
04, para aquisição de
equipamentos e material
permanente para atender as
seguintes Unidades de Saúde do
município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 24/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-04, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470002 no valor total de R\$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde: UBS Centro Norte, CNES 2495171, UBS Eni Correia da Silva - Nova Estrela, CNES 2497409, UBS Jardim Tropical, CNES 3459411, UBS José Ferreira Martins - Planalto, CNES 7437064, UBS Albert Sabin - Ref. Hanseníase, CNES 2497395, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6061969** e o código CRC **126A8DE4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6061969



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 135/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
25/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta de
Convênio nº 07851.282000/1190-
05, para aquisição de
equipamentos e material
permanente para atender as
seguintes Unidades de Saúde do
município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 25/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-05, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37250003 no valor total de R\$ 149.960,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as seguintes Unidades de Saúde: UBS Boa Esperança Policlínica, CNES 2497417, UBS Eni Correia da Silva - Nova Estrela, CNES 2497409, UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha - Cidade Alta, CNES 2495198, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062159** e o código CRC **24F1D187**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062159



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 136/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
26/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta de
Convênio nº 07851.282000/1190-
03, para aquisição de
equipamentos e material
permanente ao Hospital Municipal
Amélio João da Silva, CNES
2495228 de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 26/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1190-03, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29470003 no valor total de R\$ 171.100,00 (cento e setenta e um mil e cem reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062320** e o código CRC **851F15A8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062320



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 137/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
27/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.2620472/01-900, de
incremento temporário da MAC
para custeio dos Serviços de
Assistência Hospitalar e
Ambulatorial do município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620472/01-900, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 29170004, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de incremento temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) para o custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, a fim de atender toda a rede da Atenção Especializada Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5591201, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062478** e o código CRC **DFE69DF0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062478



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 138/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
28/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.2620582/01-900 de
incremento temporário do PAB
para custeio dos Serviços de
Atenção Básica de Saúde o
município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2620582/01-900, recurso oriundo das emendas parlamentares nº 34300019 (R\$ 300.000,00) e nº 29470001 (R\$ 200.000,00), no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) para o custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, a fim de atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5591201, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062583** e o código CRC **3DA19E5F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062583



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 139/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
29/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.218199/2018-00 do
incremento PAB para atender a
Atenção Básica do município de
Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.218199/2018-00, com recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar nº 81785125, no valor de R\$ 35.930,00 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais), de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para atender a Atenção Básica do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062782** e o código CRC **18FE7488**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062782



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 140/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
30/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
923045/19-002, para Reforma do
Hospital de Pequeno Porte HPP,
CNES nº 2806738 do município de
Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 923045/19-002, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 34300017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforma da Unidade de Saúde - Hospital de Pequeno Porte HPP, CNES nº 2806738 do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6062857** e o código CRC **BA4CB193**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6062857



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 141/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
33/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.2570182/01-900, recurso
de custeio do Piso de Atenção
Básica (PAB) do município de
Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 33/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2570182/01-900, recurso oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 20480016/1030120152E890011, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio do Piso de Atenção Básica (PAB), do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063039** e o código CRC **3255361E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6063039



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 142/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
34/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.2570172/01-900, recurso
de custeio do Piso de Atenção
Básica (PAB) do município de
Nova Brasilândia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 34/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.2570172/01-900, oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 34990012/1030120152E890113, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para custeio do Piso da Atenção Básica (PAB), do município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063257** e o código CRC **EACD57EB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6063257



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 143/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
35/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova Proposta nº
36000.2577092/01-900, recurso
de incremento Média e Alta
Complexidade (MAC), para o
município de Nova Brasilândia
d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 35/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova Proposta nº 36000.2577092/01-900, recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar/funcional nº 29170002/1030220152E900113, no valor de R\$ 429.850,00 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Nova Brasilândia d'Oeste/RO, .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063655** e o código CRC **C35C52EF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6063655



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 144/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
036/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova as Propostas
nº 23085.6550001/19-001 para
aquisição de equipamento e
material permanente para as
Unidades Básicas de Saúde do
município de Nova Brasilândia
d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 036/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova as Propostas nº 23085.6550001/19-001, no valor R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Setor 13, CNES 6825796 e Proposta nº 23085.6550001/19-002, no valor R\$ 34.630,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Súlivam, CNES 4000889, CNES 4000889, totalizando R\$ 179. 950,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), recurso da Emenda Parlamentar/Funcional nº 37250003/10301201585810011, no município de Nova Brasilândia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6063836** e o código CRC **6A93F5A2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6063836



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 145/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
14/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
11079.071000/1190-01 para
aquisição de equipamentos e
materiais permanentes, para o
Centros de Saúde de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 14/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11079.071000/1190-01 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005 no valor de R\$ 399.980,00 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Centro de Saúde de Buritis, CNES: 2806630, localizado na Avenida Porto Velho, Setor 03, CEP: 76880-000; para o Centro de Saúde São Gabriel, CNES: 7416695, localizado na Rua Helenita Ferreira de Sousa nº 2411, Setor 07, CEP: 76880-000 e para a Unidade Básica de Saúde Setor 04, CNES: 9277927, localizada na Rua Parecis, Prédio, Setor 04, CEP: 76880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6064561** e o código CRC **DE167CB4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6064561



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 146/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
15/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
11478.439000/1190-06, para
aquisição de equipamentos e
materiais permanentes, para a
Unidade Básica de Saúde Vila
União no município de Campo
Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 03/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 15/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-06 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Básica de Saúde Vila União, CNES: 5599989, localizada na LINHA C 18 Zona Rural, CEP: 76887-000, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6064716** e o código CRC **EFB009A6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6064716



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 147/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
11478.439000/1190-05 para
aquisição de equipamentos e
materiais permanentes para a
Unidade Básica de Saúde Paccas
Novos, CNES: 5599970 em Campo
Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 11478.439000/1190-05 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Unidade Básica de Saúde Paccas Novos, CNES: 5599970, localizada na Rua 15 de Outubro, Prédio, Setor 01, CEP: 76880-000 no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6064896** e o código CRC **6A7EEF2E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6064896



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 148/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
17/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova Proposta nº
36000.249350/2019-00 no valor
de R\$ 100.000,00, para custeio de
incremento do Piso de Atenção
Básica (PAB) de Campo Novo de
Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 17/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249350/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20470001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065195** e o código CRC **FAAE6CDD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6065195



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 149/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
18/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova Proposta nº
36000.249343/2019-00 valor de
R\$ 100.000,00, para custeio de
incremento de Piso de Atenção
Básica (PAB) de Campo Novo de
Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 18/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249343/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para Incremento de Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065324** e o código CRC **956AEE91**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6065324



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 150/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
19/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova Proposta nº
36000.249342/2019-00 no valor
de R\$ 150.000,00 para custeio do
incremento Piso de Atenção
Básica (PAB) no município de
Campo Novo de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 19/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº 36000.249342/2019-00 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para Incremento Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6065542** e o código CRC **20AB5258**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6065542



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 151/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Esperança no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 011/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-01, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 57.207,26 (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e vinte e seis centavos), para aquisição de equipamentos e materias permanentes à Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES 2496518, situada na Rua Ana Lúcia, Novo Cacoal, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067135** e o código CRC **1ACACE85**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6067135



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 152/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
da Proposta nº
04092.714000/1120-05 no valor
de R\$ 52.643,93, para aquisição
de equipamentos à UBS Princesa
Isabel no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 012/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-05, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 52.643,93 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta três reais e noventa e três centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Princesa Isabel, CNES 2496526, situada na Rua Afonso Pena, Princesa Isabel, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6067529** e o código CRC **5A13D2C7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6067529



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 153/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-07 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 013/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-07, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 25.488,41 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Liberdade, CNES 3944182, situada na Travessa 1º de Maio, nº 1161, Liberdade, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068212** e o código CRC **C7E17ACC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068212



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 154/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-06 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-06, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 27.577,15 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quinze centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES 3944182, situada na Rua das Mangueiras, Vista Alegre, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068358** e o código CRC **782D84DC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068358



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 155/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-08 no valor de R\$ 26.927,58, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1120-08, referente à Emenda Parlamentar nº 26850004 no valor de R\$ 26.927,58 (vinte e sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Joaquim Gonçalves Ledo, CNES 698829, situada na Santo André, Jardim Industrial, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068539** e o código CRC **67E08260**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068539



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 156/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1130-04 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 016/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1130-04, referente à Emenda Parlamentar nº 26850009 no valor de R\$ 207.689,92 (duzentos e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES 2496496, situada na Rua Antônio de Paula Nunes, Floresta, para a Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, CNES 2496488, situado na Rua José Marques de Oliveira e para a Unidade de Saúde da Família Village do Sol, CNES 5791790, situada na Rua Carlos Henrique de Oliveira Motta, Village do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068711** e o código CRC **152349FE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068711



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 157/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1140-01 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para UBS do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 017/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 04092.714000/1140-01, referente à Emenda Parlamentar nº 26850010 no valor de R\$ 141.301,14 (cento e quarenta e um mil trezentos e um reais e quatorze centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde Luiz Moreira de Freitas, CNES 2370107, situada na Rua Fagundes Varela, Parque Fortaleza, para a Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES 2496518, situada na Rua Ana Lúcia e a Unidade de Saúde da Família Edmur José Marchioli, CNES 3944182, situada na Travessa 1º de Maio, Liberdade, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068828** e o código CRC **5710A71C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068828



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 158/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 19112.323000/1140-09 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 018/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 19112.323000/1140-09, referente à Emenda Parlamentar nº 22130004 no valor de R\$ 21.357,58 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde São Judas Tadeu, CNES 2496488, situada na Rua José Marques de Oliveira, Distrito de Riozinho e para a Unidade de Saúde da Família Village do Sol, CNES 5791790, situada na Rua Carlos Henrique de Oliveira Motta, Village do Sol, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6068991** e o código CRC **E8E88228**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6068991



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 159/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00 no valor de R\$ 100.000,00 de incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 019/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00, referente à Emenda Parlamentar nº 20480016 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso de Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069127** e o código CRC **D129F5D1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6069127



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 160/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 2500.224954/2018-65 81785125 no valor de R\$ 73.530,00 para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 0006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 020/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 2500.224954/2018-65, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 73.530,00 (setenta e três mil quinhentos e trinta reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Avenida Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

Secretário de Estado da

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069259** e o código CRC **080EC123**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6069259



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 161/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o encaminhamento do Plano de Ação proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde da Região de Saúde do Café.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o encaminhamento do Plano de Ação proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde da Região de Saúde do Café: Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069472** e o código CRC **41553651**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6069472



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 162/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova o Grupo Técnico Regional do PRI da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 003/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova o Grupo Técnico Regional do PRI da Região de Saúde Madeira-Mamoré.

Titular	Matricula	Função	Formação	Órgão
Maria do Carmo Lacerda Nascimento	1126-3	Assessora Técnica	Medica Veterinária	ASTEC/SEMUSA /PVH
Denise Marques de Azevedo	5762	Coordenadora Do Programa Saúde Da Família	Enfermeira	SEMSAU/GUAJARÁ MIRIM
Marlene Alves dos Santos Leite	10060	Coordenadora da ABS	enfermeira	SEMUSA/CANDEIAS DO JAMARI
Luciene	002	Secretaria Adjunta	Enfermeira	SEMUSA/ITAPUÃ DO

Pacheco	092	Secretaria Adjunta	Enfermeira	OESTE
Geane dos Santos Teixeira Iemos	620.975.122-91	Apoiadora Técnica em Atenção a Saúde Indígena di Dsei-PVH		DSEI
Suplente	Matrícula	Função	Formação	Órgão
Kaio Henrique Nortenis Queiroz	244690	Gerente de Divisão Regulação	Administrador	ASTEC/SEMUSA/PVH
Romes Bastos Mamede	3774	ENFERMEIRO SEMSAU e sistema penitenciário	ENFERMEIRO	SEMSAU/GUAJARÁ MIRIM
Maria Conceição de Oliveira	305	Auxiliar de Enfermagem	Administradora	SEMUSA/CANDEIAS DO JAMARI
Ana Cassia da Silva Gomes	5665	Coordenadora da Epidemiologia	Enfermeira	SEMUSA/ITAPUÃ DO OESTE
Ione da Silva Santos	997.972.751-91	Enfermeira	Enfermeira	DSEI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069786** e o código CRC **5B83FAF2**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 163/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Ordem de Serviço para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e instalações para a construção e ampliação do Hospital de Pequeno Porte de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 005/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Ordem de Serviço a partir desta data em favor da empresa Construir Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.264.342/0001-35, conforme processo Administrativo nº 489-05/2018 e tomada de preço nº 002/2018 nos termos elencados na Carta Contrato nº 002/2019, para a contratação de empresa especializada em serviços de obras e instalações para a construção e execução de ampliação do Hospital de Pequeno Porte no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6069934** e o código CRC **7AFCDA13**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6069934



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 164/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Homologa Resolução nº
038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de recurso
financeiro no valor de R\$
24.000,00 do Programa Nacional
de Qualificação da Assistência
Farmacêutica QUALIFAR-SUS para
aquisição de material de consumo
ao município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de recurso financeiro no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica QUALIFAR-SUS, conforme a Portaria nº 3.931 de 11 de dezembro de 2018, para a aquisição exclusiva de material de consumo a fim de se empregar na manutenção de serviços das ações de assistência Farmacêutica na Atenção Básica do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 29/05/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 30/05/2019, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6093451** e o código CRC **1705A8FD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.209190/2019-30

SEI nº 6093451



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 165/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
17
de
maio
de
2019.

Aprova o nome dos profissionais que irão participar do curso EAD Prevenção da obesidade em Rondônia: uma proposta assistencial, de formação e de intervenção.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de maio de 2019;

Considerando a apresentação do Projeto Obesidade com o Título: Prevenção da obesidade em Rondônia: uma proposta assistencial, de formação e de intervenção na 3ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 17 de abril de 2019, aos secretários municipais de saúde e;

Considerando a lista apresentada ao Núcleo de Atenção Básica da GPES/SESAU e;

Considerando as resoluções das Comissões Intergestores Regionais (CIR) apresentadas na 4ª Reunião Ordinária da CIB de 17 maio de 2019.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a designação dos profissionais por município que participarão do CURSO EAD do Projeto Obesidade, conforme anexo.

Art. 2º Aprovar o compromisso firmado em CIR e CIB de que as Secretarias Municipais de Saúde encaminharão seus profissionais para os encontros presenciais do curso EAD, arcando com seu deslocamento e suas diárias.

Art. 3º Os encontros presenciais realizar-se-ão no município de Ji-Paraná, com a previsão de 2 (dois) encontros neste ano e 1 (um) no ano vindouro, em datas que serão oportunamente comunicadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**

Anexo da Resolução nº 165/2019/SESAU-CIB

Data e Hora de Inscrição	Município	Nome Completo	CPF	Profissão	Correio Eletrônico
5/14/2019 12:56:09	Alto Alegre dos Parecis	Thaís Vitoria Santos Neves	00554535203	enfermeira	thaisa_vitoria@hotmail.com
5/14/2019 13:15:10	Cabixi	JAQUELINE DE SOUZA MEDEIROS E SILVA		NUTRICIONISTA	jaquesousasilva@bol.com.br
5/14/2019 13:48:55	Alto Alegre dos Parecis	Rosana Maria Margonari Pereira	40901467200	enfermeira	margonari_ro@hotmail.com
5/14/2019 14:05:25	Espigão do Oeste	Vanessa Heloisa Franchini Borges	79712428249	Enfermeira	vanessahfb@gmail.com
5/14/2019 14:30:41	Alta Floresta	Inara Moreno Moura	94650578272	Psicologa	inaramoorenopsi@hotmail.com
5/14/2019 16:46:28	Cabixi	Jaqueline de Sousa Medeiros e Silva	97330817287	Nutricionista	jaquesousasilva@bol.com.br
5/14/2019 17:27:50	Pimenteiras do Oeste	Thacyany Nery da Silva	01050803221	Fisioterapeuta	thacynery@hotmail.com
5/14/2019 17:41:40	Pimenteiras do Oeste	elismar de melo martins	63577968249	assistente social	elismar.demelomartins@hotmail.com
5/14/2019 17:54:06	Presidente Médici -RO	Maria de Fátima Paíão Dutra	20461143291	ADM- Coordenadora da Atenção Básica	paiaodutra@hotmail.com
5/14/2019 17:55:39	Presidente Médici	VALCINEIA DE SOUZA NUNES	40977358291	Técnica de Enfermagem	neiamdc@gmail.com
5/14/2019 18:24:27	Presidente Médici	MEIRE VONO LOVO	70096228253	Administradora	meire.lovo@gmail.com
5/14/2019 18:29:32	Presidente Médici	IZABEL MARTINS RODRIGUES	57494304215	Nutricionista -NASF	izabel36.rodrigues@hotmail.com
5/14/2019 18:31:01	Presidente Médici	SEVERINO EZEQUIEL DA SILVA LOPES	69158169415	EDUCADOR FÍSICO -NASF	kiel_lopes@hotmail.com
5/14/2019 18:32:15	Presidente Médici	MARIA CECÍLIA SIMÕES SILVA	89445090268	ODONTÓLOGA -ESF	mariaceci22@gmail.com
5/14/2019 18:33:21	Presidente Médici	MILLENY VIEIRA BAMBULIM	00893810258	ENFERMEIRA - ESF	millenyistailly@hotmail.com
5/14/2019 18:34:29	Presidente Médici	VIVIANE DA SILVA CHIAMULERA-PSICÓLOGA	57656487204	PSICOLOGA - NASF	vivianechiamulera@hotmail.com
5/14/2019 18:35:37	Presidente Médici	ARIANE CASAGRANDE NUNES	93598513291	ENFERMEIRA - ESF	arianecnunes@hotmail.com
5/14/2019 20:32:21	Porto Velho	Rosimari de Souza Garcia	63096072272	Nutricionista	saudedacriancapv@gmail.com
5/14/2019 22:57:29	Vilhena	Bruno Góes de Oliveira	98681869272	Enfermeiro	brunooliveira02@hotmail.com
5/15/2019 0:00:43	Porto Velho	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	07129024739	ENFERMEIRO/PROFESSOR	psegutto@gmail.com
5/15/2019 2:47:23	Porto Velho	MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	28975626253	ASSISTENTE SOCIAL	franbary2015@hotmail.com
5/15/2019 12:17:12	Porto Velho	Eliseide Fróes Jácome	71611320100	Enfermeira	saudemulhersemusapvh@gmail.com
5/15/2019 13:01:38	Porto Velho	Glauclene Correia Soares	36348724468	Assistente Social	glauress23@gmail.com
5/15/2019 15:11:02	Ji-Paraná	Marlene Silva Alencar	39225135220	Coordenação ESF (Enfermeira)	dab.jipa@hotmail.com
5/15/2019 15:18:54	Ji-Paraná	Fernanda Vieira Kogiso	83574220200	Enfermeira	nandakogiso@hotmail.com
5/15/2019 15:21:54	Ji-Paraná	Bruna Barbosa Ferreira	01547175257	Enfermeira	Enf.brunaferreira@hotmail.com
5/15/2019 15:40:00	Ji-Paraná	Aline Lara De Carvalho	05366508614	Enfermeira	alinelaradecarvalho@hotmail.com
5/15/2019 15:47:05	Ji-Paraná	Nislâyne Alda De Oliveira Constâncio	76176568234	Enfermeira	nislayne87@gmail.com
5/15/2019 15:48:28	Porto Velho	Érica da Silva Cunha	01128468239	Enfermeira	enf.ERICA.Cunha@gmail.com
5/15/2019 15:55:14	Ji-Paraná	Cácia Candida Gomes Da Silva	64894720230	Nutricionista	caciaceg@hotmail.com
5/15/2019 15:58:59	Ji-Paraná	Marcela Inácio da Silva	03359969901	Educadora Física	casa_fia@hotmail.com
5/15/2019 16:01:14	Ji-Paraná	Tatiane Mendes da Silva	80098371215	Coordenação do Programas Estratégicos (Enfermeira)	dab.jipa@hotmail.com

5/15/2019 16:01:37	Porto Velho	Maria Antonia Brito Alves	90551710268	Assistente Social	britomariaantonio70@gmail.com
5/15/2019 16:02:08	Porto Velho	Maria Antonia Brito Alves	90551710268	Assistente Social	britomariaantonio70@gmail.com
5/15/2019 16:03:40	Porto Velho	Danielle Patrícia Cortez Falcão	64900150215	nutricionista	danicortezf@gmail.com
5/15/2019 16:04:56	Porto Velho	Tatiane de França Moreira	79812562249	nutricionista	tati-nutri@bol.com.br
5/15/2019 16:06:53	Porto Velho	Leuziane Alves da Silva Alves	57152330204	Enfermeira	leuzianesilva@hotmail.com
5/15/2019 16:08:47	Porto Velho	Aline Silva Lima	01040877222	Enfermeira	alinejaniam@gmail.com
5/15/2019 16:38:39	Porto velho	Francisca fabricia Gomes Santana	72264500204	Nutricionista	Fabriciagomesnutri@outlook.com
5/15/2019 16:50:38	Jaru	Irineia Martins de Medeiros	87810310259	Enfermeira	Irineia.medeiros@hotmail.com
5/15/2019 17:34:27	Porto Velho	Daniela de Souza Medeiros	73560170249	Assistente Social	dandan_smedeiros@hotmail.com
5/15/2019 17:40:00	Porto Velho	Rosimari de Souza Garcia	63096072272	nutricionista	saudedacriancapv@gmail.com
5/16/2019 4:00:37	Porto Velho	MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA	56046979234	ENFERMEIRA	mariniceaguilera@gmail.com
5/16/2019 17:46:15	Chupinguaia	POLIANY SATHLER DA CRUZ	71124322272	ENFERMEIRA	polianyenfermeira@outlook.com
5/20/2019 13:39:45	Vale do Anari	Fernanda Alves de Carvalho	00481266240	Psicóloga	nanda.zippo@gmail.com
5/24/2019 13:57:35	Jaru	NATANA MENDES MENDONÇA	00495173258	NUTRICIONISTA	natana1718@gmail.com
5/24/2019 14:00:16	CARLOS EDUARDO MOREIRA SILVA	00597290237	PSICOLOGO	carloseduardo.msilva@hotmail.com	
5/24/2019 14:08:10	KELLIEN CRISTINA BARBOSA	58961585215	NUTRICIONISTA	kellien_30@outlook.com	
5/24/2019 14:10:36	JARU	Nagila Jarba Pereira	00492794243	FISIOTERAPEUTA	bia_nagila@hotmail.com
5/24/2019 14:20:35	JARU	NAGILA JARBARA PEREIRA LOUBACK MOURA	00492794243	FISIOTERAPEUTA	bia_nagila@hotmail.com
5/24/2019 14:26:29	JARU	Elaine Timm	77108205220	FISIOTERAPEUTA	elainetimm@hotmail.com
5/24/2019 14:31:21	JARU	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	93555977249	ENFERMEIRA	lucileia_reis@outlook.com
6/7/2019 13:52:04	MACHADINHO D'OESTE-RO	KAYTH REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	92062997272	ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	kayth16@hotmail.com
6/7/2019 13:57:16	MACHADINHO D'OESTE-RO	ANNE CARLAILE SILVA BORGES BARBOSA	90187075115	ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (RESERVA)	anne.carlaile@hotmail.com
6/7/2019 14:04:41	MACHADINHO D'OESTE-RO	LUCIANA REGINA MATIAS CORONEL	51678780200	EDUCADORA FÍSICA DO NASF	lucky_corinthiana@hotmail.com.br
6/7/2019 14:08:37	MACHADINHO D'OESTE-RO	ANDREIA FERREIRA LOPES	83421521204	ENFERMEIRA COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA (RESERVA)	andreiaunir@hotmail.com
6/7/2019 14:12:07	MACHADINHO D'OESTE-RO	SERLI SANTOS	46909877268	FONOAUDIÓLOGA DO NASF	serli_santos@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/06/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 10/07/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6095786** e o código CRC **69090A0D**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 166/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13 de
junho
de
2019.

Homologa a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a readequação da Unidade Móvel de Pronto Atendimento para funcionamento dos serviços de radiologia e exames complementares/ultrassonografia e eletrocardiografia e Rede de Frio do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a readequação física do imóvel Unidade de Pronto Atendimento para funcionamento dos serviços de radiologia e exames complementares/ultrassonografia e eletrocardiografia e Rede de Frio do município de Cacoal, conforme a Portaria nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

Secretária Adjunta de Estado

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6359671** e o código CRC **28F532C2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6359671



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 167/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Aprova a recomposição do Grupo
de Condutor da RUE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Grupo Condutor da Rede de Urgência e Emergência - RUE, conforme tabela abaixo:

ENTIDADE	MEMBROS
SECRETARIA ESTADO DE SAÚDE – SESAU	TITULAR: FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO SUPLENTE: KATIANA MAIA SANTOS
NÚCLEO DE ALTA COMPLEXIDADE	TITULAR: YARGO ALEXANDRE SUPLENTE: DENILDE PEREIRA
COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – GPES	TITULAR: CLAUDEMILSON DURAN SUPLENTE: HOKNEIDE DANTOS FRANÇA
COORDENARIA ATENÇÃO INTEGRADA A SAUDE	TITULAR: ALINE VILELA SUPLENTE: KARLEY RODRIGUES

IV GERENCIA REGIONAL DE SAUDE / PORTO VELHO	TITULAR: JARBAS GALDINO BANDEIRA SUPLENTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIMA
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II	TITULAR: CARLOS EDUARDO SUPLENTE: CARINA SOUZA DE OLIVEIRA
HOSPITAL COSME E DAMIÃO	TITULAR: SÉRGIO PEREIRA SUPLENTE: DANIEL PIRES DE CARVALHO
HOSPITAL CEMETRON	TITULAR: DENILDE CUNHA SUPLENTE: EWANCLÉSIA BRAGA
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO – GERREG	TITULAR: KÊNIA RIBEIRO SUPLENTE: ELIAS PEREIRA
SERVIÇO ASSISTENCIAL MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR-SAMD	TITULAR: MARIANA AGUIAR PRADO LIMA SUPLENTE: PAULA TAMIRES LENES DA SILVA S. CARVALHO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	TITULAR: WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS SUPLENTE: AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO
AGEVISA	TITULAR: LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA SUPLENTE: GIVANILDE ALVES NOGUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/SEMUSA/PVH	TITULAR: JOCEL FERREIRA SUPLENTE: MARTA CAVALCANTE
DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO - DEOSAD	TITULAR: MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE SUPLENTE: TATIANE LIMA TRIGUEIRO HAYASHIDA
COORDENAÇÃO DE	TITULAR: CARLA VEIGA COSTA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS - CPOP	SUPLENTE: PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE- COSEMS	TITULAR: JOSÉ ÁGUIA AZUL MARTINHO DE MEDEIROS SUPLENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ACÁCIO MEIRELES
CRECSS	TITULAR: ANDREIA PRESTES DE MENEZES SUPLENTE: MARCIA DA CONCEIÇÃO
JI-PARANA	TITULAR: FRANCIANY CHAGAS RIBEIRO BRASIL SUPLENTE: RAFAEL PAPA
CACOAL	TITULAR: ANTONIO PÁDUA PERIERA DE OLIVEIRA SUPLENTE: EDNA DOS ANJOS MOTA
VILHENA	TITULAR: AFONSO EMERICK DUTRA SUPLENTE: DALVALENA JOSE PINHEIRO
ARIQUEMES	TITULAR: ELIANE RAMOS DE ALMEIDA SUPLENTE: ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO
ROLIM DE MOURA	TITULAR: ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA SUPLENTE: CLEUZA MARA M.DE A. KLUG

Art. 2º Revogar e tornar sem efeito a Resolução nº 315/CIB/RO de 18 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos
Secretária Adjunta de Estado
da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do
COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403181** e o código CRC **CD261C14**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6403181

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Aprova o Fluxo dos Usuários em
Situação de Urgência
Oftalmológica
e
Otorrinolaringológica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar o Fluxo dos Usuários em Situação de Urgência Oftalmológica e Otorrinolaringológica, conforme anexo.

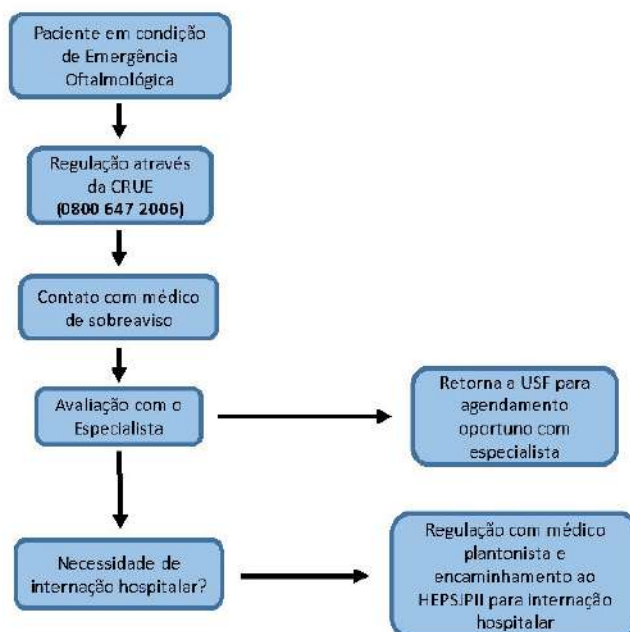
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos
Secretária Adjunta de Estado
da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do
COSEMS/RO

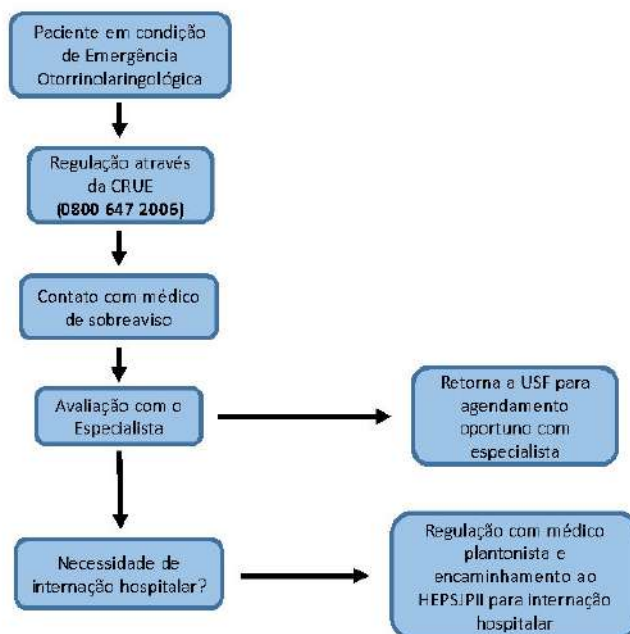
Anexo da Resolução nº 168/2019/SESAU-CIB de 13 de junho de 2019

Fluxograma Emergências Oftalmológica Rede de Urgência e Emergência – SESAU/RO



Fluxograma Emergências Otorrinolaringológicas

Rede de Urgência e Emergência – SESAU/RO



Adendo Fluxograma otorrino (6048341) SEI 0036.213943/2019-10 / pg. 4



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403287** e o código CRC **3A640F26**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6403287



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 169/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
051/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
919122/19-001, construção de
Unidade Especializada em Saúde-
Hospital Regional, recurso oriundo
de Emenda Parlamentar nº
71230008, no valor de R\$
15.674,000,00 em Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-001, construção de Unidade Especializada em Saúde-Hospital Regional, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230008 no valor de R\$ 15.674,000,00 (quinze milhões seiscentos e setenta e quatro reais) em Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

Secretária Adjunta de

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403493** e o código CRC **553AE411**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6403493



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 170/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
052/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova o credenciamento do
Núcleo de Apoio à Saúde da
Família - NASF tipo II, cadastrada
na UBS Francisco Ramirez CNES:
6223419, Rua Bem-Ti-Vi, s/n, no
município de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF tipo II, cadastrada na UBS Francisco Ramirez CNES: 6223419, Rua Bem-Ti-Vi, s/n, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403766** e o código CRC **59AFD63F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6403766



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 171/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
053/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Extensão do
Atendimento da Unidade Básica
de Saúde Damiana Borges
Amorim CNES: 2744295 - Distrito
de Santa Rosa, para as demais
Unidades básicas do município de
Vale do Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Extensão do Atendimento da Unidade Básica de Saúde Damiana Borges Amorim CNES: 2744295 - Distrito de Santa Rosa, para as demais Unidades básicas do município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6403869** e o código CRC **17EB92F8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6403869



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 172/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
054/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
08460.3260001/1900 Proveniente
de Emenda Parlamentar no valor
de R\$ 726.000,00 para a
Construção uma Unidade Básica
de Saúde UBS no município de
Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 054/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 08460.3260001/1900 Proveniente de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), para a construção uma Unidade Básica de Saúde UBS, na Rua Tancredo Neves, Quadra 04 A Lote 01 setor 08 no distrito de Novo Riachuelo, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

Secretária Adjunta de

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6404052** e o código CRC **069D4081**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6404052



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 173/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
055/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta de
Utilização dos Saldos
Remanescentes com rendimentos
existente em conta das propostas
de emendas parlamentares, para
aquisição de materiais e
equipamentos para atender as
Unidades Básicas de Saúde de
Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 055/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de Utilização dos Saldos Remanescentes com rendimentos existente em conta, oriundos das Propostas de Números: Proposta nº 046322120001030-03, Proposta nº 08460.326000/1140-01, Proposta nº 04632.212000/1140-01, Proposta nº 08460.326000/1177-02, Proposta nº 08460.326000/1180-01, Proposta de Utilização dos Saldos Remanescentes com rendimentos existente em conta, oriundos das Propostas de Números: Propostas nº 08460.326000/1150-01, Proposta nº 08460.326000/1160-03, Proposta nº 08460.326000/1160-02, Proposta nº 08460.326000/1150-07, Proposta nº 08460.326000/1140-03, Proposta nº 08460.326000/1140-04. O saldo remanescente e rendimentos será utilizado para Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde Ernanes Gonçalves CNES:9316205, UBS José Javarini CNES: 2496801, UBS Estrela de Rondônia CNES:2497514, UBS Vila Camargo CNES:2497530, UBS Cunha e Silva CNES: 6669573, UBS chico Mendes I, II e III CNES: 7132123, UBS Novo Riachuelo CNES: 2497522, e Hospital Municipal e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição CNES: 2495414 do município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6404331** e o código CRC **84CE94FD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6404331



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 174/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº
040/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova o
encaminhamento dos Planos de
Ação da Atenção à Saúde dos
municípios da Região de Saúde
Zona da Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o encaminhamento dos Planos de Ação da Atenção à Saúde dos municípios da Região de Saúde Zona da Mata: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Parecis, Rolim de Moura e Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6405911** e o código CRC **4268C79E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6405911



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 175/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.237190/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 126.470,00, para incremento do PAB de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 022/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.237190/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 126.470,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, situada na Av. Pau Brasil, nº 5577, Centro, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406061** e o código CRC **B8547E61**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6406061



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 176/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a readequação da Unidade Móvel de Pronto Atendimento para funcionamento dos serviços de radiologia e exames complementares/ultrassonografia e eletrocardiografia e Rede de Frio do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 023/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a readequação física do imóvel Unidade de Pronto Atendimento para funcionamento dos serviços de radiologia e exames complementares/ultrassonografia e eletrocardiografia e Rede de Frio do município de Cacoal, conforme a Portaria nº 3.583/2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos pelo Fundo Nacional de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406184** e o código CRC **4FF2CBE5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6406184



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 177/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 024/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2156702/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200011 no valor de R\$ 500.000,00, para incremento do custeio do PAB de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 024/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2156702/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200011 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para incremento do custeio do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 316, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406302** e o código CRC **6D796F09**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6406302



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 178/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 025/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2382582/01-800 no valor de R\$ 800.000,00 para incremento do custeio da MAC do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 025/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2382582/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534, situada na Av. JK, nº 62, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de
Estado da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406716** e o código CRC **4CBA9068**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6406716



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 179/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2374482/01-800 no valor de R\$ 300.000,00 para incremento do PAB do município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 026/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2374482/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 316, Centro, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6406914** e o código CRC **5A0F572A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6406914



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 180/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 027/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 08968.5080001/18-004 no valor de R\$ 149.940,00, para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Pastor Jonas Machado, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 027/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 08968.5080001/18-004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Saúde Pastor Jonas Machado, CNES 2496569, localizada na Rua Ricardo Franco, Jardim das Oliveiras, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

Secretária Adjunta de Estado

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6407848** e o código CRC **E617E292**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6407848



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 181/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 029/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº23109.604000/1190-01 no valor de R\$ 400.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente para atender as Unidades de Saúde de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 029/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº23109.604000/1190-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 2947002 e Emenda Parlamentar nº 3725003 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, Unidade Básica de Saúde Ângelo Moacir Perini, CNES 2807491, Unidade Básica de Saúde Nova Esperança, CNES 2806703, Unidade Básica de Saúde Materno Infantil Sueli Rodrigues, CNES 6878857, Unidade Básica de Saúde Helvécio Barbosa Lagares, CNES 9566856, Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES 9649575, Unidade Básica de Saúde Gebaldo dos Reis, CNES 9565671, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6407983** e o código CRC **696BF117**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6407983



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 182/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 030/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.604000/1180-02 no valor de R\$ 23.950,00, para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Saúde Arlindo Cristo de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 030/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 23109.604000/1180-02, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200008 no valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Unidade de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6409161** e o código CRC **1F41958A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6409161



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 183/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº 1100091712261809173 no valor de R\$ 6.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 031/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº 1100091712261809173 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6409323** e o código CRC **C5005F4D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6409323



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 184/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº 1100091712271337914 de R\$ 6.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente à ambulância de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 032/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº 1100091712271337914 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender veículo ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423302, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Centro, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

Rubi Ferreira da Costa

Secretária Adjunta de Estado

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6409647** e o código CRC **2C9ECFEC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6409647



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 185/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Homologa Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta de Credenciamento da Conversão do Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), para Estratégia de Saúde da Família (ESF) de Itapuã do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 007/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Proposta de Credenciamento da Conversão do Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS), para Estratégia de Saúde da Família (ESF) no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos

**Secretária Adjunta de Estado
da Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6409815** e o código CRC **5BE2FAB3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6409815



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 186/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
13
de
junho
de
2019.

Aprova o encaminhamento do Relatório Consolidado dos Planos de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de junho de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar o encaminhamento do Relatório Consolidado dos Planos de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios da Região de Saúde Vale do Jamari, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Katiane Maia dos Santos
Secretária Adjunta de Estado
da Saúde

Rubi Ferreira da Costa
Vice-Presidente do
COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 09/07/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6410260** e o código CRC **26BA0CDE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.250387/2019-54

SEI nº 6410260



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 187/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Aprova o Cronograma de Implantação do DigiSUS Módulo Planejamento no estado de Rondônia em 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando a Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando os Artigos 36 e 41 da Lei Complementar nº 141/2012 que estabelece a elaboração do Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior e os prazos sua apresentação à Casa Legislativa e envio ao Conselho de Saúde;

Considerando a necessidade de registro das informações dos Planos de Saúde, das Programações Anuais da Saúde, das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores, além da elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e Relatório Anual de Gestão - RAG e;

Considerando a proximidade da data de elaboração do 2º RDQA de 2019.

R E S O L V E :

Aprovar o Cronograma de Implantação do DigiSUS Módulo Planejamento no estado de Rondônia em 2019.

Cronograma de Implantação do DigiSUS no estado de Rondônia - 2019

Ações a serem executadas	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Cadastramento dos servidores (Gestor, Técnico e Conselho Municipal) no SCPA para acesso ao DigiSUS	X	X					
Envio da lista de nomes cadastrados para autorização de acesso na SESAU	X	X					
Inserção do Plano de Saúde vigente no DigiSUS		X	X				
Inserção da Programação Anual da Saúde de cada ano de vigor do Plano de Saúde			X	X			
Inserção dos Relatórios Quadrimestrais relativos a cada PAS			X	X			
Inserção dos indicadores interfederativos - SISPACTO		X	X	X			
Elaboração do 2º Relatório Quadrimestral de 2019				X			

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921696** e o código CRC **F8B7C95B**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 188/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Pactua a Nota Técnica SAMU -
Instrumento Normatizador para
pagamento de contrapartida
Estadual do componente da Rede
de Urgência e Emergência - RUE-
Serviço Móvel de Urgência -
SAMU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Pactuar a Nota Técnica SAMU - Instrumento Normatizador para pagamento de contrapartida Estadual do componente da Rede de Urgência e Emergência- RUE- Serviço Móvel de Urgência - SAMU

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**

NOTA TÉCNICA

INSTRUMENTO NORMATIZADOR PARA PAGAMENTO DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL DO COMPONENTE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Considerando o Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), em Municípios e regiões do território nacional;

Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a republicação da Portaria nº 2.777/GM/MS, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase no âmbito do SAMU 192 e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.646/GM/MS, de 2 de outubro de 2015, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria nº 288/GM/MS, de 12 de março de 2018 que Redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Considerando o Art. 40 da Portaria nº 1010, de 21 de maio de 2012 que define a responsabilidade compartilhada entre União (50%), Estado (25%) e Município (25%) para custeio mensal do componente SAMU 192.

Considerando a Portaria 1.473 de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012, e redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

Considerando a Portaria nº 2.928, de 20 de dezembro de 2012 que habilita a Central de Regulação de Urgências de Ariquemes (RO) e as unidades de Suporte Básico, Avançado.

Considerando a PORTARIA Nº 1.103, DE 05 DE JULHO DE 2005, que habilita os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 de Porto Velho (RO) e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar o repasse da contrapartida Estadual do Componente da Rede de Urgência e Emergência (RUE) - Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, pactuada em CIB, Resolução Nº 34/2019/SESAU-CIB:

A Secretaria de Estado da Saúde no uso de suas atribuições dispõe abaixo as normas para o pagamento da contrapartida estadual referente ao componente da Rede de Urgência e Emergências - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a seguir dispostos:

O repasse da contrapartida estadual acontecerá mediante a avaliação trimestral da área técnica - Coordenação da Rede de Urgência e Emergência dos

seguintes itens:

1.0 Cadastro ATUALIZADO no CNES dos equipamentos habilitados no SAMU dos municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia Cujubim, Machadinho do Oeste e Porto Velho.

Tabela 1. Número de equipamentos SAMU por Município.

ARIQUEMES	QDE	PORTO VELHO	QDE
USB	4	USB	6
USA	1	USA	1
CENTRAL REGULAÇÃO	1	CENTRAL REGULAÇÃO	1
BURITIS	QDE	MACHADINHO DO OESTE	QDE
USB	2	USB	2
CAMPO NOVO DE RONDONIA	QDE	CUJUBIM	QDE
USB	2	USB	2

1. Monitoramento da produção da Central de Regulação, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), por meio do quantitativo de atendimentos identificados pelos procedimentos ambulatoriais abaixo relacionados:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.01.03.001-4	SAMU 192: Atendimento das chamadas recebidas pela Central de Regulação das Urgências.
03.01.03.012-0	SAMU 192: Central de Regulação das Urgências: Envio de unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA) e/ou Aquático (Equipe de Embarcação) e/ou Equipe de Aeromédico.
03.01.03.013-8	SAMU 192: Envio de unidade de suporte básico de vida terrestre (USB) e/ou Aquático (Equipe de Embarcação) e/ou Motolância.
03.01.03.014-6	SAMU 192: Atendimento das chamadas recebidas pela Central de Regulação das urgências com Orientação.

1. Monitoramento da produção da Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), por meio do quantitativo de atendimento identificados pelos procedimentos ambulatoriais abaixo relacionados:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
03.01.03.002-2	Atendimento pré-hospitalar móvel (Veículo de Intervenção Rápida)
03.01.03.004-9	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado por Aeromédico
03.01.03.005-7	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado por Embarcação
03.01.03.009-0	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA)
03.01.03.010-3	SAMU 192: Atendimento pré-hospitalar móvel realizado pela equipe da Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB)
03.01.03.017-0	SAMU 192: Transporte inter-hospitalar pela Unidade de suporte Avançado de vida Terrestre (USA)
03.01.03.018-9	SAMU 192: Transporte inter-hospitalar pela Unidade de suporte Básico de vida Terrestre (USB)
03.01.03.019-7	Atendimento Pré-Hospitalar Móvel (Motolância)

Embora o registro dos atendimentos no Sistema SIA não gere crédito em virtude de o financiamento ser realizado em valor fixo, é obrigatória sua informação para acompanhamento do funcionamento e manutenção do repasse financeiro Federal e Estadual.

1. Manutenção de equipe de profissionais em conformidade com o serviço, de acordo com o quadro abaixo:

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	OCUPAÇÕES
	001 Ambulância de Transporte	7823-20 Condutor de Ambulância
		2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem**
	002 Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB)	7823-20 Condutor de Ambulância
		2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05

103 Atendimento Móvel de Urgências		Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem**
	003 Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (USA)	7823-20 Condutor de Ambulância
		2251-25 Médico clínico geral
		2235* Enfermeiros e afins
	005 Unidade de Suporte Básico de Vida: Equipe Embarcação	7823-20 Condutor de Ambulância
		2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem**
	006 Veículos de Intervenção Rápida	7823-20 Condutor de Ambulância
		2251* Médicos Clínicos
		2235* Enfermeiros e afins
	008 Ambulância de Resgate	5151-35 Socorrista (exceto médicos e enfermeiros)
	010 Motolância	2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 Técnico de Enfermagem** ou 3222-30 Auxiliar de Enfermagem**
	011 Unidade de Suporte Avançado de Vida: Equipe Embarcação	3412-30 Piloto fluvial
		2251* Médicos Clínicos
		2235* Enfermeiros e afins
	012 Suporte Avançado de Vida: Equipe Aeromédica	2251* Médicos Clínicos
		2235* Enfermeiros e afins

1.4 Descrição da gestão de frota, representando a atividade de o conjunto de veículos pertencentes ao SAMU regionalizado bem como quadro de manutenção dos veículos, a condição que os mesmos se apresentam e a nota fiscal do serviço realizado.

Modelo de instrumento:

VEÍCULO	MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO (APLICAR NUMERAÇÃO)	PERÍODO	CONDIÇÃO ATUAL
Placa	Sim/Não	Ex.: 1.2/2.2/3.2	Data a Data	Apto/inapto
Placa	Sim/Não	Ex.: 1.2/2.2/3.2	Data a Data	Apto/inapto
Placa	Sim/Não	Ex.: 1.2/2.2/3.2	Data a Data	Apto/inapto

Quadro numérico (Processo) que distribui os serviços para cada área da manutenção:

1.Oficina	2.Lubrificação	3.Borracharia	4.Tapeçaria	5.Elétrica	6.Lataria	7.Higienização
1.1 Sistema hidráulico e bombas	2.1 Lubrificação geral	3.1 Análise de pneus	4.1 Bancos e poltronas	5.1 Alternadores	6.1 Balaústres	7.1 Limpeza interna
1.2 Mangueiras	2.2 Troca de filtros	3.2 Calibragem	4.2 Assoalhos	5.2 Motor de arranque	6.2 Roletas	7.2 Limpeza externa
1.3 Correias	2.3 Troca de óleo diferencial	3.3 Examinar bicos e válvulas	4.3 Forração	5.3 Baterias	6.3 Botoeiras	7.3 Desencardimento
1.4 Injetores	2.4 Troca de óleo caixa	3.4 Rodízio de pneus	4.4 Lacres de saídas de emergência	5.4 Limpadores de para-brisa	6.4 Vedações diversas	7.4 Higienização de cabeceiras
1.5 Válvulas	2.5 Troca de óleo motor	3.5 Alinhamento	4.5 Cortinas	5.5 Sistema de iluminação interna	6.5 Janelas	7.5 Higienização de poltronas
1.6 Compressor de ar	2.6 Substituição de filtro de ar	3.6 Balanceamento	4.6 Extintores	5.6 Sistema de iluminação externa	6.6 Portas	
1.7		3.7	4.7	5.7	6.7	

Radiador		Reaperto de rodas	Cabeceiras	Instrumentos de painel	Reparos na lataria	
1.8 Intercooler e turbo		-	4.8 Poltronas	5.8 Equipamentos de som e vídeo	6.8 Pintura	-
1.9 Embreagem		-	-	5.9 Correias	6.9 Reaperto geral	-
1.10 Caixa de câmbio		-	-	5.10 Tensores	-	-
1.11 Transmissão		-	-	5.11 Sistema de telemetria	-	-
1.12 Suspensão		-	-	5.12 Bilhetagem eletrônica	-	-
1.13 Eixos		-	-	5.13 Ar condicionado	-	-
1.14 Cubos		-	-	-	-	-
1.15 Diferencial		-	-	-	-	-
1.16 Sistema de Freios		-	-	-	-	-
1.17 Sistema de direção		-	-	-	-	-
1.18 Tubulação e		-	-	-	-	-

tanque de Combustível						
1.19 Cardãns e cruzetas						

1.4.1 A gestão de frota compõe o instrumento de acompanhamento das unidades móveis. As informações apresentadas NÃO resultarão em desconto proporcional no ano de 2019, mesmo havendo interrupção por período igual ou superior a 3 meses, visto as condições não asseguradas nos contratos de manutenção.

1.5 Quadro demonstrativo do monitoramento do “Minuto Ouro” dentro das condições realísticas da região. O atendimento às urgências deve ser qualificado, pois todas as evidências mostram que o atendimento qualificado nos primeiros minutos/horas é fundamental para um obter o melhor resultado possível nas “verdadeiras urgências”.

2.0 Para o pagamento da Contrapartida Estadual, será necessário emissão de Relatório dos municípios constando os itens acima descritos.

2.1 Os Municípios de Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho do Oeste e Porto Velho, deverão apresentar relatório com as informações constantes dos itens 1.0 a 1.5 à Gerência Regional de Saúde da sua região, após o encerramento do trimestre.

2.2 As Gerências Regionais de Saúde receberão os relatórios dos municípios e os enviarão para Gerência de Programas Estratégicos de Saúde – GPES, para avaliação da área técnica, Coordenação Estadual da Rede de Urgência e Emergência, e emissão de parecer para pagamento da contrapartida estadual.

2.3. Os relatórios com parecer da GPES e valores para pagamento da contrapartida, tramitará internamente na SESAU pelos setores de Controle Interno, Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos – CPOP e Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde – CFES, para o devido repasse aos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

2.3.1. Os repasses da contrapartida estadual aos Fundos Municipais serão realizados nos meses de abril, julho, outubro e dezembro.

3.0 Descontos no repasse da contrapartida estadual serão realizados mediante a interrupção do serviço (Central de Regulação, Ambulâncias) a período igual ou superior a três meses. Os descontos acontecerão de maneira proporcional ao período de interrupção da prestação do serviço.

4.0 Durante o ano de 2019 os Relatórios dos municípios terão caráter educativo e serão alterados conforme necessidade de monitoramento em conformidade com orientações da Coordenação Estadual da Rede de Urgência e Emergência.

5.0 Para efeito de cálculo dos valores da contrapartida estadual SAMU 192, foram considerados para 2019 os valores das unidades e centrais de regulação HABILITADAS e a partir de 2020, serão considerados para o repasse, os valores correspondentes as unidades e centrais de regulação HABILITADAS E

ANEXO I

VALORES REPASSE/ 2019

Tabela 1. Apresentação dos valores da contrapartida estadual (unitária e trimestral) por quantidade de componente HABILITADO.

ARIQUEMES			
TIPO UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	Valor Trimestral
USB	4	R\$ 6.562,50	R\$ 78.750,00
USA	1	R\$ 19.250,00	R\$ 57.750,00
CENTRAL REGULAÇÃO	1	R\$ 21.000,00	R\$ 63.000,00
TOTAL			R\$ 199.500,00
BURITIS			
USB	2	R\$ 6.562,50	R\$ 39.375,00
MACHADINHO DO OESTE			
USB	2	R\$ 6.562,50	R\$ 39.375,00
CAMPO NOVO DE RONDONIA			
USB	2	R\$ 6.562,50	R\$ 39.375,00
CUJUBIM			
USB	2	R\$ 6.562,50	R\$ 39.375,00
PORTO VELHO	QDE	VALOR UNITÁRIO	Valor Trimestral
USB	6	R\$ 6.562,50	R\$ 118.125,00
USA	1	R\$ 19.250,00	R\$ 57.750,00
CENTRAL REGULAÇÃO	1	R\$ 34.300,00	R\$ 102.900,00

TOTAL	R\$ 278.775,00

FONTE: Port. 1.010, de 21 de maio de 2012

VALORES DE CUSTEIO/ 2020

Tabela 2. Apresentação dos valores da contrapartida estadual (unitária e trimestral) por quantidade de componente HABILITADO E QUALIFICADO.

ARIQUEMES			
TIPO UNIDADE	QDE	VALOR UNITÁRIO	Valor Trimestral
USB	4	R\$ 10.959,50	R\$ 131.514,00
USA	1	R\$ 24.110,50	R\$ 72.331,50
CENTRAL REGULAÇÃO	1	R\$ 26.302,50	R\$ 78.907,50
TOTAL			R\$ 282.753,00
BURITIS			
USB	2	R\$ 10.959,50	R\$ 65.757,00
MACHADINHO DO OESTE			
USB	2	R\$ 10.959,50	R\$ 65.757,00
CAMPO NOVO DE RONDONIA			
USB	2	R\$ 10.959,50	R\$ 65.757,00
CUJUBIM			
USB	2	R\$ 10.959,50	R\$ 65.757,00
PORTO VELHO	QDE	VALOR UNITÁRIO	Valor Trimestral
USB	6	R\$ 10.959,50	R\$ 197.271,00
USA	1	R\$ 24.110,50	R\$ 72.331,50
CENTRAL REGULAÇÃO	1	R\$ 42.960,75	R\$ 128.882,25

TOTAL	R\$ 398.484,75

FONTE: Port. 1.473 de 18 de julho de 2013

Porto Velho, 18 de julho de 2019

Denilde Cespede Pereira

Coordenadora RUE/GPES

Yargo Alexandre de Farias Machado

Coordenação RUE/GPES

Annelise S. C. L. de Medeiros

Gerente de Programas Estratégicos de Saúde

Clívia Roberta Barbosa da Silva

Assessora Técnica SESAU

Luciana Leite Wanderley

Assessora Técnica SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922250** e o código CRC **79D12F1F**.

Referência: Caso resposta esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6922250



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 189/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Aprova a implantação do NUSAT
na 7ª Região de Saúde do Vale do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando a Resolução nº 025/CIB/RO de 14 de março de 2013, que aprova a implantação do Núcleo de Saúde do Trabalhador (NUSAT) nas Regionais de Saúde de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena e;

Considerando a nova configuração das Regionais de Saúde validadas na CIR de abril de 2014 e homologadas na CIB em maio de 2014, que acrescenta a 7ª Região de Saúde Vale do Guaporé.

R E S O L V E :

Aprovar a implantação do Núcleo de Saúde do Trabalhador - NUSAT na 7ª Região de Saúde do Vale do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6922340** e o código CRC **BEC7E0B2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6922340



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 190/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Aprova o Plano de ação Regional
para Planificação das Regiões de
Saúde Vale do Jamari e Zona da
Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprovou a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Estadual de Organização da Atenção Primária à Saúde - APS integrada à Atenção Ambulatorial Especializada - AAE na Rede de Atenção à Saúde - RAS;

Considerando a Resolução nº 028/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019, que aprovou a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada de Rondônia.

R E S O L U V E :

Aprovar o Plano de Ação Regional (Anexo I) para realizar a implantação da Planificação nas Regiões de Saúde: Vale do Jamari e Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**

Anexo da Resolução nº 190/2019/SESAU-CIB de 19 de julho de 2019

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA PLANIFICAÇÃO

Período: Agosto a dezembro de 2019

REGIÕES DE SAÚDE: VALE DO JAMARI E ZONA DA MATA

Data: 19/07/2019

Participantes: Membros da CIB/RO da 6ª Reunião Ordinária Itinerante em São Francisco do Guaporé-RO.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	QUEM PARTICIPA	PRAZO	OBSERVAÇÕES
1- Preparação da equipe regional e formação dos Grupos Condutores Regionais	GCE e GCR	GCE e toda equipe da GRS	Agosto	-Identificar o técnico de referência nível central para apoiar as regiões - Ariqueles e Rolim de Moura
2- Apresentação para a regional da Planificação aos municípios pertencentes a Região de Saúde. APS E AAE (Ariqueles e Rolim de Moura) e Grupo Condutor Regional da Planificação;	GRS e GCE	Coordenação da APS e Tutor Municipal e, Gerente das UBS	02 a 07 de setembro	- Definir Tutor Regional da APS e AAE Apresentação da Planificação: tutor levar o check list da UL, composição da equipe. Ação a ser realizada de forma simultânea nas duas GRS.
3- Apresentar a proposta da planificação aos profissionais da equipe(s) da unidade laboratório da APS.	Tutor e Suplente	Todos os profissionais da UL GRS e GCE	01/10 Rolim de Moura 03/10 Ariqueles	Apresentação da Planificação e. Elaboração de plano de ação.
4-Verificar se as Unidades				Critérios: UBS com estrutura adequada; Equipe completa, 40h semanal, preferencialmente com NASF; Relação adequada de população de

Unidades Laboratório dos municípios das Regiões do Vale do Jamari e Zona da Mata cumprem os critérios estabelecidos.	Tutores	GRSs, SMS e Coordenação da AB Municipal GRS.	Agosto a dezembro	responsabilidade. Gerência com capacidade de liderança e interesse; Gerência e equipe com disponibilidade para apoiar o processo e equipes de outras unidades. Material de apoio. -Anexo 1.1 – Instrumento de Avaliação da Estrutura e Ambiente.
5- Realizar ações voltadas para melhoria e adequação na estrutura física da UL	SMS e Coordenação da APS	Todos os profissionais da UBS	Agosto a dezembro	-Elaborar plano de ação para resolução das inconsistências. - GRS acompanhará.
6-Relacionar os profissionais que compõem a ESF, ESF-SB, NASF e Equipes de Apoio, com dados sobre categoria profissional, formação específica em Saúde da Família, tempo de atuação na APS e na UBS, tipo de contrato, carga horária semanal e horário de atendimento.	Tutor e Suplente	Coordenador da APS Municipal	Agosto a dezembro	-Anexo 1.5 Planilha para Elaboração de Mapa de Pessoal.
7- Realizar apresentação sobre a Unidade Laboratório da APS	Tutor e Suplente	Todos os profissionais da UBS GRS	Agosto a dezembro	-Anexo 1.7 – Roteiro para apresentação da Unidade de Saúde novo.
8- Levantar pessoal necessário e encaminhar para a secretaria de saúde, para o planejamento de curto e médio prazos com vistas à recomposição ou expansão das equipes.	Tutor	Coordenação da APS	Agosto a dezembro	-Anexo 1.5 Planilha para Elaboração de Mapa de Pessoal.
9-Definir e garantir horário protegido semanalmente para avaliação dos	Tutor	Coordenação da APS e	Agosto a	Estabelecer no mínimo 3

avaliação dos macro e micro processos da APS nas UL.	Tutor	Gerentes da UL	dezembro	horas de horário protegido.
10- Aplicar o instrumento de Autoavaliação da Satisfação do Trabalhador	Tutor	Trabalhadores da APS da UL	Agosto a dezembro	Anexo 1.6 – Instrumento de Autoavaliacao do Trabalhador
11- Aplicar o Instrumento de Avaliação da Satisfação dos Usuários	Equipe da UL	Todos os profissionais da equipe	Agosto a dezembro	Anexo 3. Usuário_Instrumento de Avaliação da Satisfação do Usuários
12- Elaborar o consolidado da unidade para posterior análise comparativa dos dois instrumentos de avaliação.	Tutor e Suplente	GCR	Agosto a dezembro	Anexo 1.6 – Instrumento de Autoavaliacao do Trabalhador Anexo 3. Usuário_Instrumento de Avaliação da Satisfação do Usuários
13- Realizar ações voltadas para melhoria das condições de trabalho e satisfação do trabalhador	Tutor e Suplente	Coordenação da APS e Trabalhadores da APS da UL	Agosto a dezembro 2019	
14- Identificação e avaliação da estrutura física do ambulatório especializado.	GCR	Tutor da AAE Gestor	Agosto	Consultório para cada especialista, espaço com acessibilidade, identificação com letramento em saúde.
15- Elaboração de Plano de Ação com o Gestor para adequação da estrutura física da UL para o AAE	GCR	Tutor da AAE Gestor	Setembro	
16- Apresentar a proposta da planificação aos profissionais da equipe(s) da unidade laboratório da AAE	GCR	Todos os profissionais da UL	Setembro	
				Equipe: Médico obstetra

17- Relacionar a Equipe multiprofissional necessária completa com carga horária definida do ambulatório especializado	GCR	Gestor	Setembro	Médico pediatra Enfermeiro assistencial Enfermeiro ponto de apoio Assistente social Psicólogo Fisioterapeuta Nutricionista Equipe administrativa: recepção, arquivo, produção, Gerente da Unidade Limpeza
18- Orientar à Equipe e Tutores quanto ao processo de Territorialização.	GCR e GCE	Gestor	19 e 20/11 – GRS Ariquemes e GRS Rolim de Moura	Serão ações simultâneas nas duas GRS.
19- Cadastrar a População do Território da UBS	ACS	Tutor e Suplente	A partir de novembro	Anexo 1.8 – Matriz para Elaboração da Cobertura Populacional.
20- Reterritorialização das equipes das unidades laboratórios	Tutor e Suplente	Todos os profissionais da equipe	A partir de novembro	Anexo 3.1 Apresentação Territorialização.
21- Criação do Mapa de Território Dinâmico por equipe e Mapa da UL	Tutor e Suplente	Todos os profissionais da equipe	A partir de novembro	Anexo 3.1 Apresentação Territorialização.
22- Classificar o Risco Familiar de todas as famílias cadastradas	Tutor e Suplente	Todos os profissionais da equipe	A partir de novembro	Anexo 3.4 Apresentação Classificação por grau de risco das famílias Artigo instrutivo.
23- Estratificar o risco de todas as gestantes do território da UBS laboratório conforme diretriz clínica de assistência ao Pré-	Tutor e Suplente	Médico e Odontólogo da equipe da UL	A partir de novembro	Diretriz clínica: Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério

Natal, Parto e Puerpério disponibilizado pelo estado.				Ficha de Estratificação da Gestante.
24- Proceder o levantamento de crianças < 2 anos e verificar a cobertura vacinal nesta faixa etária, e pensar estratégias para busca ativa, se necessário	Tutor e Suplente	ACS e Vacinadora	A partir de novembro	
25- Levantamento do quantitativo de mulheres que realizarão exame de prevenção de colo de útero na faixa etária de 25 a 64	Tutor e Suplente	ACS	A partir de novembro	
26- levantamento do quantitativo de mulheres que realizarão exame de mamografia na faixa etária de 50 a 69	Tutor e Suplente	ACS	A partir de novembro	
27- Avaliação da execução do Plano	GCE GCR	Gestor	Dezembro	Na reunião da CIB de dezembro.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923953** e o código CRC **6894A044**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6923953



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 191/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Aprova o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO) dos Planos de Ação Regionais aprovados pelas 07 Comissões Intergestores Regionais - CIR com foco no fortalecimento da Atenção Básica em todos os 52 municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando as recomendações contidas no Relatório Técnico fundamentado pela equipe de auditoria operacional do TCE-RO realizado em 30/07/2015;

Considerando o Acórdão nº 136/2015, o qual apresenta determinações para a formulação de Planos de Ação elaborados pelas 07 Regiões de Saúde do Estado;

Considerando a Resolução nº 128/2019/SESAU-CIB de 17 de maio de 2019, que homologa Resolução nº 312/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o encaminhamento do Plano Regional de Fortalecimento da Atenção à Saúde, consolidado conforme Plano Municipal dos 07 (sete) municípios da Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia;

Considerando a Resolução nº 161/2019/SESAU-CIB de 17 de maio de 2019, que homologa Resolução nº 021/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o encaminhamento do Plano de Ação proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, elaborados pelas Secretarias Municipais de Saúde da Região de Saúde do Café: Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e São Felipe do Oeste;

Considerando a Resolução nº 174/2019/SESAU-CIB de 13 de junho de 2019, que homologa Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o encaminhamento dos Planos de Ação da Atenção à Saúde dos municípios da Região de Saúde Zona da Mata: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Parecis, Rolim de Moura e Santa Luzia d'Oeste;

Considerando a Resolução nº 186/2019/SESAU-CIB de 13 de junho de 2019, que aprova o encaminhamento do Relatório Consolidado dos Planos de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014;

Considerando a Resolução nº 202/2019/SESAU-CIB de 19 de julho de 2019, que homologa Resolução nº 066/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o encaminhamento dos Planos de Ação da Atenção Básica em Saúde da Região de Saúde Central;

Considerando a Resolução nº 232/2019/SESAU-CIB de 19 de julho de 2019, que homologa Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova o encaminhamento dos planos de ação da Atenção Básica em Saúde da Região de Saúde Vale do Guaporé e;

Considerando a Resolução nº 236/2019/SESAU-CIB de 19 de julho de 2019, que homologa Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova *ad referendum* o Relatório Consolidado do Plano de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho, que fazem parte da Região de Saúde Madeira Mamoré, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014.

R E S O L V E :

Aprovar o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-RO) dos Planos de Ação Regionais aprovados pelas 07 Comissões Intergestores Regionais - CIR com foco no fortalecimento da Atenção Básica em todos os 52 municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924051** e o código CRC **9F20019F**.



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 192/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Aprova a recomposição do grupo
técnico do planejamento Regional
Integrado - PRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 023 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 037 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução nº 252/CIB/RO de 22 de junho de 2018, que aprovou o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando a Resolução nº 338/CIB/RO de 23 de agosto de 2018, que aprovou a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando a Resolução nº 468/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprovou o cronograma de Trabalho do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando a Resolução nº 029/2019/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019, que aprovou a recomposição do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a nova composição institucional do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado - PRI, conforme anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 029/2019/SESAU-CIB de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**

Anexo da Resolução nº 192/2019/SESAU-CIB de 19 de julho de 2019

GRUPO TÉCNICO DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI)

Esferas Governamentais	Instituições	Quantidade de Representantes	Titulares	Suplentes
União	Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia - SEMS-RO	02	Cleonice Maria Ribeiro da Silva	Jair Sezário Luz
	Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD	02	Marta Maria Oliveira Duarte	Gelzirlane Nascimento
	Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS	02	Aline dos Anjos Vilela	Karley José Monteiro Rodrigues
	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos -CPOP	02	Michelle Dahiane Dutra	Cláudia Pedraza Rodrigues Kfourir.

Estado	Coordenadoria de Controle e avaliação dos serviços de Saúde-CRECSS	02	Andreia Prestes de Menezes	Danielle Silva Santana
	Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES	02	Ana Cristina Toledo do Amaral	Hokneide dos Santos França.
	Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU	02	Renata de Oliveira dos Santos	Elizete Gama Nascimento de Almeida
	Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA	03	Cesarino Júnior Lima Aprigo	Edilson Batista da Silva João Aauto Marins Gonçalves
	Gerência Estadual de Regulação - GERREG	03	Kenia Ribeiro Marinho	Shelda Amaro da Silva Oliveira e Davi Costa Medeiros
Município	Conselho de Secretários Municipais de Saúde-COSEMS/RO	14	Vera Lúcia Quadros	Ismael Moreira
			Eliana Pasini	Elias Palhano Neto Júnior
			Tatiane de Almeida Domingues	Rubi Ferreira Costa
			Adenilson Anacleto Gomes	Edmara da Silva
			Altina de Moraes Martins	Antonio Lenio Montalvão

			Eglin Thais da Penha	João Edis de Oliveira
			Eliezer Bispo dos Santos	Célia Martins de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924160** e o código CRC **DEA33203**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6924160



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 193/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
057/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a obra de ampliação
do Centro de Saúde da Mulher,
CNES 3179346 no município de
Jaru, no valor de R\$ 172.055.82
custeada com recurso próprio da
Secretaria Municipal de Saúde de
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 031/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 057/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a obra de ampliação do Centro de Saúde da Mulher, CNES 3179346, localizado na Rua Sebastião Cabral de Souza, nº 2662, Setor 04, CEP 76890.000, no município de Jaru, no valor de R\$ 172.055.82 (cento e setenta e dois mil cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) custeada com recurso próprio da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942886** e o código CRC **CF5F3F0A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6942886



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 194/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 058/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o credenciamento e repasse de recursos para laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD), com faixa de produção de 20 a 50 próteses/mês, equivalendo ao repasse financeiro mensal de R\$ 7.500,00, para o município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 034/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 058/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o credenciamento e repasse de recursos para laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPD), de acordo com a Portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, com faixa de produção de 20 a 50 próteses/mês, equivalendo ao repasse financeiro mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para o município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944861** e o código CRC **60F28C19**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6944861



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 195/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
059/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
20665259000/1190-01, no valor
de R\$ 148.000,00, para aquisição
de equipamento e material
permanente para a triagem
auditiva neonatal no Hospital
Sandoval de Araújo em Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 039/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 059/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 20665259000/1190-01, no valor de R\$ 148.000,00, (cento e quarenta e oito mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente, referente a recurso do Programa de Estruturação da oferta de serviço, destinado à triagem auditiva neonatal (TAN), conforme a Portaria nº 1.328/SAS/MS, de 3 de dezembro de 2012, no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, situado na Rua Florianópolis, 1710, Setor 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945040** e o código CRC **26BB4D54**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6945040



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 196/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
060/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
04279.238000/3140-10 00 para
aquisição de equipamento e
material permanente para
atender o Centro de Atenção
Psicossocial CAPS I no município
de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 40/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 060/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 04279.238000/3140-10, oriunda de Emenda Parlamentar nº 26850011, no valor de R\$ 299.845,00 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, CNES 2808609 e Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946095** e o código CRC **4ADAB9E0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6946095



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 197/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
061/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
04249.238000/3130-12 para
aquisição de equipamentos e
material permanente para o
Hospital Municipal Sandoval de
Araújo Dantas no município de
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 41/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 061/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 04249.238000/3130-12, referente a recurso de programa de Estruturação de oferta de serviço Especializado, no valor de R\$ 192.190,00 (cento e noventa e dois mil cento e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, situado na Rua Florianópolis, 1710 - Setor 7, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946268** e o código CRC **9F08F561**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6946268



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 198/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
062/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a habilitação do
Programa Estratégia de Atenção
Básica no Programa Saúde na
Hora no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 42/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 062/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a habilitação do Programa Estratégia de Atenção Básica no Programa Saúde na Hora, conforme a Portaria nº 1.808 de 28 de junho de 2018 e Portaria GM 930 de 15 de maio de 2019, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946500** e o código CRC **3F662928**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6946500



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 199/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
063/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova Projeto de
Implantação de Assistência a
Laqueadura e Vasectomia no
Hospital Municipal Dra. Laura
Maria Braga, CNES: 2496879 de
Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 063/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o Projeto de Implantação de Assistência à Laqueadura e Vasectomia no Hospital Municipal Dra. Laura Maria Braga, CNES: 2496879, município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959241** e o código CRC **D0643638**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959241



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 200/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
064/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a cedência do prédio
construído na Comunidade de
Cachoeirinha, destinado a uma
Unidade Básica de Saúde, para a
Prefeitura Municipal de
Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 064/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a cedência do prédio construído na Comunidade de Cachoeirinha, destinado a uma Unidade Básica de Saúde, para a Prefeitura, ficando a sua conservação e manutenção sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959353** e o código CRC **2E573EE4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959353



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 201/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
065/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a implantação e
credenciamento do Programa
Laboratório Regional de Próteses
Dentárias (LRPD) nas Unidades
Básicas de Saúde do município de
Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 085/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 065/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a implantação e credenciamento do Programa Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) nas Unidades Básicas de Saúde do município de Theobroma, conforme a Nota Técnica e Portaria Ministerial de nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959481** e o código CRC **78F49D25**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959481



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 202/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
066/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova o encaminhamento
dos Planos de Ação da Atenção
Básica em Saúde, da Região de
Saúde Central.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 066/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o encaminhamento dos Planos de Ação da Atenção Básica em Saúde da Região de Saúde Central.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959596** e o código CRC **532F6332**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959596



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 203/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
067/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a capacitação em sala
de vacina, visando à multiplicação
de vacinadores para atender a
necessidade das Regiões de
Saúde Central e Vale do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 067/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a capacitação em sala de vacina, visando à multiplicação de vacinadores para atender a necessidade das Regiões de Saúde Central e Vale do Guaporé. A capacitação será realizada em parceria com a I Regional de Saúde e Municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959729** e o código CRC **7B018FD3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959729



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 204/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
43/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova as alterações e
inclusão de técnicos no Grupo
Técnico Regional do Planejamento
Regional Integrado - PRI da
Região de Saúde Zona da Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 43/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova as alterações e inclusão de técnicos no Grupo Técnico Regional do Planejamento Regional Integrado - PRI da Região de Saúde Zona da Mata.

NOME	FUNÇÃO/CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
Nerdilei Aparecida Pereira Cleuza Mara Morais de Melo Delosenar Morais de Melo Eunice Benedita de Freitas Garcia	Gerente VGRS/Coordenadora CIRZM Enfermeira Enfermeira Administradora	V Gerência Regional de Saúde
Adenilson Anacleto Gomes	Secretário Municipal de Saúde	SEMUSA/Alta Floresta

Tuani Mara Prestes Moreira	Enfermeira/AB	D'Oeste
Thaísa Vitória Santos Neves Rosana Maria M. Pereira	Enfermeira Enfermeira	SEMUSA/Alto Alegre dos Parecis
Miguel de Souza da Silva Quezia da Silva dos Anjos	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira	SEMUSA/Castanheiras
Ismael Moreira José Carlos Gomes	Secretário Municipal de Saúde Técnico Administrativo	SEMUSA/Nova Brasilândia D'Oeste
Gilmar da Silva Ferreira Deise Felix	Secretário Municipal de Saúde Enfermeira	SEMUSA/Novo Horizonte D'Oeste
Valmir Lemes da Silva Santos Érica de Brito Teixeira	Operador Sistema Informática Fiscal Vigilância Sanitária	SEMUSA/Parecis
Jaqueline Ronconi Flávia Pereira da Cruz Delbem	Enfermeira Enfermeira	SEMUSA/Rolim de Moura
Joselane Costa da Cruz Carlos Magno Nogueira	Enfermeira/AB Enfermeiro	SEMUSA/Santa Luzia D'Oeste
Célia Martins de Lima	Apoiadora	COSEMS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959859** e o código CRC **04E3327D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959859



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 205/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
45/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova o Atestado de
Conclusão de Edificação da
Unidade referente à Proposta nº
07.851.28200011-3010 com
objetivo de ampliação do Centro
Especializado em Fisioterapia em
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 45/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade referente à Proposta nº 07.851.28200011-3010 com objetivo de ampliação do Centro Especializado em Fisioterapia, CNES nº 7217765 no município de Rolim de Moura, o qual prestará atendimento a Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959966** e o código CRC **3B0B3BF8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6959966



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 206/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
46/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Ordem de
Serviço nº 07/2015, referente à
Proposta nº 07.851.28200011-
3010 com objetivo de ampliação
do Centro Especializado em
Fisioterapia , no município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 46/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Ordem de Serviço nº 07/2015, referente à Proposta nº 07.851.28200011-3010 com objetivo de ampliação do Centro Especializado em Fisioterapia , no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960195** e o código CRC **B3BF34F5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6960195



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 207/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
47/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a implantação
e credenciamento do Centro de
Especialidades Odontológicas -
CEO Tipo II, para o município de
Rolim de Moura, o qual atenderá
a Região de Saúde Zona da Mata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 47/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a implantação e credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo II, para o município de Rolim de Moura, o qual atenderá a Região de Saúde Zona da Mata.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960322** e o código CRC **3E8E74AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6960322



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 208/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente Proposta nº 0409268000/1130.0 no valor de R\$ 150.042,40 Proposta nº 08968508000/1140-14 no valor de R\$ 167.845,66 para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta em Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 027/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 033/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização dos saldos remanescentes, oriundos da Proposta nº 0409268000/1130.0, no valor de R\$ 150.042,40 (cento e cinquenta mil quarenta e dois reais e quarenta centavos) e da Proposta nº 08968508000/1140-14, no valor de R\$ 167.845,66 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de R\$ 317.888,06 (trezentos e dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos), para aquisição de duas ambulâncias para o Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, CNES 2496534, localizada na Av. JK, nº 62, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960554** e o código CRC **7FF9390D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6960554



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 209/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
034/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ,
que aprova a Proposta nº
36000.2156692/01-800, referente
à Emenda Parlamentar nº
30960005 no valor de R\$
360.050,00, para incremento do
Piso da Atenção Básica (PAB) de
Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 29/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 034/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2156692/01-800, referente à Emenda Parlamentar nº 30960005 no valor de R\$ 360.050,00 (trezentos e sessenta mil e cinquenta reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizada na Av. Pinheiro Machado, nº 316, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961352** e o código CRC **961AE81E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6961352



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 210/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
035/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ,
que aprova o Termo de
Compromisso nº
11000181712251951818 no valor
de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil
reais), para aquisição de
equipamentos odontológicos,
para atender a Secretaria
Municipal de Saúde, CNES
7160100, situada na Av. Pinheiro
Machado, nº 316, no município de
Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 30/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 035/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o Termo de Compromisso nº 11000181712251951818 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 316, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961598** e o código CRC **FFAB79EC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6961598



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 211/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
037/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ,
que aprova o Convênio nº
137/PGE-2018 no valor de R\$
198.000,00, para aquisição de
veículo VAN para atender o
Hospital e Maternidade Ana Neta
de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 32/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 037/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o Convênio nº 137/PGE-2018 no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para aquisição de veículo VAN para atender o Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES 2496534, localizado na V. JK, nº 62, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961841** e o código CRC **35D1B39A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6961841



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 212/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.239393/2018-00, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125, no valor de R\$ 200.000,00, para incremento do MAC de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 033/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 038/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.239393/2018-00, referente à Emenda Parlamentar nº 81785125, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento do MAC da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7160100, localizada na Av. Pinheiro Machado, nº 316, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962052** e o código CRC **EB0D8618**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962052



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 213/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a utilização do recurso da Proposta nº 19112.3230001/19-011, para construção do Centro de Atenção Psicossocial no valor de R\$ 1.313.000,00 no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 040/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a utilização do recurso da Proposta nº 19112.3230001/19-011, para construção do Centro de Atenção Psicossocial no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão trezentos e treze mil reais), na Rua Pioneiro Walter Leal, s/n, loteamento Greenville, CEP 76960-466, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962168** e o código CRC **956F139A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962168



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 214/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização dos recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-07, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 50.000,00, para o ambulatório de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 041/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização dos recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-07, para aquisição de equipamento e material permanente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender o ambulatório especializada, CNES 2497326, localizado na Av. Amazonas, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962306** e o código CRC **80B4B88F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962306



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 215/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a utilização do recurso da Proposta nº 19112323000/1190-10 no valor de R\$ 60.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 042/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a utilização do recurso da Proposta nº 19112323000/1190-10 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3539954, localizado na Av. Marechal Rondon Casa, Princesa Isabel, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962403** e o código CRC **BA0C3349**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962403



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 216/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 19112323000/1190-13, no valor de R\$ 212.050,00, para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde da Mulher Francisco Emanuel (CREAMI), CNES 3784983, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 043/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 19112323000/1190-13, no valor de R\$ 212.050,00 (duzentos e doze mil e cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Saúde da Mulher Francisco Emanuel (CREAMI), CNES 3784983, localizado na Rua dos Pioneiros, Centro, CEP 76963-726, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962580** e o código CRC **5DE6C0D2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962580



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 217/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recurso da Proposta nº 19112323000/1190-01, no valor de R\$ 149.980,00, para aquisição de equipamento e material permanente à UBS Cristo Rei de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 044/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recurso da Proposta nº 19112323000/1190-01, no valor de R\$ 149.980,00 (cento e quarenta mil novecentos e oitenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES 2496496, localizada na Rua Antônio de Paula Nunes, Floresta, CEP 76965-744, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962704** e o código CRC **982978B4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962704



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 218/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 19112.323000/1190-04, no valor de R\$ 200.000,00, para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Reabilitação - CER II do município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 045/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 19112.323000/1190-04, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Reabilitação - CER II, CNES 5684471, localizado na Rua Afonso Pena, Princesa Isabel, CEP 76964-076, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962992** e o código CRC **FDE0F651**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6962992



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 219/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização dos recursos das Emendas Parlamentares nº 34990008 e nº 34300023 no total de R\$ 2.160.387,00 para atender os serviços de atenção básica de saúde de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 046/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização dos recursos da Emenda Parlamentar nº 34990008, Emenda Parlamentar nº 34300023 referentes ao incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), perfazendo o total de R\$ 2.160.387,00 (dois milhões cento e sessenta mil e trezentos e oitenta e sete reais), para atender os serviços de atenção básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5491746, localizada na Av. Amazonas, Centro, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963640** e o código CRC **BACF72D0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6963640



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 220/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 047/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-03, no valor de R\$ 172.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 047/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-03, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), CNES 2496046, localizado na Av. Amazonas, Centro, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964024** e o código CRC **49EFB689**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6964024



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 221/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 048/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-09, no valor de R\$ 67.950,00 para atender o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI) de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 048/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-09, no valor de R\$ 67.950,00 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), para atender o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI), CNES 2496046, localizado na Av. Amazonas, Centro, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964182** e o código CRC **A1A40DDB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6964182



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 222/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-06, no valor de R\$ 125.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3539954, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 049/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos da Proposta nº 19112.323000/1190-06, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3539954, localizado na Av. Marechal Rondon Casa, Princesa Isabel, CEP 76960-970, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964379** e o código CRC **4726251E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6964379



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 223/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
24/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros o
valor total R\$ 94.316,47 para a
reforma do Hospital Municipal da
Criança de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 24/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.104.816/0001/09-007 no valor de R\$ 82.402,16 (oitenta dois mil quatrocentos e dois reais e dezesseis centavos) e 11000.2249425/66-92 no valor de R\$ 11.914,31 (onze mil novecentos e quatorze reais e trinta e um centavos), sendo o valor total R\$ 94.316,47 (noventa e quatro mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), para a Reforma do Hospital Municipal da Criança de Ariquemes, CNES: 2494280, localizado na Avenida Capitão Silvío, CEP: 7687020, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964700** e o código CRC **5F89161F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6964700



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 224/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
25/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros
no valor total de R\$ 122.554,71
para aquisição de equipamentos e
material permanente para o
Hospital Regional de Ariquemes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 25/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 07582.90900/1180-01 no valor de R\$ 13.591,04 (treze mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) e 07582.90900/1177-12 no valor de R\$ 32.597,00 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais) e 07582.90900/1177-09 no valor de R\$ 76.666,67 (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo o valor total de R\$ 122.554,71 (cento e vinte dois mil quinhentos e cinquenta quatro reais e setenta e um centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional de Ariquemes, CNES: 2494299, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, CEP: 76.870-023, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964829** e o código CRC **51B9A617**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6964829



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 225/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
26/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
911779/19-001 com recurso
financeiro proveniente da
Emenda Parlamentar nº
37080004 no valor de R\$
250.000,00, para ampliação do
Hospital de Pequeno Porte, CNES
7177739, no município de Rio
Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 66/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 26/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 911779/19-001 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080004 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para ampliação da Unidade de Saúde Hospital de Pequeno Porte com construção de um laboratório, CNES 7177739, localizado na Rua Ermelindo Milani, s/n, Setor 02, CEP: 76863-000, no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965102** e o código CRC **7664B014**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6965102



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 226/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
27/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a devolução
dos recursos destinados à
construção de unidade básicas de
saúde no município de Alto
Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a devolução dos recursos destinados à construção de UBS do programa requalifica UBS, Proposta nº 04316.8670001/13-001, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Unidade Básica de Saúde Porte I, localizado na Av. João Loteamento Rota do Sol I, L12, Q-15; Proposta nº 04316.8670001/13-002 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L100, localizado na linha LC100, TB 20, Lote 12, Gleba 65, s/n e Proposta nº 04316.8670001/13-003, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L105, localizado na linha L105, TB 40, Lote 16, Gleba 39, s/n, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965396** e o código CRC **E557AF77**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6965396



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 227/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
28/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
36.0002181572/01-800 com
recurso financeiro proveniente de
emenda parlamentar no valor de
R\$ 65.000,00, para custeio do
incremento da MAC de Monte
Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 28/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 36.0002181572/01-800 com recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para custeio do incremento da Média e Alta Complexidade Ambulatorial do município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965670** e o código CRC **CBC06721**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6965670



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 228/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
29/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
360002181592/01-800 com
recurso proveniente da emenda
parlamentar no valor de R\$
35.000,00 para custeio do PAB de
Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 29/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 360002181592/01-800 com recurso proveniente da emenda parlamentar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para custeio do incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965865** e o código CRC **DED87B99**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6965865



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 229/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
30/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
360002501702/01-900 com
recurso financeiro proveniente da
Emenda Parlamentar nº 3706005
no valor de R\$ 137.697,00, para
custeio do PAB de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 30/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 360002501702/01-900 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 3706005 no valor de R\$ 137.697,00 (cento e trinta e sete mil seiscientos e noventa e sete reais), para custeio do incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966301** e o código CRC **3ED116EB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6966301



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 230/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
31/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
360002501642/01-900 com
recurso financeiro proveniente da
Emenda Parlamentar nº
37080003 no valor de R\$
300.000,00, para custeio do PAB
Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 31/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 360002501642/01-900 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080003 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para custeio do incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966461** e o código CRC **9CD1A365**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6966461



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 231/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
32/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta nº
360002501592/01-900 com
recurso financeiro proveniente da
Emenda Parlamentar nº
29470001 no valor de R\$
200.000,00, para custeio do PAB
de Monte Negro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 32/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº 360002501592/01-900 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470001 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio do incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966591** e o código CRC **2BD0CD61**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6966591



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 232/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova o
encaminhamento dos planos de
ação da Atenção Básica em
Saúde da Região de Saúde Vale
do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 02/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova o encaminhamento dos planos de ação da Atenção Básica em Saúde da Região de Saúde Vale do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966727** e o código CRC **084A28EE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6966727



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 233/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
03/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova o projeto
de implantação e credenciamento
de estratégia de saúde bucal
(ESB), modalidade I, para o
município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 03/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova o projeto de implantação e credenciamento de estratégia de saúde bucal (ESB), modalidade I, para o município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966872** e o código CRC **C1B599AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6966872



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 234/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
04/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova proposta
de utilização de saldo
remanescente com rendimentos
da Proposta nº
11465.675000/1170-02, com
recurso financeiro oriundo da
Emenda Parlamentar nº
38510005, para aquisição de
equipamento e material
permanente à Unidade Básica de
Saúde Novo Planalto, CNES
2744260, localizado na Linha 14,
km 12, distrito Novo Planalto, no
município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 04/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova proposta de utilização de saldo remanescente com rendimentos da Proposta nº 11465.675000/1170-02, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 38510005, para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade Básica de Saúde Novo Planalto, CNES 2744260, localizado na Linha 14, km 12, distrito Novo Planalto, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967141** e o código CRC **44274A46**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6967141



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 235/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº
05/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a Proposta
nº 11465.6750001/19-007 para
aquisição de material permanente
para a UBS Nova Vida, CNES
7101287 de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 05/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.6750001/19-007, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29170011 no valor de R\$ 268.022,00 (duzentos e sessenta e oito mil e vinte e dois reais), para aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, localizada na Rua Rui Barbosa, Centro, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967290** e o código CRC **7F298C4C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6967290



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 236/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova *ad referendum* o Relatório Consolidado do Plano de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho, que fazem parte da Região de Saúde Madeira Mamoré, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 002/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova *ad referendum* o Relatório Consolidado do Plano de Ação Municipal da Atenção Básica dos municípios de Candeias do Jamari e Porto Velho, que fazem parte da Região de Saúde Madeira Mamoré, referentes à auditoria do Tribunal de Contas de Rondônia (TCE-RO) relativa ao Processo nº 3.989/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967471** e o código CRC **2471F05D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6967471



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 237/2019/SESAU-CIB

São
Francisco
do
Guaporé,
19
de
julho
de
2019.

Homologa Resolução nº 008/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Criação do Polo 2 (SEDE Guajará-Mirim e Nova Mamoré) e aprovação do Cronograma das Oficinas do PLANIFICASUS para os trabalhadores do Polo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de julho de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a execução do Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica do Estado de Rondônia, por meio da Planificação da Atenção Primária à Saúde - APS, cuja missão é ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção básica nas Regiões de Saúde do Estado, tendo como objetivo potencializar a atenção básica como norteadora e articuladora do sistema, visando à transformação do modelo de atenção à saúde;

Considerando a continuidade da Planificação nas Regiões de Saúde Café, Central, Cone Sul e Vale do Guaporé e a deliberação da CIB quanto à expansão da Planificação da Atenção à Saúde para as demais Regiões de Saúde: Vale do Jamari, Zona da Mata e Madeira-Mamoré, em desenvolver a competência das equipes de saúde para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários e;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção à saúde.

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 008/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a Criação do Polo 2 (SEDE Guajará-Mirim e Nova Mamoré) e aprovação do Cronograma das Oficinas do PLANIFICASUS para os trabalhadores do Polo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/08/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/08/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967633** e o código CRC **BEA3EF7A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.306433/2019-87

SEI nº 6967633

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 240/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa a Resolução nº 238/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-002, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 238/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-002, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 2.572.500,00 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7398776** e o código CRC **2713E798**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7398776

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 241/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa a Resolução nº 239/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-003, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 239/2019/SESAU-CIB de 26 de julho de 2019, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 921467/19-003, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 71230009 no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões trezentos e vinte e quatro mil reais), para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7399410** e o código CRC **190DCFAD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7399410

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 242/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Aprova a habilitação dos leitos existentes em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, ao Centro Materno Infantil Regina Pacis, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Portaria de Consolidação N.º 03 de 28 de setembro de 2017, que institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico UCO, queimados e Cuidados Intermediários, adulto e pediátrico no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a habilitação dos leitos existentes em funcionamento na Rede de Urgência e Emergência, cadastrado no CNES N.º 2743590, para o Centro Materno Infantil Regina Pacis, como retaguarda para as demandas do Estado, em atendimento aos municípios, conforme abaixo descrito:

Estabelecimento de Saúde

Unidade Hospitalar	CNES	Tipo de Leito	Quantidade
Centro Materno Infantil Regina Pacis	2743590	UTI Neonatal	05

Art. 2º Revogar a Resolução N.º 073/CIB/RO de 18 de maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 23/08/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/08/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7400031** e o código CRC **F2EB9555**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7400031

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 243/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Aprova que os municípios das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata referenciarão seus exames citopatológicos ao laboratório tipo I, contratado pelo Estado - Biocheck-Up, localizado em Porto Velho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando que a Resolução Nº 162/CIB/RO aprovou a referência ao município de Vilhena para realização dos exames citopatológicos das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata;

Considerando que o município de Vilhena não possui mais contrato com laboratório Tipo I para atender a demanda de análise das lâminas de citopatológico do colo do útero;

Considerando que os municípios das Regiões de Saúde do Cone Sul e Zona da Mata estão encaminhando as lâminas de citopatológico do colo do útero para o laboratório Biocheck-Up contratado pelo Estado, desde janeiro de 2019.

R E S O L U V E :

Art. 1º Aprovar que os municípios das Regiões de saúde do Cone Sul e Zona da Mata referenciarão seus exames citopatológicos ao laboratório tipo I, contratado pelo Estado - Biocheck-Up, localizado em Porto Velho, ficando o valor de R\$ 78.336,30 (Setenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondente ao teto máximo, sob a gestão e execução do Estado, a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 162/CIB/RO de 22 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7407191** e o código CRC **A6064750**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7407191

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 244/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Aprovar o novo Cronograma das
Oficinas Regionalizadas para a
pactuação Interfederativa
(SISPACTO) do ano de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 e reza em seu Art. 6º: “A definição de metas para os indicadores deverá ser finalizada até o dia 31 de março de cada ano”;

Considerando que a pactuação interfederativa consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que o planejamento de ações e metas devem ser definidos no ano anterior da execução.

R E S O L V E :

Art. 1º. Aprovar o novo Cronograma das Oficinas Regionalizadas para a pactuação Interfederativa (SISPACTO) do ano de 2020, abaixo.

Cronograma das Oficinas do SISPACTO - ANO 2020

	DATA	LOCAL	PÚBLICO-ALVO
Oficina SISPACTO – Etapa Estadual	08 e 09/10/19	Porto Velho	Técnicos das GRSS

Oficinas SISPACTO Regionalizadas			
Região de Saúde			
Zona da Mata	21 e 22/10/19	Rolim de Moura	Técnicos das GRSs e Municipais
Café	24 e 25/10/19	Cacoal	Técnicos das GRSs e Municipais
Vale do Jamari	29 e 30/10/19	Ariquemes	Técnicos das GRSs e Municipais
Madeira-Mamoré	31/10 e 01/11/19	Porto Velho	Técnicos das GRSs e Municipais
Cone Sul	04 e 05/11/19	Vilhena	Técnicos das GRSs e Municipais
Central e Vale Guaporé	07 e 08/11/19	Ji-Paraná	Técnicos das GRSs e Municipais

Art. 2º. Revogar a Resolução nº 112/CIB/RO de 17 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7407256** e o código CRC **2FB82B2B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7407256

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 245/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Pactua a definição das Linhas de
Cuidado para o Planejamento
Regional Integrado - PRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 023 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 037 de 22 de Março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde e;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 252 de 22 de junho de 2018, que aprovou o Comitê Executivo de Governança da Rede de Atenção à Saúde - RAS do processo de Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 338 de 23 de agosto de 2018, que aprovou a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI;

Considerando a Resolução CIB/RO nº 468 de 25 de outubro de 2018, que aprovou o cronograma de Trabalho do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI e;

Considerando a Resolução/RO nº 192 de 19 de julho de 2019, que aprovou a recomposição do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado - PRI.

R E S O L U V E :

Aprovar que as duas Linhas de Cuidados Prioritárias para execução inicial do Planejamento Regional Integrado - PRI serão: Linha de Cuidado Materno Infantil e Linha de Cuidado Urgência e Emergência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7407336** e o código CRC **BB1F8D32**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7407336

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 246/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Aprova a repactuação dos recursos da Portaria Nº 103 GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde e Secretarias Municipais de Saúde, na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, por meio do fortalecimento da Educação Permanente dos Trabalhadores em Saúde;

Considerando o Art. 3º, da Portaria MS Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, ao definir que as ações de Vigilância em Saúde são coordenadas com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a integralidade da atenção à saúde da população;

Considerando que a formação dos profissionais de saúde é fator indispensável para a execução das ações de Vigilância em Saúde no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 103 /GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008, que aprova o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, para o exercício 2008/2011; incluindo-se a execução do Curso Técnico de Vigilância em Saúde - 03 Turmas (Porto Velho 02; Ouro Preto d'Oeste 01; Cerejeiras 01);

Considerando as dificuldades enfrentadas para a operacionalização dos cursos técnicos relacionadas à: Composição e fechamento de turmas com 30 profissionais; Contratação de instrutores com formação específica e experiência na área docente; Formatação do curso (semana/mês) de acordo com a necessidade loco-regional; Carência de infraestrutura laboratorial para realização das atividades de estágio supervisionado e outras necessidades pedagógicas nos municípios para ações descentralizadas;

Considerando a necessidade de repactuação dos cursos técnicos, pelas dificuldades de operacionalização, para a execução das 06 turmas do Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 281.925,00, conforme Resolução Nº 131/CIB/RO de 3 de dezembro de 2015;

Considerando que com o valor pactuado, somente foi possível a execução de 05 turmas, tendo em vista o decurso de 04 (quatro) anos desde a pactuação e a atualização de preços relativos ao custeio de materiais de consumo, pedagógico (kit do aluno: caderno, caneta, lápis, squeeze, uniforme), didático (apostila), pagamento de diárias para Supervisão Técnica, entre outros itens;

Considerando que de acordo com a Resolução Nº 131/CIB/RO de 3 de dezembro de 2015, objetiva-se contemplar as 07 (sete) regiões de saúde do Estado de Rondônia e que por questões logísticas da região não é possível integrar em apenas um curso, deixando pendência para a qualificação dos servidores das Regiões da Zona da Mata e Vale do Guaporé;

Considerando que, para a execução das 02 (duas) turmas do Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas) nos respectivos municípios:

Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019)

Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma - 2019),

há a necessidade de alocação de recursos da Portaria Nº 103 /GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Aprovar a repactuação dos recursos da Portaria Nº 103 GAB/CIB/RO, de 13 de setembro de 2008, para a realização das turmas restantes do Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas), totalizando 02 (duas) turmas em Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019) e Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma - 2019), no valor de R\$ 148.175,50, conforme tabela abaixo:

PORTARIA/ VALOR	PROPOSTA DE CURSOS (REPACTUAÇÃO)	REGIÃO DE SAÚDE/ QTV DE TURMAS	VALOR A SER UTILIZADO R\$ (Curso)
PORTARIA Nº 103/GAB/CIB/RO Repactuada Resolução 131/CIB/RO 03/12/2015	Curso FIC (Qualificação) em Vigilância em Saúde (220 horas)	Espigão do Oeste (Região do Café 1 turma- 2019) Colorado do Oeste (Região Cone Sul 1 turma – 2019),	R\$ 74.087,75
VALOR TOTAL			R\$ 148.175,50 (2 turmas - 2019)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7407448** e o código CRC **E2D28F11**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7407448

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 247/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Aprovar a distribuição das câmaras frias, especificadas por municípios e salas de vacina, para fortalecer o Programa de Imunizações no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando o Ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS, Nº 002, de 09 de julho de 2019, sobre a pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal de aprimorar a rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI);

Considerando o levantamento das necessidades de aquisição de câmaras frias para aprimorar a Rede de Frio local, mediante a resposta, em tempo hábil, da solicitação encaminhada para os municípios com menos de 100.000 habitantes e;

Considerando a aprovação da distribuição, por municípios, das câmaras frias, na Reunião da Câmara Técnica CIB-Rondônia, realizada em 14 de agosto de 2019 e homologada na Reunião da CIB/Rondônia em 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Aprovar a distribuição das câmaras frias, especificadas por municípios e salas de vacina, para fortalecer o Programa de Imunizações no Estado de Rondônia, segundo lista a seguir:

Nº Ordem	Municípios	População	Quantidade de câmaras c/ capac. De armazenamento – 400 litros

01	Alto Paraíso	17.608	1
02	Alvorada d'Oeste	16.237	1
03	Cabixi	6.068	1
04	Cacaulândia	5.737	1
05	Candeias do Jamari	20.722	1
06	Castanheiras	3.498	1
07	Cerejeiras	16.879	2
08	Corumbiara	8.573	1
09	Costa Marques	14.184	2
10	Cujubim	17.102	1
11	Espigão d'Oeste	29.161	1
12	Governador Jorge Teixeira	9.980	1
13	Guajará-Mirim	42.343	4
14	Itapuã do Oeste	8.716	1
15	Machadinho d'Oeste	32.011	2
16	Mirante da Serra	11.676	1
17	Monte Negro	14.201	1
18	Nova Brasilândia d'Oeste	19.878	1
19	Nova Mamoré	23.669	2
20	Parecis	4.905	1
21	Pimenteiras do Oeste	2.258	1
22	Primavera de Rondônia	3.425	1

23	Rio Crespo	3.336	1
24	Vale do Paraíso	7.924	1
Total de câmaras			31

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 21/08/2019, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 23/08/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7417623** e o código CRC **F16AB374**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7417623

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 248/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Repactua os equipamentos do
Programa Estadual de Controle da
Malária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.565, de 25 de novembro de 2016, que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, pelo Ministério da Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para combate e controle da malária no âmbito dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e dos Municípios de Aripuanã (MT), Colniza (MT), Juína (MT), Nova Bandeirantes (MT) e Rondolândia (MT);

Considerando que o valor R\$ 1.007.000,00 (um milhão e sete mil reais) destinado ao Estado de Rondônia foi executado segundo plano de trabalho, aprovado pelo Ministério da Saúde, havendo saldo financeiro;

Considerando a aprovação em CIB, em outubro de 2018, para a utilização desse saldo financeiro, para a aquisição de motores de popa, destinados ao combate de malária em municípios com área ribeirinha;

Considerando que os municípios ribeirinhos, não foram contemplados com os equipamentos adquiridos com recursos da portaria acima citada;

Considerando a atual situação epidemiológica da Malária no estado de Rondônia, com incremento de casos, e, de forma pontual em alguns municípios;

Considerando a recomendação do Ministério da Saúde para a aquisição de embarcações completas (barco e motor), para dar apoio às ações de controle da malária; a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia, com base nas alegações do Programa Estadual de Controle da Malária PECM/AGEVISA-RO.

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar a aquisição de 55 pulverizadores costais, constantes do processo nº 0002.345282/218-99, tendo em vista que os municípios para os quais estavam destinados declinaram dos equipamentos em decorrência de

pertencerem à área de vigilância de malária e não necessitarem de pulverizadores adicionais, e, em substituição adquirir um barco de alumínio de 7 metros, com motor de 90 HP.

Art. 2º Aprovar a repactuação para a utilização do saldo remanescente dos recursos destinados pela Portaria nº 2565 de 25 de novembro de 2016, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para a aquisição de barcos de alumínio, acoplados com motor de 30 HP, segundo discriminado a seguir:

Nº ordem	Equipamento	Quant.	Município beneficiado
01	Barco de alumínio com 7 metros e motor de 90 HP.	01	São Francisco do Guaporé
02	Barco de alumínio e motor de 30 HP.	07	Alta Floresta d'Oeste (1)
			Costa Marques (1)
			Guajará-Mirim (2)
			Machadinho do Oeste (1)
			Porto Velho (1)
			São Francisco do Guaporé (1)

Art. 3º Atender a Resolução nº 495/CIB/RO de 25 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7417706** e o código CRC **06EF9DD1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7417706

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 249/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
49/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a proposta de
utilização do Saldo Existente em
Conta para atender as
necessidades do Hospital
Municipal Anselmo Bianchini do
município de Nova Brasilândia do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Brasilândia do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a proposta de utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), para atender as necessidades do Hospital Municipal Anselmo Bianchini, CNES nº 2808633, sendo as sobras e rendimentos referente à Proposta nº 23085.655000/1180-02, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37250003, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, do município de Nova Brasilândia do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7418205** e o código CRC **2E70F75B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7418205

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 250/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
68/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta do
Convênio 122/PGE-2018 que
celebram o Estado de Rondônia
Secretaria de Estado da Saúde
(SESAU) e o município de Jaru,
para aquisição de um grupo
gerador de corrente alternada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 43/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 68/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta do Convênio 122/PGE-2018 que celebram o Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e o município de Jaru, para aquisição de um grupo gerador de corrente alternada, no valor de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), o qual será destinado para o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES: 2808609, localizado na Rua Florianópolis, 1710 CEP: 76890-000, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7422137** e o código CRC **6EFD6199**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7422137

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 251/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
69/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2373162/01-800, oriunda
de Emenda Parlamentar, de
Incremento Temporário do Teto
MAC, no valor de R\$
1.000.000,00 para atender a
secretaria municipal de saúde de
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 44/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 69/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2373162/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar, de Incremento Temporário do Teto MAC, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a secretaria municipal de saúde de Jaru, CNES: 5370078, localizado a rua Florianópolis nº 3062, Setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7428078** e o código CRC **E7550D0F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7428078

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 252/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
71/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2719002/01-900, oriunda
de Emenda Parlamentar nº
50210004133022015 e 900001 no
valor de R\$ 100.000,00 destinado
a Secretaria Municipal de saúde
de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 71/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2719002/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar nº 50210004133022015 e 900001 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2806983 situada na Avenida Cinco de Setembro, nº 4690, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7441191** e o código CRC **463B5080**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7441191

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 253/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
72/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
09536.254000/1190-01 no valor
de R\$ 500.000,00 para aquisição
de equipamentos e material
permanente que visa atender o
Hospital Massao Okamoto de São
Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 72/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-01, oriunda da Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente que visa atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7441580** e o código CRC **826ABD5D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7441580

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 254/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
73/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
09536.254000/1190-02 , oriunda
de emenda parlamentar nº
30960005, no valor de R\$
350.000,00 para aquisição de
equipamentos e material
permanente de São Miguel do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 73/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1190-02 , oriunda da Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente, ao Centro de Saúde José de Brito CNES 2743566, localizado na Rua Noroeste nº 1940 e ao Centro de Saúde José Dias da Silva, CNES 2743531 localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, distrito de Santana no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7441956** e o código CRC **FB5CDFA3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7441956

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 255/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
74/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta de
aquisição de uma Ambulância do
tipo D/UTI para atender o Hospital
Massao Okamoto no município de
São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 14/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 74/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de aquisição de uma Ambulância do tipo D/UTI (Furgão original de fábrica Sprinter/Ducto e equipamentos cardioversor/monitore/ventilador), oriunda do remanejamento da Emenda Parlamentar nº 29, Unidade orçamentária SEPOG-SESAU, Projeto/atividade 0256 e 0253, natureza da despesa 44.40.42 e 44.40.42, no valor de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7442752** e o código CRC **66B1606D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7442752

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 256/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
75/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros existente em conta,
recurso oriundo de emenda
parlamentar nº 11580010 São
Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 15/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 75/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 11580010, Proposta nº 09536.254000/1140-04, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7443062** e o código CRC **0939913A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7443062

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 257/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
76/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros em conta para aquisição
de equipamentos/material
permanente, ao Laboratório do
Hospital Massao Okamoto de São
Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 16/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 76/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 37080003, Proposta nº 09536.254000/1160-05, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Laboratório do Hospital Massao Okamoto, CNES: 2808668, localizado na rua Valdemar Coelho nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7444465** e o código CRC **12067B80**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7444465

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 258/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
77/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros existente em conta,
recurso oriundo de emenda
parlamentar para aquisição de
um veículo à Secretaria de Saúde
de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 17/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 77/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 24220021, Proposta nº 09536.254000/1150-03, para aquisição de um veículo 4x4 de carroceria, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 6772250, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7444673** e o código CRC **11F3A84D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7444673

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 259/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
78/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros em conta oriundo de
emenda parlamentar para
aquisição dum veículo ao Centro
de Saúde José de Brito de São
Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 18/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 78/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850010, Proposta nº 09536.254000/1140-01, para aquisição de um veículo de 07 (sete) lugares, para atender o Centro de Saúde José de Brito, CNES: 2743566, localizado na Rua Noroeste, nº 1940, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7444932** e o código CRC **E64D7F7C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7444932

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 260/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
79/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros existente em conta para
aquisição de um veículo município
de São Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 19/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 79/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1130-06, para aquisição de um veículo de 05 (cinco) lugares, para atender a Vigilância Sanitária, CNES: 7017154, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7445654** e o código CRC **EAC181E0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7445654

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 261/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
80/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros em conta, recurso de
emenda parlamentar para
aquisição de equipamento e
material permanente ao
município de São Miguel do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 20/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 80/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 26850009, Proposta nº 09536.254000/1140-08, para aquisição de equipamento e material permanente, para atender o Centro de Saúde José de Brito CNES: 2743566, localizado na Rua Noroeste nº 1940, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7445848** e o código CRC **57AA3EB4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7445848

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 262/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
81/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros existente em conta,
recurso oriundo de emenda
parlamentar para atender o
hospital Massao Okamoto
município de São Miguel do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 21/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 81/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 81001077, Proposta nº 09536.254000/1150-05, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o hospital Massao Okamoto CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7446249** e o código CRC **1669DC97**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7446249

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 263/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
82/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros em conta, recurso oriundo
de emenda parlamentar para
aquisição de
equipamentos/material
permanente ao Centro de Saúde
Planalto do município de São
Miguel do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 22/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 82/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 34990005, Proposta nº 09536.254000/1140-07, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Centro de saúde Planalto CNES: 9531483, localizado na Av. Presidente Kennedy nº 2081, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7446691** e o código CRC **C69603C4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7446691

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 264/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
83/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a proposta de
utilização de saldo remanescente
e juros em conta de emenda
parlamentar para aquisição de
equipamentos/material
permanente, ao hospital Massao
Okamoto de São Miguel do
Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 83/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e juros existente em conta, recurso oriundo da Emenda Parlamentar, Proposta nº 09536.254000/1140-06, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o hospital Massao Okamoto CNES: 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho, nº 2340, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7447139** e o código CRC **00676789**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7447139

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 265/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 050/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta do Convênio Proposta nº 92109/18-005, no valor de R\$ 1.500.000,00 para reforma do Hospital Municipal Angelina Georgetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 050/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta do Convênio Proposta nº 92109/18-005, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforma do Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, localizado à Rua Paraná, nº 335, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7463970** e o código CRC **1E02166B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7463970

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 266/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta da Proposta nº 23109.6040001/18-001, no valor de R\$ 726.000,00 para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 051/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da proposta da Proposta nº 23109.6040001/18-001, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil reais) para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre, localizado à Rua Boa Vista, Setor 08, Quadra 04, Lote 06, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7464074** e o código CRC **8CA1AD5E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7464074

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 267/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.6040001/76, no valor de R\$ 129.424,80 para atender o Hospital Municipal Angelina Geogetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 052/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.6040001/76, no valor de R\$ 129.424,80 (cento e vinte nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), para aquisição de equipamentos, para atender o Hospital Municipal Angelina Geogetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná nº 3357, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7464207** e o código CRC **D80E24E0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7464207

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 268/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1170-12, no valor de R\$ 110.126,55 para aquisição de equipamentos hospitalares ao Hospital Angelina Georgetti de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 053/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1170-12, no valor de R\$ 110.126,55 (cento e dez mil, cento e vinte seis reais e cinquenta e cinco centavos) para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal Angelina Georgetti, CNES 2808587, sito a Rua Paraná, nº 3357, Liberdade, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7464441** e o código CRC **403C05E7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7464441

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 269/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologar Resolução nº 055/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1190-01, no valor de R\$ 400.000,00 para aquisição de equipamentos ao Centro de Saúde Arlindo Cristo de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 055/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente da Proposta nº 23109.604000/1190-01, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aquisição de equipamentos para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas nº 2666, e P.S Ângelo Moacir Perini, CNES 2807491, localizado à Av. Piauí nº 4076 - Jorge Teixeira, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7465030** e o código CRC **2F088DDA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7465030

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 270/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologar Resolução nº 056/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo da Proposta nº 23109.604000/1180-02, no valor de R\$ 23.950,00 a aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Saúde Arlindo Cristo de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 056/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo da Proposta nº 23109.604000/1180-02, no valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos cinquenta reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Saúde Arlindo Cristo, CNES 2806851, sito a Rua Alagoas nº 2666, no município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7465181** e o código CRC **CF6D1300**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7465181

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 271/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 057/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente e rendimentos do Convênio nº 130/PGE/2017 trabalho para aquisição de medicamento às Unidades Básicas de Saúde do município de Espigão do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Espigão do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 057/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de saldo remanescente mais rendimentos no valor de R\$ 138.529,38 (cento e trinta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) do Convênio nº 130/PGE/2017, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6423302, para a aquisição de medicamentos conforme plano de trabalho a fim de atender as Unidades Básicas de Saúde do município de Espigão do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7466126** e o código CRC **23AE8090**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7466126

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 272/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 058/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos referente à Proposta nº 08968.5080001/14-008 totalizando o valor de R\$ 408.000,00 para a construção da Unidade Básica Bela Vista de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 035/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 058/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização de recursos referente à Proposta nº 08968.5080001/14-008, Emendas nº 11580002 no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos cinquenta reais), nº 24220006 no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) e nº 26840005 no valor de R\$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) para a construção da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7466330** e o código CRC **4DED3287**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7466330

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 273/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 059/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 08968.5080001/14-005 no valor de R\$ 242.850,00 para ampliação UBS Maura Ferreira de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 036/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenta Bueno;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 059/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a proposta de utilização do recurso da Proposta nº 08968.5080001/14-005, Emendas nº 26840005 no valor de R\$ 242.850,00 (duzentos quarenta e dois mil e oitocentos cinquenta reais), para ampliação Unidade Básica de Saúde Maura Ferreira, CNES 2552108, situada à Rua Sebastião Soares Meio - Triângulo Verde, no município de Pimenta Bueno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7466548** e o código CRC **FB696737**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7466548

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 274/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/19-006, com recurso financeiro proveniente no valor de R\$ 331.978,00, para ampliação da UBS Nova Vida de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 06/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/19-006, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170011, no valor de R\$ 331.978,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e setenta e oito reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 71012787, no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7466890** e o código CRC **5F463FDA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7466890

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 275/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 11/REGIÃO DE
SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que
aprova a implantação do NASF II,
Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no
Município de Candeias do Jamari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova a implantação do NASF II, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, no município de Candeias do Jamari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7467176** e o código CRC **0967269D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7467176

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 276/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº 12/REGIÃO DE
SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que
aprova Atos Administrativos, Propostas:
nº 11155.765000/1160-03;
11155.765000/1160-04 e
11155,765000/1177-05 do município de
Porto Velho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 12/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova Atos Administrativos, Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155,765000/1177-05, Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho/FMS/SEMUSA/2019, no qual substitui os materiais permanentes previstos, inicialmente, por outros, de acordo com a necessidade atual, bem como alocar esses materiais em outros estabelecimentos de saúde, além da unidade beneficiada nas Propostas: nº 11155.765000/1160-03; 11155.765000/1160-04 e 11155.765000/1177-05.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7467278** e o código CRC **523D7619**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7467278

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 277/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
319/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Ordem de Serviço
do Convênio nº.109/17/PJ/DER-RO,
Processo nº 01-1420.02388-
0001/2017, no valor de R\$
58.393,31, para a Construção do
Muro do PSF Doutor Hercílio da
Silva de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 319/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Ordem de Serviço do Convênio nº.109/17/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02388-0001/2017, no valor de R\$ 58.393,31 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavos), para a construção do Muro do PSF Feliz/Doutor Hercílio da Silva Dutra, CNES nº 2496380, localizada na Rua Fernando de Noronha nº 2180, Bairro Floresta, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7467555** e o código CRC **40002A36**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7467555

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 278/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
320/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta nº.
21467.008000/1190-09, Recursos
do Programa em Ação, no valor
de R\$ 2.999.989,00 para
aquisição de equipamento e
material permanente em Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 320/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta nº. 21467.008000/1190-09, Recursos do Programa em Ação, no valor de R\$ 2.999.989,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), para aquisição de equipamento e material permanente, para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveiras, CNES nº 2798484, localizada na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, Jardim América, CEP. 76.980-748, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7467791** e o código CRC **CEDDAB4B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7467791

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 279/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
321/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta de
utilização do saldo remanescente
da Proposta nº19217.2920001/18-
043 para aquisição de
equipamento/material
permanente de R\$ 51.302,02
Centro de Saúde São Francisco de
Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 321/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente da Proposta nº. 19217.2920001/18-043 para aquisição de equipamento/material Permanente, no valor de R\$ 51.302,02 (cinquenta e um mil, trezentos e dois reais e dois centavos), para atender o Centro de Saúde São Francisco, CNES nº 2806975, localizada na Av. Tupinambás, s/nº, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

VERA LÚCIA QUADROS

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7468270** e o código CRC **C4F7BDD7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7468270

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 280/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
322/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta de
utilização do saldo remanescente
Proposta nº. 19217.292000/1140-
01 para aquisição de
equipamento/material
permanente à Unidade Mista de
Saúde de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L U V E :

Art. 1º Homologar Resolução nº 322/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta de utilização do saldo remanescente Proposta nº 19217.292000/1140-01 para aquisição de equipamento/material permanente, no valor de R\$ 173.284,02 (cento e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), para atender a Unidade Mista de Saúde de Cabixi, CNES nº 2808528, localizada na Rua Carijós, nº. 3338.

Art. 2º Aprovar a inclusão de equipamentos não constantes na Proposta, em substituição à exclusão do item Cama de Parto/pré e Pós/parto, pelo fato de não ser realizado parto na Unidade Mista de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7471239** e o código CRC **6B790AF1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7471239

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 281/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
15
de
agosto
de
2019.

Homologa Resolução nº
324/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta do Projeto
de Emenda Parlamentar nº.
50210004/2019, Proposta
nº.36000.267278/2019-00,
Incremento Média e Alta
Complexidade, no valor de
R\$152.657,00 de Colorado do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 15 de agosto de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 324/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a proposta do Projeto de Emenda Parlamentar nº 50210004/2019, Proposta nº 36000.267278/2019-00, Incremento MAC - Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 152.657,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para o município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 29/08/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 02/09/2019, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7471363** e o código CRC **96F99CF0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.355444/2019-91

SEI nº 7471363

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 282/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Aprova a proposta de Emenda Parlamentar nº 900733/19-001 no valor de R\$ 99.987.476,00 para a construção de Unidade de Atenção Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar nº 900733/19-001 no valor de R\$ 99.987.476,00 (noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para a construção de Unidade de Atenção Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no Estado de Rondônia com a capacidade geral de 278 leitos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 16/09/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/09/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7875975** e o código CRC **3FBF9E1B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7875975

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 283/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
95/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a adequação/inserção
de ambiências realizada na
Proposta nº 919122/19-001 de
construção do Hospital Regional
no valor de R\$ 15.674,000,00 no
município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 95/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adequação/inserção de ambiências realizada na Proposta nº 919122/19-001, construção de Unidade Especializada em Saúde Hospital Regional, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 15.674,000,00 (quinze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais). Endereço da construção: Av. Clovis Arraes, quadra 24, lote APM 4, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 16/09/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 16/09/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7876200** e o código CRC **4D5C9B39**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7876200

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 284/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
52/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad
referendum* a prorrogação de
prazo e utilização de saldo
remanescente de aquisição de
equipamentos e materiais
permanentes para o Hospital
Municipal, CNES 2679191 no
município de Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 002 do Conselho Municipal de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 52/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a Prorrogação de Prazo e Utilização de Saldo Remanescente mais rendimentos atualizados das Propostas nº 15845.3650001/1130-03, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 34300007 e nº 11811613000/1170-07, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37080010, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para atender o Hospital Municipal de Santa Luzia D'Oeste, CNES nº 2679191, (saldo em 31/05/2019, valor R\$ 137.749,65).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7900869** e o código CRC **398D903E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7900869

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 285/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
53/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
autorização da prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente, para aquisição de
equipamentos e materiais
permanentes ao município de
Santa Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 53/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1140-01, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 11580002, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil Centro, CNES nº 2743574, (saldo em 31/05/19 valor R\$ 63.923,05).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7901279** e o código CRC **04ED0C96**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7901279

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 286/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
54/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
autorização da prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente e rendimentos
para aquisição de equipamentos e
materiais permanentes a Santa
Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 15845.365000/1140-01, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 26850010, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil Centro, CNES 2743574, (saldo em 31/05/19 valor R\$ 136.822,53).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7901623** e o código CRC **2569B91A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7901623

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 287/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
55/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
autorização para prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente e rendimentos
para aquisição de equipamentos e
materiais permanentes a Santa
Luzia D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 55/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1150-02, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 81001522, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Centro de Saúde, localizado na Rua Ozias Soares de Oliveira c/ Av. Brasil, CNES nº 2743574, (saldo em 31/05/19 R\$ 40.826,66).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7907186** e o código CRC **5E592ACF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7907186

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 288/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
56/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a autorização para prorrogação
do prazo e utilização do saldo
remanescente e rendimentos,
para benfeitorias UBS Porte I de
Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum Autorização para Prorrogação de Prazo e Utilização do Saldo Remanescente mais Rendimentos atualizados da Proposta nº 11811.613000/1130-02, recurso que será utilizado para benfeitorias da UBS Porte I, CNES nº 7447213, Programa Requalifica UBS, (saldo em 31/05/19 R\$ 39.462,61).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7907415** e o código CRC **0CE29B31**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7907415

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 289/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
57/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
Proposta nº 36000.268224/2019-
00 de incremento no valor de R\$
100.000,00 para Santa Luzia
D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* da Proposta nº 36000.268224/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 29470001 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7912274** e o código CRC **7CE0B83B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7912274

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 290/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
58/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
Proposta nº 36000.251581/2019-
00 de incremento temporário do
PAB no valor de R\$ 100.000,00
para Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 58/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum da Proposta nº 36000.251581/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 50210003 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7912673** e o código CRC **75B9D6DC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7912673

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 291/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
59/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
Proposta nº 36000.251583/2019-
00 de incremento temporário do
PAB no valor de R\$ 100.000,00
para Santa Luzia d'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 59/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum da Proposta nº 36000.251583/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 20480016 de Incremento Temporário PAB, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7912847** e o código CRC **2FFCE9F9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7912847

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 292/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
60/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta para aquisição de
equipamento/material
permanente no valor de R\$
491.000,00 ao município de Rolim
de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 60/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente à Proposta nº 07851.282000/1140-02, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 491.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil Reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 26330006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7913119** e o código CRC **908B2FBC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7913119

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 293/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
61/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta aquisição de
equipamento/material
permanente para o município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 61/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a Proposta nº 07851.282000/1140-04, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7913554** e o código CRC **3A6C0BB3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7913554

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 294/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
62/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta aquisição de
equipamento/material
permanente para o município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 62/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a Proposta nº 07851.282000/1150-07, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 842.958,47 (Oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2495228, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7913765** e o código CRC **60B4497B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7913765

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 295/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 63/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum as adequação/atualização/substituição/novas e utilização do saldo remanescente para aquisições de equipamentos ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 63/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-15, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 148.349,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), para atender ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7914150** e o código CRC **7C98FD6E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7914150

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 296/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 64/REGIÃO DE
SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad
referendum* as
adequação/atualização/substituição/novas
para aquisições de equipamentos com a
utilização do saldo remanescente ao
município de Rolim de Moura.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores
Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO
realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 023/2019 do
Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 64/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que
aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de
equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a
Proposta nº 07851.282000/1150-13, Aquisição de Equipamento/Material
Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$
159.980,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), recurso
proveniente de Programa/Ação, para atender ao Hospital Municipal Amélio João da
Silva, CNES nº 2495228, no município de Rolim de Moura, em conformidade com
as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de
2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7914455** e o código CRC **E20DF43D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7914455

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 297/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
65/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
a utilização do saldo existente em
conta para aquisição de
equipamento/material
permanente ao município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 024/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 65/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-09, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 253.517,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais), para atender o Centro de Saúde da Mulher CNES nº 5484499, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7914775** e o código CRC **761A6DBC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7914775

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 298/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
66/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
a utilização do saldo existente em
conta aquisição de
equipamento/material
permanente ao município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 025/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 66/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1180-01, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho CNES nº 7217765, no valor de R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37080005, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7915346** e o código CRC **CB571F1B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7915346

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 299/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
67/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta para aquisição de
equipamento/material
permanente ao município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 67/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1170-03, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho, CNES nº 7217765, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), recurso proveniente de Programa/Ação, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7915545** e o código CRC **E5660AD4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7915545

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 300/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
68/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
a utilização do saldo existente em
conta de aquisição de
Equipamento/Material
Permanente ao município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 027/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 68/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, rendimentos/juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1170-01, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho, CNES nº 7217765, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 24200007, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7915751** e o código CRC **A90A83AA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7915751

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 301/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 69/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a proposta de adequação/atualização/substituição/novas de aquisição de Equipamento/Material Permanente ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 028/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 69/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-14, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada, no valor de R\$ 285.605,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais) para atender a Policlínica, CNES nº 2495880, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 3430006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7916406** e o código CRC **F6AD1992**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7916406

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 302/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
70/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova *ad referendum*
a utilização do saldo existente em
conta de aquisição de
equipamento/material
permanente no valor de R\$
99.890,00 ao município de Rolim
de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 029/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 70/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-17, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 99.890,00 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa reais) para atender a Unidade Básica de Saúde Planalto, CNES nº 7437064, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470001, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7925964** e o código CRC **B38A20DD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7925964

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 303/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 71/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas e a utilização do saldo remanescente para aquisição de equipamento/material permanente para o município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 030/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 71/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-16, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) para atender a Unidade de Saúde da Família – Nova Estrela, CNES nº 2497409, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470001, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7926348** e o código CRC **5A868B81**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7926348

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 304/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 72/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas e a utilização do saldo remanescente para aquisições de equipamentos ao município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 031/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 72/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova *ad referendum* as adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos com a utilização do saldo remanescente do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-11, Aquisição de Equipamento/Material Permanente no valor de R\$ 49.580,35 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7926519** e o código CRC **9DBAC674**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7926519

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 305/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
73/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta de aquisição de
equipamento/material
permanente ao município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 032/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 73/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente Proposta nº 907851/17-001, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37250019, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7926720** e o código CRC **E8218D18**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7926720

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 306/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
74/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova ad referendum
a utilização do saldo existente em
conta de aquisição de
equipamento/material
permanente para o município de
Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 034/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 74/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova ad referendum a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias), além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente Proposta nº 07851.282000/1160-09, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Saúde no valor de R\$ 241.840,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para atender o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, CNES nº 3600254, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37250006, para o município de Rolim de Moura, em conformidade com as prerrogativas e normativas legais da Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7926975** e o código CRC **586611F0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7926975

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 307/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
84/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova restituição do saldo
remanescente da conta corrente
do Banco do Brasil no valor de R\$
10.031,66 para o Município de
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 48/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 84/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição do saldo remanescente da conta corrente do banco do Brasil nº 36509-2 Programa Farmácia Popular, no valor de R\$ 10.031,66 (dez mil trinta e um reais e sessenta e seis centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, oriundo de recurso federal para desenvolvimento do Programa Farmácia Popular do Brasil, conforme processo 1111/2016, para o Município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7927832** e o código CRC **A7C32602**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7927832

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 308/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
85/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova Restituição de saldo
remanescente da conta corrente
do Banco do Brasil no valor de R\$
14.013,16 no município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 49/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 85/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição de saldo remanescente da conta corrente do banco do Brasil nº 44.199-6, referente UBS Osvaldo Cruz, no valor de R\$ 14.013,16 (quatorze mil, treze reais e dezesseis centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, referente a recurso federal, Proposta nº 04279.238003/13-002, para obra de reforma do centro de saúde Osvaldo Cruz CNES: 2806932, localizado na rua Rio de Janeiro nº 3662, setor 02 Município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7927984** e o código CRC **9CF443A1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7927984

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 309/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
86/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a restituição de saldo
com rendimentos da conta
corrente do banco do Brasil no
valor de R\$ 20.129,14 para o
município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 50/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 86/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Restituição de saldo com rendimentos da conta corrente do banco do Brasil nº 45.821-x, no valor de R\$ 20.129,14 (vinte mil cento e vinte e nove reais e quatorze centavos), saldo em 31/12/2018 e seus rendimentos, referente a recurso federal para implantação de 04 (quatro) leitos de saúde mental, no Hospital municipal Sandoval de Araujo Dantas, CNES: 2808609 localizado na rua Florianópolis, 1710 - St. 7 Município de Jaru, conforme motivos apresentados pelo processo nº 4750/2018 em acordo com a portaria nº 3.178 de 22 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7928085** e o código CRC **E9777586**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7928085

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 310/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
87/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2395242/01-800, oriunda
de Emenda Parlamentar no valor
total de R\$ 600.000,00 para o
Município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 51/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 87/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2395242/01-800, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento temporário do Piso da Atenção Básica, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a secretaria municipal de Saúde CNES: 5370078, localizada na rua Florianópolis nº 3062 setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7928187** e o código CRC **40F81DE5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7928187

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 311/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
89/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2671762/01-900, oriunda
de Emenda Parlamentar no valor
total de R\$ 3.452.394,00 no
município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 54/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 89/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2671762/01-900, oriunda de Emenda Parlamentar de Incremento temporário do Piso da Atenção Básica, no valor total de R\$ 3.452.394,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais, para atender a secretaria municipal de Saúde, CNES: 5370078, localizada na rua Florianópolis nº 3062 setor 02, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7928331** e o código CRC **62E9C7A7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7928331

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 312/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
90/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
360002734022900 no valor de R\$
300.000,00 de incremento do PAB
destinado à Secretaria Municipal
de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 90/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 360002734022900 proveniente de emenda parlamentar nº 1030120152 e emenda nº 890001 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Incremento ao PAB destinado a Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 2806983 situada na Avenida 05 de setembro nº 4690 no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7928486** e o código CRC **F558D28D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7928486

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 313/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
91/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta de
Recurso de emenda individual do
estado nº 89 no valor de R\$
100.000,00 de Incremento MAC
para aquisição de medicamentos
a Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 91/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de Recurso de emenda individual do estado nº 89, Unidade orçamentária SEPOG-SESAU, Projeto/atividade 0256 e 0253, natureza da despesa 44.40.42 e 33.40.41, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Incremento MAC para aquisição de medicamentos destinados a Unidade Mista de Saúde, CNES: 2808501, localizado na Av. Carlos Gomes s/nº no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7933014** e o código CRC **7BBFF0A1**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7933014

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 314/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 92/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.2504542/01-900 no valor de R\$ 100.000,00 de incremento do PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 92/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.2504542/01-900, Recurso de emenda parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento do PAB para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6518850, localizado na rua Independência nº 2474 Centro, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7933181** e o código CRC **A98A230B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7933181

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 315/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
93/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a utilização de saldo
remanescente no valor de R\$
43.454,07 com rendimentos para
aquisição de um veículo para o
município de Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Médici;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 93/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 43.454,07 (quarenta e três mil reais quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) mais rendimentos existente em conta nº 15500-4 agência 1405-2 Banco do Brasil, recurso oriundo de repasse do governo Federal, para incentivo ao fortalecimento da Amazônia Legal. O mencionado Saldo remanescente será utilizado para aquisição de um veículo de pequeno porte, para atender as ações de Imunização da secretaria municipal de saúde, CNES: 6518850, localizado na rua Independência nº 2474 Centro, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7938375** e o código CRC **832E98E2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7938375

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 316/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
94/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta de nº
36000.261634/2019-00 no valor
de R\$ 500.000,00 de incremento
do PAB para a Secretaria
Municipal de Saúde de Urupá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 94/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta de nº 36000.261634/2019-00, recurso oriundo de emenda parlamentar nº 37080003, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de Incremento ao PAB destinado a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 7626401, situada na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 4872 bairro Alto Alegre, no município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7938525** e o código CRC **C6C0BC8C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7938525

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 317/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 060/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 060/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.259692/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 20480016, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 9147810, localizada na Av. Pau Brasil, nº 5577, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7938679** e o código CRC **8909A66A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7938679

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 318/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
326/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a a Proposta de
Emenda Parlamentar nº.
36000269305201900 no valor de
R\$ 100.000,00 para custeio de
ações e serviços de saúde na
Atenção Básica do município de
Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 326/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta de Emenda Parlamentar nº. 36000269305201900, Processo nº.25000.116793/2019-27, incremento PAB, Portaria nº 1804, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio de ações e serviços de saúde na Atenção Básica do município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7958756** e o código CRC **F6AAAAF2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7958756

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 319/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
327/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a proposta de
recebimento de recursos
referentes à emenda de
incremento do PAB no valor de R\$
282.270,00 para desenvolvimento
das ações e serviços de saúde no
município de Pimenteiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 327/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 36000256473201900 no valor de R\$ 282.270,00 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais), de recursos referentes à emenda de incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica - PAB, para desenvolvimento das ações e serviços de saúde no município de Pimenteiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7958946** e o código CRC **875883AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7958946

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 320/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
328/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o repasse do recurso
da Proposta nº.
21467.008000/1190-05 valor de
R\$ 125.000,00 para aquisição de
equipamentos e material
permanente para atender o CAPS
I do município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 067/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 328/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o repasse do recurso da Proposta nº. 21467.008000/1190-05 da Emenda Parlamentar nº 37250005, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente (*Pick-up* cabina dupla 4x4 *diesel*), para atender o Centro de atenção Psicossocial (CAPS I), CNES nº 2798468, localizado na Avenida Marechal Rondon, Parque Industrial, CEP. 76.988-004 do município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7959351** e o código CRC **9FDB93D3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7959351

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 321/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
329/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a o Projeto de
Implantação do Transporte
Sanitário Eletivo do Município de
Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 084/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 329/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a o Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Vilhena, destinado aos usuários com deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados no âmbito do SUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Presidente, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7970851** e o código CRC **61A823A9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7970851

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 322/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
330/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a a Proposta nº.
21467.008000/1190-03 para
aquisição de Unidade Móvel de
Saúde para Secretaria Municipal
de Saúde, CNES nº. 6903614, no
município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 065/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 330/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a a Proposta nº. 21467.008000/1190-03, Emenda Parlamentar nº. 37250005 no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Micro-ônibus - Transporte Sanitário, para Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº. 6903614, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7970959** e o código CRC **EEEF0694**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7970959

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 323/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
331/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta nº.
3600026770020/01-900
incremento MAC Cirurgias de
Catarata, a serem realizadas no
município de Vilhena que irão
atender os usuários do SUS da
Região do Cone Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 331/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 3600026770020/01-900, da Emenda Parlamentar nº. 50210004 200190002, Incremento MAC- Cirurgias de Catarata, a serem realizadas no município de Vilhena, e que irão atender os usuários do SUS da Região do Cone Sul, inseridos no SISREG, no valor de R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7971082** e o código CRC **D2B3738F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7971082

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 324/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
332/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta nº.
21467.0080001/19-006 no valor
de R\$ 399.991,00 Reforma da
Unidade Básica de Saúde, Lírio
Hoesel em Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 068/2019/SESAU-CIB de 17 de abril de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 332/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº. 21467.0080001/19-006, Portaria nº.1303 de 13/06/2019, da Emenda parlamentar nº.29170010 no valor de R\$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um real), o objeto será Reforma da Unidade Básica de Saúde Lírio Hoesel, CNES Nº. 2784653, Situado na Av. 1511, nº. 1282, QD.70 - Bairro Cristo Rei, em Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7971267** e o código CRC **2462B56C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7971267

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 325/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta de
Convênio nº. 921467/19-003 no
valor de R\$9.324.000,00, para
construção do Hospital Geral e
Especializado no município de
Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 241/2019/SESAU-CIB de 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7971382** e o código CRC **A0611AB9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7971382

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 326/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
12
de
setembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta de
Convênio nº. 921467/19-002 no
valor de R\$ 2.572.500,00 para
Construção do Hospital Geral e
Especializado no município de
Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 12 de setembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando a Resolução nº 240/2019/SESAU-CIB de 15 de agosto de 2019.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7971568** e o código CRC **CAC20E90**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7971568

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 001/2019

Porto Velho, 12 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 226/2019/SESAU-CIB** de 19 de julho de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 27/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a devolução dos recursos destinados à construção de UBS do programa requalifica UBS, Proposta nº 04316.8670001/13-001, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Unidade Básica de Saúde Porte I, localizado na Av. João Loteamento Rota do Sol I, L12, Q-15; Proposta nº 04316.8670001/13-002 no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L100, localizado na linha LC100, TB 20, Lote 12, Gleba 65, s/n e Proposta nº 04316.8670001/13-003, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), Centro de Saúde L105, localizado na linha L105, TB 40, Lote 16, Gleba 39, s/n, no município de Alto Paraíso.

Onde se lê: "... R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)...".

Lê-se: "... R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)...".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 24/09/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/09/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7980757** e o código CRC **384D3A45**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.402562/2019-03

SEI nº 7980757

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 328/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa a Resolução nº
327/2019/SESAU-CIB de
24/09/2019, que aprova *ad
referendum* a construção de
Unidade Especializada Hospital
Municipal Dr. Jorge Ernesto Simon
Cuellar, CNES 2807084, no
município de Cacaulândia-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando a Resolução n.º06 de 19/09/2019 do CMS de Cacaulândia-RO;

Considerando a Resolução n.º37/2019/CIR de 02/10/2019 da Região de Saúde Vale do Jamari e;

Considerando Resolução n.º 108/2019/SESAU/CIB;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 327/2019/SESAU-CIB de 24/09/2019, que aprova *ad referendum* a construção de Unidade Especializada do Hospital Municipal de Cacaulândia Drº Jorge Ernesto Simon Cuellar, CNES: 2807084, localizada na Rua Jaru, LT 12ª, QD 09, Setor 03, com recurso da proposta do Convênio nº 911876/19-003, proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960006 no valor de 1.019.915,00 (um milhão dezenove mil e novecentos quinze reais), com as seguintes unidades funcionais: Sala de Espera, Recepção, Arquivo, I.S PNE Masculino, I.S PNE Feminino, Triagem, Serviço Social, Área de Inalação, Sala de Suturas, Curativos e Coletas, Aplicação de Medicamentos, DML, Consultório Indiferenciado, Observação com 5 leitos, I.S PNE Observação, Dois Postos de Enfermagem e Prescrição Médica, Dois Serviços de Enfermagem, Farmácia Satélite, Sala de Emergência, Higienização, Morgue, Sala de Utilidades, Laboratório de Hematologia e Bioquímica, Parasitologia e Urinálise, Coleta, Dois CME tipo I,I.S Masculino Funcionário, sala para pequenas Cirurgias Parto/Curetagem, I.S Anexo

Centro Cirúrgico, Vestiário Anexo Centro Cirúrgico, Barreira Centro Cirúrgico, Sala de Utilidades Anexo Centro Cirúrgico, DML Anexo Centro Cirúrgico, RPA Recuperação Pós Anestésica, Duas Enfermaria Feminina com 4 leitos cada e I.S PNE, Antecâmara Anexo Isolamento Adulto, DML, Quarto Isolamento Adulto, I.S Quarto Isolamento Adulto, Duas Enfermaria Masculina com 4 leitos cada e I.S PNE, Enfermaria Pediátrica com 5 leitos e I.S PNE, quarto de isolamento Pediátrico, Antecâmara Pediátrico e I.S , Abrigo de Ambulância, Repouso Motorista e W.C, Repouso Médico e W.c, Repouso de Enfermagem e W.C, Três Salas Administrativas, RACK/TI, Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Banheiro PNE Funcionário, Copa de Distribuição, Dispensa, Refeitório, Copa, DML, Almoxarifado, Armazenagem, Processamento, Recebimento, DML, Banheiro, Barreira, Resíduos Químicos, Resíduos Biológicos, Resíduos Comum, Casa de Gases, Subestação e Gerador, no município de Cacaulândia-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8200324** e o código CRC **AC096432**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8200324

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 329/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Aprovar proposta de Emenda Parlamentar n.º 900733/19-001 no valor de R\$99.987.476,00 (noventa e nove milhões ,novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais) para construção de Unidade Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no estado de Rondônia .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de Outubro de 2019;

R E S O L V E :

Aprovar proposta de Emenda Parlamentar n.º 900733/19-001 no valor de R\$99.987.476,00 (noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais) para construção de Unidade Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no estado de Rondônia .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 23/10/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8286722** e o código CRC **AA2DEB64**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8286722

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 002 /2019

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais; pelo Art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/RO, registrado em Ata de 9ª Reunião Ordinária de CIB datada de 07 de outubro de 2019

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 282/2019/SESAU-CIB** de 12 de setembro de 2019 que resolve:

Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar nº 900733/19-001 no valor de R\$ 99.987.476,00 (noventa e nove milhões novecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais), para a construção de Unidade de Atenção Especializada de Saúde de Urgência e Emergência no Estado de Rondônia com a capacidade geral de 278 leitos.

Onde se lê: "...278 (duzentos e setenta e oito) leitos...".

Lê-se: "... 268 (duzentos e sessenta e oito) leitos...".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	Vera Lúcia Quadros
Secretário de Estado da Saúde	Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 23/10/2019, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8287169** e o código CRC **E48379AA**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8287169

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 330/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Pactua a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de Espigão do Oeste-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2895 de 12/09/2018;

Considerando a Portaria Nº 195 de 06 de fevereiro de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Nº 1996 de 26 de julho de 2019, que prorroga a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para a competência de dezembro de 2019;

Considerando o ofício Nº199/ PLANEJ/SESMSAU/19/ Espigão do Oeste, que solicita o aumento do teto financeiro para atender a demanda existente de cirurgias eletivas no município;

Considerando a justificativa da solicitação, onde informa que haverá contratação temporária de médico-cirurgião geral e anesthesiologista para atender a demanda do município;

Considerando a grande demanda, no que tange aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivo no estado de Rondônia;

Considerando pactuação em reunião de Câmara Técnica e Ordinária de CIB, entre SESAU e COSEMS;

R E S O L V E :

Pactuar a divisão do recurso financeiro destinado ao Estado de Rondônia para a estratégia da ampliação de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde entre a Secretaria de Estado da Saúde e o município de Espigão do Oeste, conforme a seguir:

Art. 1º- O gestor se responsabilizará pelo processo regulatório de acesso dos pacientes, o qual deverá considerar a ordem de ingresso e os critérios clínicos que justifiquem a priorização dos agendamentos e realizações das cirurgias eletivas.

Art.2º- O prazo para execução dos procedimentos cirúrgicos é dezembro de 2019.

Art.3º- O gestor deverá alimentar corretamente os sistemas de informações SIA/SUS e SISAAIH/SUS para processamento adequado dos procedimentos cirúrgicos.

Art.4º- A divisão do recurso financeiro deverá seguir os critérios estabelecido no ANEXO I

ANEXO I da RESOLUÇÃO N. 330/2019/SESAU-CIB

ITEM	MUNICÍPIO	FINANCEIRO
1	ESPIGÃO DO OESTE	R\$ 100.000,00
TOTAL MUNICÍPIO		R\$ 100.000,00
UF RONDÔNIA		R\$ 769.584,86

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8288097** e o código CRC **6D248D0B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8288097

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 331/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 07/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, *Ad Referendum*, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) e seus rendimentos provenientes de emendas parlamentares para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das UBS Anestino de Almeida-CNES 7988699, UBS Jucemar Miguel-CNES 9035656, UBS Augusto Rodrigues dos Santos-CNES 5296773, UBS Romana Izabel-CNES 2744287, UBS Osmar Silva da Costa-CNES 2743833 do município de São Francisco do Guaporé-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº049/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé-RO.

Considerando o ofício nº 01/2019-SEMUSA ;

Considerando saldo remanescentes das propostas de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de números 11328.684000/1140-02 no valor de R\$ 14.674,00(catorze mil,seiscentos e setenta e quatro reais); 11328.684000/1140-03 no valor de R\$ 18.897,00(dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais); 11328.684000/1150-03 no valor de R\$ 93.925,00(noventa e três mil, novecentos e vinte e cinco reais); 11328.684000/1150-04 no valor de R\$ 202,00(duzentos e dois reais); 11328.684000/1140-04 no valor de R\$ 133.946,00(cento e trinta e três mil,novecentos e quarenta e seis reais),totalizando R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil,seiscentos e quarenta e dois reais).

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 07/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, *Ad Referendum*, que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 261.642,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais) e seus rendimentos provenientes de emendas parlamentares para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das UBS Anestino de Almeida-CNES 7988699, UBS Jucemar Miguel-CNES 9035656, UBS Augusto Rodrigues dos Santos-CNES 5296773, UBS Romana Izabel-CNES 2744287, UBS Osmar Silva da Costa-CNES 2743833 do município de São Francisco do Guaporé-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8297462** e o código CRC **8A077CDD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8297462

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 332/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 098/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do Saldo Remanescente existente em conta no valor de R\$ 32.323,01 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo), além dos rendimentos/juros, referente a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1110-15, para ser utilizado na Construção de 1 (um) Polo de Academia da Saúde vinculada a Unidade Básica de Saúde Nova Estrela, CNES 2497409, Rua Tancredo Neves esquina com Rua José Sales Distrito de Nova Estrela, no valor total inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) recurso oriundo de Programa, no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 038/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 098/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do Saldo Remanescente existente em conta no valor de R\$ 32.323,01 (Trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo), além dos rendimentos/juros, referente a Proposta de Convênio nº 07851.282000/1110-15, para ser utilizado na Construção de 1 (um) Polo de Academia da Saúde vinculada a Unidade Básica de Saúde Nova Estrela, CNES 2497409, Rua Tancredo Neves esquina com Rua José Sales Distrito de Nova Estrela, no valor total inicial de R\$

180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) recurso oriundo de Programa, no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8302757** e o código CRC **BD81E86E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8302757

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 333/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
099/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova "ad
referendum" a Utilização de Saldo
de convênio e rendimentos,
referente Proposta nº
07851.282000/1150-10, para
Aquisição de
Equipamento/Material
Permanente para Unidade de
Atenção Especializada em Saúde,
no valor inicial de R\$ 249.987,00
(duzentos e quarenta e nove mil,
novecentos e oitenta e sete
reais), para atender o Hospital
Municipal Amélio João da Silva,
CNES nº 2495228, Avenida Cuiabá,
Bairro Planalto, recurso
proveniente de emenda
parlamentar nº 81001078, do
município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 039/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 099/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização de Saldo de convênio e rendimentos, referente Proposta nº 07851.282000/1150-10, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor inicial de R\$ 249.987,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), para atender o Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, Avenida Cuiabá, Bairro Planalto, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001078, do município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8304724** e o código CRC **3A624131**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8304724

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 334/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 100/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização do Saldo existente em conta (sobras e juros), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Rua Jaguaribe, Bairro Centro, no valor inicial de R\$ 810.212,42 (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 040 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 100/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova "ad referendum" a Utilização do Saldo existente em conta (sobras e juros), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 07851.282000/1150-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Rua Jaguaribe, Bairro Centro, no valor inicial de R\$ 810.212,42 (oitocentos e dez mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300006, no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8306099** e o código CRC **8343C483**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8306099

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 335/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução n.º
101/CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA que aprova “ad referendum” a
utilização de saldo existente em conta
(sobras e juros),além da
adequação/atualização/substituição/novas
aquisições de equipamentos do convênio
referente a proposta
nº.07851.282000/1130-01,para aquisição
de equipamento/material permanente para
atender o Centro de Saúde da Mulher
CNES 5484499 Rua Tocantins ,Bairro
Planalto, Hospital Municipal Amélio João
da Silva,CNES 2495228, Av.
Cuiabá,Bairro Planalto Laboratório de
Análises Clínicas de Rolim de Moura,
CNES 2495902, Av. Natal, Bairro
Planalto e Policlínica CNES n.º2495880,
Av. Paraná, Bairro Boa esperança , no
valor inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois
milhões de reais) recurso proveniente de
emenda parlamentar n.º 2048004 do
município de Rolim de Moura-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

R E S O L U V E :

Homologar Resolução n.º 101/CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova “ad referendum” a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a proposta nº.07851.282000/1130-01,para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Centro de Saúde da Mulher CNES 5484499 Rua Tocantins ,Bairro Planalto, Hospital Municipal Amélio João da Silva,CNES 2495228, Av. Cuiabá,Bairro Planalto, Laboratório de Análises

Clínicas de Rolim de Moura, CNES 2495902, Av. Natal, Bairro Planalto e Policlínica CNES:2495880 Av. Paraná, Bairro Boa esperança, no valor inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recurso proveniente de emenda parlamentar n.º 2048004 do município de Rolim de Moura-RO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8308330** e o código CRC **0C75AC6C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8308330

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 336/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa a Resolução n.º 102/CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 50.439,44(cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) existente em conta, além dos rendimentos referente convênio proposta de convênio n.07851.282000/1100-12, para ser utilizado na construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, Rua Madeira com Av. Recife, Bairro Centro, no valor total inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recursos oriundo de Programa de Aceleração do Crescimento/PAC II, no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 042/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

R E S O L U V E :

Homologar a Resolução n.º 102/CIR/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA que aprova a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 50.439,44(cinquenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) existente em conta, além dos rendimentos referente convênio proposta de convênio n.07851.282000/1100-12, para ser utilizado na construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, Rua Madeira com Av. Recife, Bairro Centro, no valor total inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) recursos oriundo de Programa de Aceleração do Crescimento/PAC II, no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8329524** e o código CRC **8C86C6F6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8329524

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 337/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 103/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova “ad referendum” a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros), além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a proposta n.07851.282000/1180-2, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as Unidades Básicas de Saúde Albert Sabin, CNES 5767970 Av. Rio Madeira, Bairro Centro, UBS Bom Jardim, CNES 2495201, Av. Paraná, bairro Boa Esperança, UBS Centro Norte CNES 2495171, Av. São Luiz, Bairro Centro, UBS Eni Correia da Silva de Nova Estrela CNES 2497409 Av. Tancredo Neves, Centro Distrito de Nova estrela, UBS Jardim tropical CNES 3459411, Travessa Safira, Bairro Jardim Tropical e UBS José Ferreira Martins-Planalto CNES 7437064, Rua: Barão do Melgaço, Bairro Planalto, recurso oriundo de emenda parlamentar n.º 29470003. no município de Rolim de Moura-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 043/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura-RO.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 103/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que

aprova “ad referendum” a utilização de saldo existente em conta (sobras e juros),além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a proposta n.07851.282000/1180-2, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender as Unidades Básicas de Saúde Albert Sabin, CNES 5767970 Av. Rio Madeira,Bairro Centro, UBS Bom Jardim,CNES 2495201, Av. Paraná , bairro Boa Esperança, UBS Centro Norte CNES 2495171, Av. São Luiz, Bairro Centro, UBS Eni Correia da Silva de Nova Estrela CNES 2497409 Av. Tancredo Neves,Centro Distrito de Nova estrela, UBS Jardim tropical CNES 3459411, Travessa Safira, Bairro Jardim Tropical e UBS José Ferreira Martins-Planalto CNES 7437064, Rua: Barão do Melgaço, Bairro Planalto,recurso oriundo de emenda parlamentar n.º 29470003. no município de Rolim de Moura-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8330756** e o código CRC **23EC8436**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8330756

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 338/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho
07
de
outubro
de
2019

Homologa Resolução n.º
097/CIR/REGIÃO DE SAÚDE
CENTRAL, que aprova a adesão ao
programa CRESCER saudável
2019-2020 do Ministério da Saúde
, no município de Jaru-RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite-CIB-RO, conforme o Registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 07 de outubro de 2019, e considerando a resolução N.º 58 do Conselho Municipal de Jaru-RO;

Considerando A Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012 e obedecida a lei nº 8.142/90.

R E S O L V E :

Homologar Resolução n.º 097/CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a adesão ao programa CRESCER saudável 2019-2020 do Ministério da Saúde, no município de Jaru-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da Saúde
COSEMS/RO**

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8347315** e o código CRC **88483875**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8347315

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 339/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
098/CIR/REGIÃO DE SAÚDE
CENTRAL, que aprova proposta
n.º103022015E900011 de
incremento temporário ao custeio
da média e alta complexidade
(MAC) recurso de emenda
parlamentar n.º37060008 no
valor de R\$200.000,00(duzentos
mil reais)para atender a
Secretaria Municipal de Saúde
CNES: 7626401,situada na AV.
Jorge Teixeira de Oliveira N.º
4872,Bairro Alto Alegre do
município de Urupá-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 098/CIR/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova proposta n.º103022015E900011 de incremento temporário ao custeio da média e alta complexidade (MAC) recurso de emenda parlamentar n.º37060008 no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais)para atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 7626401,situada na AV. Jorge Teixeira de Oliveira N.º 4872,Bairro Alto Alegre do município de Urupá-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8349623** e o código CRC **ADCDF01A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8349623

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 340/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 102/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, "Ad Referendum" que aprova proposta de Aquisição de Motocicletas para atender os agentes comunitários de saúde das UBS: Irma Ilza Elias, CNES: 2744376; José de Brito CNES: 2743566; José Dias da Silva CNES: 2743531, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29, unidade orçamentária: SEPOG/SESAU, Projeto atividade: 0256/0253, natureza da despesa: 44.40.42, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do município de São Miguel do Guaporé-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 25/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé-RO.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 102/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, "Ad Referendum" que aprova proposta de Aquisição de Motocicletas para atender os agentes comunitários de saúde das UBS: Irma Ilza Elias, CNES: 2744376; José de Brito CNES: 2743566; José Dias da Silva CNES: 2743531, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29, unidade orçamentária: SEPOG/SESAU, Projeto atividade: 0256/0253, natureza da despesa: 44.40.42, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do município de São Miguel do Guaporé-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8355793** e o código CRC **089E6064**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8355793

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 341/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
38/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova ordem de
serviço de obra de reforma do
Hospital Municipal de
Ariquemes, CNES
2494299, localizado na avenida
Tancredo Neves, setor
Institucional. CEP 76870-970
contrato realizado pela empresa
AC CONSTRUÇÃO E
TERRAPLANAGEM EIRELLI, no
valor de R\$ 2.377.508,17(Dois
milhões trezentos e setenta e sete
mil e quinhentos e oito reais e
dezessete centavos) no município
de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 38/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova ordem de serviço de obra de reforma do Hospital Municipal de Ariquemes, CNES 2494299, localizado na avenida Tancredo Neves, setor Institucional. CEP 76870-970 contrato realizado pela empresa AC CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELLI, no valor de R\$ 2.377.508,17(Dois milhões trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oito reais e dezessete centavos) no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8356478** e o código CRC **013DAEC0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8356478

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 342/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 39/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/1190-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$185.980,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para aquisição de material permanente destinados ao Departamento de Atenção Básica para o Centro de Saúde Garimpo Bom Futuro localizado BR 421 Linha C 75 - ZONA RURAL, CEP:76877076, CNES: 2495996, e Centro de Saúde setor 09, localizado na Rua Paranaí, Setor 9, CEP:76876336, CNES: 2494191, no município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 39/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/1190-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$185.980,00 (Cento e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para aquisição de material permanente destinados ao Departamento de Atenção Básica para o Centro de Saúde Garimpo Bom Futuro localizado BR 421 Linha C 75 - ZONA RURAL, CEP:76877076, CNES: 2495996, e Centro de Saúde setor 09, localizado na Rua Paranaí, Setor 9, CEP:76876336, CNES: 2494191, no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8357005** e o código CRC **3FBFF141**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8357005

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 343/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
40/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova Proposta
nº07582.9090001/19-003,
proveniente das Emendas
Parlamentares nº37250003 e
34990007, no valor de
R\$1.012.000,00 (Um milhão e
doze mil reais) para Construção
do Centro de Saúde Jardins,
localizado no Nova União 03, na
Avenida Presidente Getúlio Vargas
5000/5140 CEP :76871-374 no
Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 40/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº07582.9090001/19-003, proveniente das Emendas Parlamentares nº37250003 e 34990007, no valor de R\$1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais) para Construção do Centro de Saúde Jardins, localizado no Nova União 03, na Avenida Presidente Getúlio Vargas 5000/5140 CEP :76871-374 no Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8357577** e o código CRC **F348C57F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8357577

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 344/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
41/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta
nº07582.9090001/19-002,
proveniente de Emenda
Parlamentar nº37250003, no
valor de R\$726.000,00
(Setecentos e vinte e seis mil
reais) para construção do Centro
de Saúde Jardim Zona Sul,
Localizado no bairro Jardim Zona
Sul, Avenida Brasil, S/N, CEP
76876-812 no município de
Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 13/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 41/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº07582.9090001/19-002, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R\$726.000,00 (Setecentos e vinte e seis mil reais) para construção do Centro de Saúde Jardim Zona Sul, Localizado no bairro Jardim Zona Sul, Avenida Brasil, S/N, CEP 76876-812 no município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8358172** e o código CRC **55A3C10D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8358172

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 345/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
42/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova proposta
nº36000.2505852/01-900, para
custeio do MAC/Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar, no valor de
R\$1.700.000,00 (Um milhão e
setecentos mil reais) do Município
de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 14/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO.

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 42/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2505852/01-900, para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8358713** e o código CRC **18FA9588**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8358713

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 346/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº
43/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova proposta
nº36000.2750142/01-900,
proveniente de emenda
parlamentar nº30960007 para
custeio do MAC/Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e
Hospitalar, no valor de
R\$517.168,00 (Quinhentos e
dezessete mil e cento e sessenta
e oito reais) do Município de
Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 15/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 43/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2750142/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº30960007 para custeio do MAC/Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$517.168,00 (Quinhentos e dezessete mil e cento e sessenta e oito reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8359080** e o código CRC **3911B0BA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8359080

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 347/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019

Homologa Resolução nº
44/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova proposta
nº36000.2733472/01-900,
proveniente de emenda
parlamentar nº 20190001, para
custeio da Atenção Básica, no
valor de R\$650.000,00
(Seiscentos e cinquenta mil reais)
do Município de Ariquemes-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 16/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 44/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova proposta nº36000.2733472/01-900, proveniente de emenda parlamentar nº 20190001, para custeio da Atenção Básica, no valor de R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais) do Município de Ariquemes-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8362268** e o código CRC **86CB66DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8362268

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 348/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução
n.º013/CIR/REGIÃO DE SAÚDE
MADEIRA-MAMORÉ, que aprova, o
credenciamento das Equipes de
Estratégia de Saúde da Família no
Programa Saúde na Hora do -Ministério
da Saúde do município de Porto Velho-
RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução n.º013/CIR/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova, o credenciamento das Equipes de Estratégia de Saúde da Família no Programa Saúde na Hora do -Ministério da Saúde do município de Porto Velho-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8362412** e o código CRC **85166789**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8362412

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 349/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84744.853000/1170-14, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde na Unidade Mista Santa Izabel, CNES 4002547, no valor de R\$ 599.976,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para o município de Candeias do Jamari-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 014/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84744.853000/1170-14, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde na Unidade Mista Santa Izabel, CNES 4002547, no valor de R\$ 599.976,00 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais), para o município de Candeias do Jamari-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8362565** e o código CRC **323CD3EF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8362565

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 350/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Homologa Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84.744.853000/1170-12, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para Unidade Móvel de Saúde, aquisição de um Micro ônibus, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), veículo para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, do município de Candeias do Jamari-RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 015/REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA-MAMORÉ, que aprova proposta 84.744.853000/1170-12, proveniente de Recursos de Programa/Ação, do Ministério da Saúde, para Unidade Móvel de Saúde, aquisição de um Micro ônibus, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), veículo para o transporte de pacientes que fazem hemodiálise, do município de Candeias do Jamari-RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8362746** e o código CRC **9D7D38AE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8362746

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 351/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Aprovar o Grupo Técnico Bipartite para avaliação da Decisão DM 0225/2019 - GCPCN acerca do Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional realizado pelo TCE nas UBS de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Grupo Técnico Bipartite para avaliação da Decisão DM 0225/2019 - GCPCN acerca do Relatório de Monitoramento da Auditoria Operacional realizado pelo TCE nas UBS de Rondônia.

Art. 2º - O grupo técnico ficará responsável pelas providências necessárias relativas ao cumprimento da Decisão, emissão de relatório, adequação dos planos de ação e envio de documento de resposta, após homologação deste, na CIB de novembro.

SESAU	SETOR
Luciana Leite Wanderley	Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU
Rafaela Piquiá Soares	Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU
Karley José Monteiro	Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS/SESAU
	Coordenadoria de Programas Estratégicos de

Hokneide Santos França	Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU
COSEMS	MUNICÍPIO
Vera Lúcia Quadros	Secretária de Saúde de São Francisco do Guaporé
Rubi Ferreira Costa	Secretário de Saúde de Presidente Médice
Marineide Goulart Mariano	Secretária de Saúde de Pimenta Bueno
Célia Alves Calado Hossen	Secretária de Saúde de Cacoal
Cilso Mendes Gomes	Secretário de Saúde de Primavera de Rondônia
Antonio Lênio Montalvão	Secretário do Município de Rio Crespo
Marcel Leme Cristaldo	Secretário de Saúde de Seringueiras
Adenilson Anacleto Gomes	Secretário de Saúde de Alta Floresta do Oeste
José Águia Azul	Assessoria Jurídica COSEMS
Eglin Thaís da Penha	Assessoria COSEMS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8362914** e o código CRC **8D58E276**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.426939/2019-10

SEI nº 8362914

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 352/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
07
de
outubro
de
2019.

Pactua a composição de Grupo Técnico Bipartite, para a condução e elaboração de proposta de reajuste do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, tomando por base os critérios do Ministério da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de outubro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30/08/1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.510, de 28/09/2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa populacional do IBGE, definindo os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;

Considerando a proposta do Ministério da Saúde, para Revisão do Financiamento da Vigilância em Saúde, apresentada e discutida na Assembleia do CONASS em 25/09/2019;

Considerando a necessidade de uma discussão ampliada do assunto entre o Estado e municípios;

R E S O L V E :

Pactuar a composição de Grupo Técnico Bipartite, para a condução e elaboração de proposta de reajuste do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, tomando por base os critérios do Ministério da Saúde.

Representantes COSEMS		
Nome	COSEMS	Representação
1. Eliana Pasini	Secretária/SMS/Porto Velho	Titular
2. Célia Alves Calado Hossem	Secretária/SMS/Cacoal	Suplente
3. Marineide Goulart Mariano	Secretária/SMS/Pimenta Bueno	Titular
4. Walter Gonçalves Lara	Secretário/SMS/Espigão d'Oeste	Suplente
5. Cilso Mendes	Secretário/SMS/Primavera de Rondônia	Titular
6. Antônio Lênio Montalvão	Secretário/SMS/Rio Crespo	Suplente
7. Gilmar Vedovoto Gervásio	Secretário/SMS/Colorado d'Oeste	Titular
8. Lorival José Pereira	Secretário/SMS/Machadinho d'Oeste	Suplente
9. Clénice Gomes de Souza	Técnica do COSEMS	Titular
10. João Edis de Oliveira	Apoiador do COSEMS	Titular

Representantes AGEVISA		
Nome	AGEVISA	Representação
1. Ana Flora Camargo Gerhardt	Diretora Geral	Titular
2. Tânia Medeiros de Castro Souza	Diretora Executiva	Titular

3. Maria Arlete da Gama Baldez	Gerente GTVEP	Titular
4. Cesarino Junior Lima Aprício	Gerente GTVAM	Titular
5. Elisane Pereira de Melo Santos	Gerente GTVISAT	Titular
6. Sid Orleans Cruz	Coordenador CIEVS	Suplente
7. Edilson Batista da Silva	Assessor Planejamento	Suplente
8. Luma Akemi de Azevedo Kubota	Técnica GTVEP	Suplente
9. Rosiane Maciel Batista Ximenes	Técnica GTVAM	Suplente
10. Ronaldo Jefferson Lessa	Técnico GTVISAT	Suplente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 18/10/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 21/10/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8404370** e o código CRC **D8CB101A**.

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 004/2019

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 325/2019/SESAU-CIB** de 12 de setembro de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena.

Onde se lê: “Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 921467/19-003 Emenda Parlamentar nº 71230009 - para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena.”.

Lê-se: “Homologar Resolução nº 333/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$ 9.324.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e quatro reais), no município de Vilhena, com os serviços e leitos implantados: UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: área externa para desembarque de ambulância; sala de emergência; sala de procedimentos especiais e invasivos; posto de enfermagem e serviços; quarto de isolamento; salas coletivas de observação masculina, feminina e infantil; sala de inalação; sala de gesso e redução de fraturas; sala de curativos e suturas; sala de aplicação de medicamentos; sala de triagem; recepção e espera; consultórios diferenciados de ginecologia obstetrícia e pediatria; consultórios indiferenciados; sala de serviço social, além de ambientes de apoio; UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, ADULTA, PEDIÁTRICA E CARDIOLÓGICA: áreas de tratamento; quartos para isolamento com antecâmara; além de ambientes de apoio; (iii) INTERNAÇÃO: internação de

pacientes adultos com 30 leitos para cada posto de enfermagem; quartos de isolamento com antecâmara; quartos semi privativos; além de ambientes de apoio; **DIAGNÓSTICO E TERAPIA:** boxes e salas para coleta de materiais; sala de classificação e distribuição de amostras; salas técnicas de hematologia, parasitologia, urinálise e bioquímica; salas de exames de raio-x, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia, hemodinâmica e suas respectivas salas de comando; salas de preparo de pacientes; ; sala de exames e procedimentos de endoscopias; sala de recuperação; sala de laudos além de ambientes de apoio; (v) **CENTRO CIRÚRGICO:** área de recepção de pacientes; salas de pequenas, médias e grandes cirurgias; áreas de escovações; sala de indução e recuperação pós-anestésica; posto de enfermagem; sala de prescrição médica; sala de rounds, além de ambientes de apoio; (vi) **FARMÁCIA HOSPITALAR:** área de recepção e inspeção; área de armazenagem e controle; sala de fracionamento de doses e sala administrativa; (vii) **NUTRIÇÃO E DIETÉTICA:** área de recepção e inspeção de alimentos; área de preparo de alimentos; área de cocção; refeitório de funcionários; áreas de lavagens de utensílios; sala administrativa, além de ambientes de apoio; (viii) **ÁREA ADMINISTRATIVA e ESTACIONAMENTOS.**”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 21/11/2019, às 00:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8974766** e o código CRC **81821201**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8974766

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ERRATA

ERRATA Nº 005/2019

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 326/2019/SESAU-CIB** de 12 de setembro de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena.

Onde se lê: “Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº. 921467/19-002 Emenda Parlamentar nº 71230009, para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena.”.

Lê-se: “Homologar Resolução nº 334/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Geral e Especializado, cidade Verde I, no valor de R\$2.572.500,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), no município de Vilhena, com os serviços e leitos implantados: UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: área externa para desembarque de ambulância; sala de emergência; sala de procedimentos especiais e invasivos; posto de enfermagem e serviços; quarto de isolamento; salas coletivas de observação masculina, feminina e infantil; sala de inalação; sala de gesso e redução de fraturas; sala de curativos e suturas; sala de aplicação de medicamentos; sala de triagem; recepção e espera; consultórios diferenciados de ginecologia obstetrícia e pediatria; consultórios indiferenciados; sala de serviço social, além de ambientes de apoio; UNIDADE DE TERAPIA

INTENSIVA, ADULTA, PEDIÁTRICA E CARDIOLÓGICA: áreas de tratamento; quartos para isolamento com antecâmara; além de ambientes de apoio; (iii) INTERNAÇÃO: internação de pacientes adultos com 30 leitos para cada posto de enfermagem; quartos de isolamento com antecâmara; quartos semi privativos; além de ambientes de apoio; DIAGNÓSTICO E TERAPIA: boxes e salas para coleta de materiais; sala de classificação e distribuição de amostras; salas técnicas de hematologia, parasitologia, urinálise e bioquímica; salas de exames de raio-x, tomografia, ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia, hemodinâmica e suas respectivas salas de comando; salas de preparo de pacientes; ; sala de exames e procedimentos de endoscopias; sala de recuperação; sala de laudos além de ambientes de apoio; (v) CENTRO CIRÚRGICO: área de recepção de pacientes; salas de pequenas, médias e grandes cirurgias; áreas de escovações; sala de indução e recuperação pós-anestésica; posto de enfermagem; sala de prescrição médica; sala de rounds, além de ambientes de apoio; (vi) FARMÁCIA HOSPITALAR: área de recepção e inspeção; área de armazenagem e controle; sala de fracionamento de doses e sala administrativa; (vii) NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: área de recepção e inspeção de alimentos; área de preparo de alimentos; área de cocção; refeitório de funcionários; áreas de lavagens de utensílios; sala administrativa, além de ambientes de apoio; (viii) ÁREA ADMINISTRATIVA e ESTACIONAMENTOS.”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 21/11/2019, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8974971** e o código CRC **1D397E7C**.

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 354/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 353/2019/SESAU-CIB, que aprova a proposta apresentada pelo Grupo Técnico constituído por profissionais da AGEVISA e COSEMS/RO, para a revisão do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), no valor de R\$ 15.268.710,57 destinados ao Estado de Rondônia e seus 52 municípios, utilizando critérios da SVS/MS e outros que levaram em conta a realidade do estado e dos municípios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Portaria nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando os arts. 1º a 16 do Anexo III da Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.510/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na estimativa

populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas e;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 29 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

R E S O L V E :

Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 353/CIB/RO de 07 de novembro de 2019, aprova a proposta apresentada pelo Grupo Técnico constituído por profissionais da AGEVISA e COSEMS/RO, para a revisão do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), no valor de R\$ 15.268.710,57 (quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), destinados ao Estado de Rondônia e seus 52 municípios, utilizando critérios da SVS/MS e outros que levaram em conta a realidade do estado e dos municípios. A revisão final está demonstrada a seguir.

ESTADO: RONDÔNIA						
VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO 2017	PFVS TOTAL DA UF (R\$)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
					PFVS TOTAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
11	RO	1	1.780.365	15.268.710,57	3.451.961,89	287.663,49
MUNICÍPIOS:						
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO			POPULAÇÃO 2017	PFVS ANUAL (R\$)	REPASSE MENSAL (R\$)
	110001	Alta Floresta d'Oeste		25.437	R\$130.746,18	10.895,51
	110002	Ariquemes		107.345	R\$ 621.753,30	51.812,77
	110003	Cabixi		6.224	60.000,00	5.000,00
	110004	Cacoal		88.507	524.925,98	43.743,83
	110005	Cerejeiras		17.934	92.180,76	7.681,73
	110006	Colorado do Oeste		18.467	134.329,92	11.194,16

	110007	Corumbiara		8.659	60.000,00	5.000,00
	110008	Costa Marques		17.400	191.400,00	15.950,00
	110009	Espigão d'Oeste		33.030	169.774,20	14.147,85
	110010	Guajará-Mirim		47.451	313.898,14	26.158,17
	110011	Jaru		55.871	287.176,94	23.931,41
	110012	Ji-Paraná		132.667	681.908,38	56.825,69
	110013	Machadinho d'Oeste		38.609	268.450,26	22.370,85
	110014	Nova Brasilândia d'Oeste		21.747	111.779,58	9.314,96
	110015	Ouro Preto do Oeste		39.759	204.361,26	17.030,10
	110018	Pimenta Bueno		38.051	195.582,14	16.298,51
	110020	Porto Velho		494.013	3.568.929,18	297.410,76
	110025	Presidente Médici		22.124	161.118,96	13.426,58
	110026	Rio Crespo		3.829	60.000,00	5.000,00
	110028	Rolim de Moura		57.074	293.360,36	24.446,69
	110029	Santa Luzia d'Oeste		8.198	60.000,00	5.000,00
	110030	Vilhena		95.630	669.409,92	55.784,16
	110032	São Miguel do Guaporé		24.181	124.290,34	10.357,52
	110033	Nova Mamoré		28.891	148.499,74	12.374,97
	110034	Alvorada d'Oeste		16.747	121.792,92	10.149,41
	110037	Alto Alegre dos Parecis		14.045	72.191,30	6.015,94
	110040	Alto Paraíso		20.916	107.508,24	8.959,02
	110045	Buritis		39.044	270.686,16	22.557,18

	110050	Novo Horizonte do Oeste			10.051	60.000,00	5.000,00
	110060	Cacaulândia			6.460	60.000,00	5.000,00
	110070	Campo Novo de Rondônia			14.484	74.447,76	6.203,98
	110080	Candeias do Jamari			25.266	199.867,24	16.655,60
	110090	Castanheiras			3.550	60.000,00	5.000,00
	110092	Chupinguaia			10.593	60.000,00	5.000,00
	110094	Cujubim			22.443	115.357,02	9.613,08
	110100	Governador Jorge Teixeira			9.745	126.408,00	10.534,00
	110110	Itapuã do Oeste			10.310	60.000,00	5.000,00
	110120	Ministro Andreazza			10.751	60.000,00	5.000,00
	110130	Mirante da Serra			12.258	63.006,12	5.250,51
	110140	Monte Negro			16.186	171.247,80	14.270,65
	110143	Nova União			7.769	94.596,00	7.883,00
	110145	Parecis			5.904	60.000,00	5.000,00
	110146	Pimenteiras do Oeste			2.410	60.000,00	5.000,00
	110147	Primavera de Rondônia			3.411	60.000,00	5.000,00
	110148	São Felipe d'Oeste			5.994	60.000,00	5.000,00
	110149	São Francisco do Guaporé			19.694	171.227,16	14.268,93
	110150	Seringueiras			12.653	65.036,42	5.419,70
	110155	Teixeirópolis			4.931	60.000,00	5.000,00
	110160	Theobroma			11.350	60.000,00	5.000,00

	110170	Urupá		13.106	148.401,00	12.366,75
	110175	Vale do Anari		11.149	60.000,00	5.000,00
	110180	Vale do Paraíso		8.047	101.100,00	8.425,00
TOTALS				1.780.365	11.816.748,68	984.728,97

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 21/11/2019, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8975768** e o código CRC **8751CEC6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8975768

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 355/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Aprova a permanência do indicador abaixo, para pactuação do SISPACTO nos anos de 2020-2021 no Estado e municípios de Rondônia, além dos 22 indicadores listados no anexo da Resolução CIT nº 8 de 24/11/16.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016 em seu Artigo 2º: Estados e Municípios poderão discutir e pactuar indicadores de interesse regional, no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e os municípios poderão definir e acompanhar demais indicadores de interesse local, observadas as necessidades e especificidades;

Considerando a Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019 que exclui, a partir do ano de 2019, o indicador nº 20 da pactuação interfederativa de que trata a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016 e;

Considerando a relevância do indicador listado abaixo para a saúde pública do Estado de Rondônia e a necessidade de superação das metas propostas, com vistas a uma assistência a saúde de qualidade e resolutiva.

R E S O L U V E :

Aprovar a permanência do indicador abaixo, para pactuação do SISPACTO nos anos de 2020-2021 no Estado e municípios de Rondônia, além dos 22 indicadores listados no anexo da Resolução CIT nº 8 de 24/11/16.

- Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 21/11/2019, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8977842** e o código CRC **A29F3291**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8977842

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 356/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Pactua os Indicadores e Metas do
Estado de Rondônia para o ano de
2020 – Pactuação Interfederativa
(SISPACTO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde e;

Considerando a Resolução nº 002/CIB/RO de 09 de março de 2017 que aprova a permanência dos 6 (SEIS) indicadores para pactuação nos anos 2017-2021 no Estado de Rondônia e municípios de Rondônia, além dos 23 indicadores listados conforme Resolução CIT Nº 8 de 24 de novembro de 2016 e;

Considerando a Resolução nº 355/2019/SESAU-CIB de 19 de novembro de 2019 que aprova a permanência para pactuação do Indicador Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.

R E S O L V E :

Pactuar os Indicadores e Metas do Estado de Rondônia para o ano de 2020 – Pactuação Interfederativa (SISPACTO).

CONSOLIDADO DE METAS PACTUADAS 2020 – PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA								
ROL DE INDICADORES 2020								

ESTADO: RONDÔNIA					
DIRETRIZES E METAS					META ESTADUAL 2020
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELA ESFERA FEDERAL CONFORME RESOLUÇÃO CIT Nº 8 de 24/11/16					
Indicador 1: Número/Taxa de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas.					241,6/100.000
Indicador 2: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.					90%
Indicador 3: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.					95%
Indicador 4: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.					70%
Indicador 5: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.					90%
Indicador 6: Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes					90%
Indicador 7: Número de casos autóctones de malária.					6.906
Indicador 8: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.					30
Indicador 9: Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.					1
Indicador 10: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.					50%
Indicador 11: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.					0,65
Indicador 12: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.					0,25

Indicador 13: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	52%
Indicador 14: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	16%
Indicador 15: Taxa de mortalidade infantil	12,3/1000
Indicador 16: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	6
Indicador 17: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	80%
Indicador 18: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	75%
Indicador 19: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	45%
Indicador 21: Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100%
Indicador 22: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	N/A
Indicador 23: Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	95%
ROL DE INDICADORES DEFINIDOS PELAS ESFERAS ESTADUAL E MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 002/CIB/RO de 09/03/17 e RESOLUÇÃO Nº 355/2019/SESAU-CIB de 19/11/19	
Indicador 24: Proporção de exodontia em relação aos procedimentos	5%
Indicador 25: Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	80%
Indicador 26: Proporção de óbitos maternos investigados	100%
Indicador 27: Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	85%
Indicador 28: Proporção de examinados entre os contatos registrados de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte .	80%
Indicador 29: Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina	80%
Indicador 30 Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a	100%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 21/11/2019, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8978561** e o código CRC **415A1A4E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8978561

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 357/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1140-07 para aquisição de equipamento/material permanente para a Unidade de Saúde Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima, Princesa Isabel e Centro de Saúde Edmilson Lima da Silva do município de Alta Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 35/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1140-07, Utilização de Saldo Remanescente e seus rendimentos, existente em conta, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender as Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde Leonídio Vaz de Lima, CNES nº 2369966, Av. Brasília nº 2870, Bairro Princesa Izabel e Centro de Saúde Edmilson Lima da Silva, CNES nº 6207448, Av. Amapá nº 4915, Bairro Santa Felicidade, do município de Alta Floresta D'Oeste, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 24220008, no valor de R\$ 99.940,00 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8994819** e o código CRC **028B7C41**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8994819

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 358/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
106/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
36000.263606/2019-00, de
incremento temporário da MAC,
para o Hospital Municipal Vanessa
e Vânia Fuzari, CNES 2679477 no
município de Alta Floresta do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 36/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 106/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.263606/2019-00, de incremento temporário da MAC, para custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, do município de Alta Floresta D'Oeste, valor total de R\$ 586.187,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 29170001/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8995240** e o código CRC **C7360383**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8995240

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 359/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
107/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
36000.255933/2019-00,
incremento temporário do PAB,
para a rede de Atenção Básica
Municipal Secretaria Municipal de
Saúde, CNES nº 6380034 de Alta
Floresta do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 37/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 107/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.255933/2019-00, Incremento Temporário - PAB, para custeio dos Serviços de Atenção Básica, visando atender toda a rede de Atenção Básica Municipal - Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6380034, situada a Av. Brasília c/ a Rua Piauí nº 3059, no município de Alta Floresta D'Oeste, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 20480016/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8997690** e o código CRC **CCC34437**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8997690

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 360/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
108/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
11408.806000/1190-08 para
aquisição de
equipamento/material
permanente ao Hospital Municipal
Vanessa e Vânia Fuzari do
município de Alta Floresta do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 39/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 11402.806000/1190-08, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender o Hospital Municipal Vanessa e Vânia Fuzari, CNES nº 2679477, Av. Minas Gerais nº 4850, Bairro Cidade Alta, do município de Alta Floresta do Oeste, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2947003/2019, no valor de R\$ 299.985,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8998223** e o código CRC **112804EE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8998223

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 361/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
109/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente no valor de R\$
100.000,00 da proposta nº
13008.260000/1160-02, para
aquisição de
equipamento/material
permanente para a Unidade Mista
de Saúde CNES-2808501 do
município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1160-02, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, aquisição de equipamento/material permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 28/11/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8999288** e o código CRC **ADF93B59**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8999288

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 362/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
110/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
23045.893000/1150-01 para
aquisição de
equipamento/material
permanente visando atender o
Hospital de Pequeno Porte no
município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1150-01, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender o Hospital de Pequeno Porte - HPP, CNES nº 2806738, endereço Rua Judite Jesus de Oliveira nº 412, Bairro Centro, no município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001521, valor de R\$ 9.229,77 (Nove mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8999713** e o código CRC **5913B9E8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 8999713

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 363/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
111/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
84745.363000/1140-01 para
aquisição de
equipamento/material
permanente Unidade de Equipe
de Saúde da Família do município
de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 111/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/1140-01, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender a Unidade de Equipe Saúde da Família 01, CNES nº 6712207, endereço Av. Beija Flor s/nº, Bairro Centro, no município de Parecis, valor de R\$ 9.987,31 (Nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9002520** e o código CRC **9B4FC8CF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9002520

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 364/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
112/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
23045.893000/1180-03 para
aquisição de
equipamento/material
permanente Unidade Básica do
município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 23045.893000/1180-03, Utilização de Saldo Remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente visando atender a Atenção Básica do município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, valor de R\$ 14.450,00 (Catorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9002773** e o código CRC **04FCAD26**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9002773

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 365/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
103/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2560392/01-900, no valor
de R\$ 1.800,000,00, de
incremento temporário dos
Serviços de Assistência Hospitalar
e Ambulatorial do município de
Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 064/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 103/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2560392/01-900, no valor de R\$ 1.800,000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 3706008, referente a Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para atender rede de Média e Alta Complexidade MAC Municipal- Secretaria Municipal de Saúde CNES:5370078, localizada na Rua Florianópolis, nº 3062 setor 02, do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9016981** e o código CRC **AB1AA2A0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9016981

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 366/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
105/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente para aquisição de
medicamentos e insumos para o
município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 105/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições. Saldo referente à proposta nº 13008.260000/1140-02, proveniente de emenda parlamentar nº 29470001 para Aquisição de medicamentos e insumos em Saúde para atender a Unidade Mista de Saúde, (CNES 2808501), localizado na Avenida Carlos Gomes s/nº, Bairro centro, Município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9017187** e o código CRC **98B66038**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9017187

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 367/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
106/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente para aquisição de
equipamento/material
permanente para a Unidade Mista
de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 106/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, aquisição de equipamento/material permanente referente a proposta nº 13008.260000/1140-03, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para atender a Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9017349** e o código CRC **E73499E4**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9017349

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 368/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
107/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente em propostas de
aquisição de
equipamento/material
permanente, para unidades de
saúde do município de Alvorada
do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 107/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 139.882,50 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 2213004 e R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais) recurso proveniente de emenda parlamentar nº 11580002, totalizando um valor de R\$ 339.882,50 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, referente a proposta nº 13008.260000/1140-05, Aquisição de Equipamento/Material Permanente, para atender o Centro de Saúde da Mulher Gestante Maria Lúcia Rodrigues CNES-2823489 sito à Avenida Marechal Deodoro S/N bairro Centro; Centro de Saúde Montano Paulo di Benedetto CNES-2803690 sito à Avenida Marechal Rondon S/N Distrito de Terra Boa; Centro de Saúde São Marcos CNES-2806983 sito à Avenida 05 de Setembro nº4690 bairro Centro; Centro de Saúde Tancredo de Almeida Neves CNES-2808285 sito à Rua João Ferreira Martins S/N Distrito de Tancredópolis; Centro de Saúde Geraldo Dias de

França CNES-7203985 sito à Avenida Centro S/N bairro Alto Alegre, situados no município de Alvorada do Oeste.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9017992** e o código CRC **B51A2218**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9017992

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 369/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
108/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente para Aquisição de
equipamento/material
permanente para a Unidade Mista
de Saúde de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 108/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 299.870,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1140-06, proveniente de emenda parlamentar 29170004, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9018586** e o código CRC **ACB53F5F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9018586

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 370/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
110/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente para aquisição de
equipamento/material
permanente para atender ao
Unidade Mista de Saúde do
município de Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 110/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos referente a proposta nº 13008.260000/1160-01, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, aquisição de equipamento/material permanente para atender ao Unidade Mista de Saúde CNES-2808501 sito Avenida Carlos Gomes s/n, Bairro centro, Município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9019765** e o código CRC **F1D4F5C7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9019765

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 371/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
111/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a prorrogação de
prazo e utilização do saldo
remanescente para aquisição de
equipamento/material
permanente do município de
Alvorada do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 111/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a prorrogação de prazo e utilização do saldo remanescente, no valor de R\$ 158.730,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta reais) mais rendimentos, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, referente a proposta nº 13008.260000/1170-01, proveniente de emenda parlamentar nº 29470003, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente para atender a Unidade Básica de Saúde Montano Paulo De Benedetto, CNES 2803690, endereço Avenida 05 de setembro, s/n, Distrito de Terra boa, Bairro Centro, município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9020368** e o código CRC **160BF6FE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9020368

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 372/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
112/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova Proposta nº
36.000.259307/2019-00, de
incremento do MAC, no valor de
R\$ 100.000,00 do município de
Vale do Anari.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 079/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 112/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36.000.259307/2019-00, de incremento do MAC, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Hospital de pequeno Porte, CNES: 2744414, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9020914** e o código CRC **18D2DEBA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9020914

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 373/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
919122/19-003 de
complementação para a
construção do Hospital Regional
de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná - RO, no valor de 4.326.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, que será construído na Av. Clovis Arraes Chaves, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9021188** e o código CRC **D80517E0**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9021188

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 374/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 061/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.25037928/2019-00 de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 061/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.25037928/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330016 no valor de R\$ 100.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6558100, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1675, Bairro Centro, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9021686** e o código CRC **92E8C460**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9021686

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 375/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 062/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2503792/2019-00 00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 062/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 36000.2503792/2019-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 26330009 no valor de R\$ 200.000,00 para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6558100, localizada na Rua José Rodrigues, nº 1675, Bairro Centro, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9021871** e o código CRC **FDBE3EC5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9021871

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 376/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 063/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 04128.655000/1160-03 para aquisição de equipamentos e material permanente para a UBS Querência do Norte no município de Primavera de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 010/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 063/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova a Proposta nº 04128.655000/1160-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470002 no valor de R\$ 99.960,00 mais R\$ 3.444,15 de rendimentos, perfazendo o total de R\$ 103.404,15, para aquisição de equipamentos e material permanente a fim de atender a UBS Querência do Norte, CNES 2743698, localizada na Av. Costa e Silva e UBS Manoel de Lara, CNES 4003241, localizada na Rua José Rodrigues nº 1675, Bairro Centro, CEP: 76976000, no município de Primavera de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9022058** e o código CRC **BB74B15E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9022058

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 377/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
337/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta
nº.08673.415000/1190-07 no
valor de R\$ 340.024,00 para
aquisição de equipamentos e
material permanente, para as
Unidades Básicas de Saúde do
município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 337/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta nº.08673.415000/1190-07, da Emenda Parlamentar nº.34990014, no valor de R\$ 340.024,00, para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde da Família Ataíde José da Silva, CNES nº.2808080, localizada no Distrito Novo Plano e Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES nº. 2743558 no Distrito Boa Esperançado, município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9022370** e o código CRC **52278F17**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9022370

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 378/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
338/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o Convênio nº.
142/PGE-2019 para aquisição de
02 (dois) veículos zero km para
atender a Unidade de Saúde da
Família Clemente Meurer no
município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 338/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Convênio nº. 142/PGE-2019 para Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo Ambulância, caminhonete 4x4, no valor total de R\$ 370.333,34 (trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais) do concedente e R\$ 34.033,34 (trinta e quatro mil, trinta e três reais e trinta e quatro centavos, de contrapartida do conveniente, para atender a Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES nº. 2743558 e Unidade Básica de Saúde Salette Cordeiro, CNES nº.2743736, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira Costa



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9022568** e o código CRC **FA61E8D9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9022568

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 379/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
339/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o incremento
temporário do custeios da
Atenção Básica em Saúde, no
valor de R\$ 685.938,00, para
aquisição de gêneros alimentícios,
insumos e outros para o município
de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 339/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o Incremento Temporário aos Custeios de Atenção Básica em Saúde, no valor de R\$ 685.938,00 (seiscientos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de gêneros alimentícios, insumos, material odontológico e manutenção de frota da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2020, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9022795** e o código CRC **44506C87**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9022795

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 380/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
46/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº19047.937000/1190-04 para
aquisição de equipamento e
material permanente destinados
às Unidades Básicas de Saúde de
Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 17/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 46/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº19047.937000/1190-04, proveniente de emenda parlamentar nº29470002 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde Camila Lima Gerônimo, CNES: 28006878, localizado na Avenida Tancredo Neves, Centro, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Gleba 04, CNES: 5025184, localizado na Assentamento Gleba 04, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Izaias Dias, CNES: 2803070, localizado na Avenida Diomero Moraes Borba esquina com Avenida Tangara, Bom Futuro e União, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Jorge Balbino de Oliveira, CNES: 2807254, localizado na Linha MA 35KM 38, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde Maciel Filismino da Silva, CNES: 7546440, localizado na LH 28 RO 205, Distrito de entre rios, Zona Rural, CEP: 76868-000; Centro de Saúde União, CNES: 386885, localizado na Avenida Tangara, Bom Futuro e União, CEP: 76868-000; Centro de 5 BEC, CNES: 2806533, localizado na rua dos pioneiros, Distrito 5 BEC, CEP: 76868-000 do Município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9024455** e o código CRC **F72CE460**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9024455

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 381/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
47/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta de
Adesão e Habilitação da Unidade
Odontológica Móvel - UOM do
Programa Brasil Sorridente do
Ministério da Saúde do Município
de Cujubim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 29/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 47/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta de Adesão e Habilitação da Unidade Odontológica Móvel - UOM do Programa Brasil Sorridente do Ministério da Saúde do Município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES**



MAXIMO, Secretário(a), em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9024765** e o código CRC **A238A267**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9024765

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 382/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
48/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº360002734202/01-900, para o
incremento PAB para atender a
Unidade Básica de Saúde Emilio
Gavioli do Município de Rio
Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 91/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 48/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº360002734202/01-900, para o incremento PAB para atender a Unidade Básica de Saúde Emilio Gavioli do Município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



MAXIMO, Secretário(a), em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9025650** e o código CRC **678CEA05**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9025650

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 383/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
49/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº11004.17121/9130-45 para
aquisição de equipamentos
Odontológicos, no valor de
R\$25.000,00, para atender a
Saúde Bucal do Município de Alto
Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 49/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº11004.17121/9130-45, processo 1-563-2018, para aquisição de equipamentos Odontológicos, no valor de R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para atender Saúde Bucal do Município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030037** e o código CRC **6CE32AC7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030037

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 384/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
50/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros
para aquisição de material e
permanente ao Hospital de
Pequeno Porte Oswaldo Cruz do
município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 013/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 50/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-005 no valor de R\$ 205.627,41 (duzentos e cinco mil, seiscentos e vinte sete reais e quarenta e um centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição de material e permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES: 2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030302** e o código CRC **CD56D57E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030302

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 385/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
51/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros
para aquisição e material
permanente para o Hospital de
Pequeno Porte Oswaldo Cruz no
município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 51/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-004 no valor de R\$ 57.502,80 (cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material e permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES: 2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030442** e o código CRC **7795836B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030442

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 386/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
52/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros
para aquisição e material
permanente para o Hospital de
Pequeno Porte Oswaldo Cruz no
município de Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 52/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-003 no valor de R\$ 607.975,33 (seiscentos e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta três centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição e material e permanente para o Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz, CNES: 2808676, localizado na Rua Emiliano Lopes, nº3795, Centro, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030606** e o código CRC **4C40044B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030606

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 387/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
53/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta de
utilização dos saldos financeiros
para aquisição de material
permanente para a Unidade
Básica de Saúde do município de
Alto Paraíso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

R E S O L V E :

Homologa Resolução nº 53/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta de utilização dos saldos financeiros com rendimentos existentes em conta, oriundas das propostas nº 04.316.8670001/14-001 no valor de R\$ 394.984,80 (trezentos nove quatro mil e novecentos oitenta quatro reais e oitenta centavos) saldo em conta 26/09/2019, para aquisição de material e permanente para a Unidade Básica de Saúde, UBS Urbano, CNES: 5083001, localizado na Avenida Jorge Teixeira nº3939, CEP: 76862-000, no município de Alto Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Rubi Ferreira da Costa

Vice-Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030778** e o código CRC **931E27F3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030778

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 388/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
54/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a proposta nº
00733.062000/1190-05 de
aquisição de 01 (uma) Unidade
Móvel de Saúde/ Ambulância tipo
A para o município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 012/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 54/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a proposta nº00733.062000/1190-05, proveniente de Emenda Parlamentar nº34300014, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para aquisição de 01(uma) Unidade Móvel de Saúde/ Ambulância tipo A- Simples de remoção tipo furgão, destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9030994** e o código CRC **3C4765C9**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9030994

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 389/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
56/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº3600027333232/01-900 de
incremento do PAB da Secretaria
Municipal de Saúde do município
de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 014/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L V E :

Homologa Resolução nº 56/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº3600027333232/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000 , no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9031205** e o código CRC **C01A060E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9031205

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 390/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
57/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº36000.2721492/01-900 de
incremento do PAB (Piso da
Atenção Básica) para a Secretaria
Municipal de Saúde do município
de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 57/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova Proposta nº36000.2721492/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9031354** e o código CRC **B8D6DADF**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9031354

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 391/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
58/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº36000.2677952/01-900 de
incremento do PAB (Piso da
Atenção Básica) para a Secretaria
Municipal de Saúde no município
de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 58/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2677952/01-900, proveniente de Emenda Parlamentar nº50210003 no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o incremento PAB (Piso da Atenção Básica) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9031527** e o código CRC **C03D8992**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9031527

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 392/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
59/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
JAMARI, que aprova a Proposta
nº36000.2798062/01-900 de
incremento da MAC (Média e Alta
Complexidade) para a Secretaria
Municipal de Saúde do município
de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Buritis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 59/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, que aprova a Proposta nº36000.2798062/01-900 no valor de R\$131.746,00 (cento e trinta um mil e setecentos e quarenta e seis reais) para o incremento MAC (Média e Alta Complexidade) destinados a Secretaria Municipal de Saúde Urbano, CNES: 7416709, localizado na Rua Ibiara esquina com rua Porto Velho nº1534, setor 03, CEP: 76.880-000, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Rubi Ferreira da Costa

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 26/11/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9031650** e o código CRC **73360BA2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9031650

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 393/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
19
de
novembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
109/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
84745.363000/2140-01 para
aquisição de
equipamento/material
permanente visando atender a
Unidade de Equipe de Saúde da
Família 01, CNES 6712207 do
município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 10ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 19 de novembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 109/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 84745.363000/2140-01, utilização de saldo remanescente e mais seus rendimentos existente em conta, além das adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos, para aquisição de equipamento/material permanente visando atender a Unidade de Equipe Saúde da Família 01, CNES nº 6712207, endereço Av. Beija Flor, s/nº, Bairro Keila, do município de Parecis, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34990005, valor de R\$ 18.791,85 (dezoito mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Rubi Ferreira da Costa

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Vice-Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **RUBI FERREIRA DA COSTA, Presidente**, em 27/11/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 28/11/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9072945** e o código CRC **063E6B63**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.510448/2019-48

SEI nº 9072945

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 394/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
125/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
911913/19-002, referente à
ampliação do Hospital de
Pequeno Porte HPP Ana Neri no
município de Alto Alegre dos
Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 031/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 125/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 911913/19-002, referente à ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte HPP Ana Neri, CNES nº 280668, Av. Marechal Rondon nº 3762, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 34300022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 05/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/12/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9211015** e o código CRC **A9A7EE86**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9211015

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 395/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
126/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
911913/19-003, referente à
ampliação do Hospital de
Pequeno Porte HPP Ana Neri no
município de Alto Alegre dos
Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 032/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 126/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 911913/19-003, referente Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Pequeno Porte HPP Ana Neri, CNES nº 280668, Av. Marechal Rondon nº 3762, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor de R\$ 499.998,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais), recurso proveniente de emenda parlamentar nº 20480012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 05/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/12/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9211294** e o código CRC **0C33781A**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9211294

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 396/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
128/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova *ad referendum* a
proposta nº 919122/19-001,
construção do Hospital Regional,
com recurso da Emenda
Parlamentar nº 71230008 no
valor de R\$ 15.674,000,00 , no
município de Ji-Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 039/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 128/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova *ad referendum* a Proposta nº 919122/19-001, construção de Unidade Especializada em Saúde Hospital Regional, recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 71230008, no valor de R\$ 15.674,000,00 (quinze milhões seiscentos e setenta e quatro mil reais), endereço da construção: Av. Clóvis Arraes, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná/RO, com área construída de 4.681,36 (quatro mil, seiscentos e oitenta e um metros e trinta e seis centímetros), conforme quadro de ambiências demonstrativo em anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

Anexo da Resolução nº 396/2019/SESAU-CIB de 05 de dezembro de 2019

NECESSIDADE	AMBIENTES	ÁREA (M²)
10 LEITOS DE UTI ADULTO	ÁREA DE LEITOS (10)	409,75
	ANTË-CAMARAS (02)	
	BANHEIROS CER. (02)	
	EXPURGO	
	POSTO DE ENFERMARIA	
	SALAO UTI ADULTOS	
	BANHEIRO PACIENTE	
	DML	
	ROUPARIA	
	GUARDA DE EQUIPAMENTOS	
	ESTAR FUNCIONARIOS	
	CIRCULAÇÃO	
	ENTREVISTA	
	SECRETARIA	
	QUARTO PLANTONISTA	
	SANITARIO/VESTIARIO	
	ÁREA DE LEITOS (80)	
	POSTO DE ENFERMARIA (03)	

20 LEITOS ORTOPÉDICOS + 10 LEITOS NEUROLOGIA + 10 LEITOS CLÍNICO	ROUPARIA (03)	1632,20
	BANHEIRO LEITOS (18)	
	EXPURGO (03)	
	SALA TÉCNICA (02)	
	HALL/SALA DE ESPERA (02)	
	CIRCULAÇÃO	
	ISOLAMENTO	
CENTRO CIRURGICO	SALA DE CIRURGIA (02)	262,87
	GUARDA DE EQUIPAMENTOS	
	RECUPERACAO PÓS ANESTESIA	
	TROCA DE MACA	
	BANHEIRO/VESTIARIO FEM	
	BANHEIRO/VESTIARIO MASC	
	ESTAR FUNCIONARIOS	
	CIRCULAÇÃO	
SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO	SALA DE ESPERA	256,58
	RECEPÇÃO	
	SAP	
	SANITÁRIO PUB. MASC.	
	SANITÁRIO PUB. FEM.	
	PISCICOLOGIA	
	SERVIÇO SOCIAL	
	FISIOTERAPIA	

	CIRCULAÇÃO	
	FRALDÁRIO	
	LABORATÓRIO EMERGÊNCIA	
	LAUDOS/REVELAÇÃO	
	RAIO-X	
	RECUPERAÇÃO PÓS EXAME	
	COMANDO	
	SANITÁRIO P.N.E.	
	TOMOGRAFIA	
	ENDOSCOPIA/BRONCOSCOPIA	

NECESSIDADE	AMBIENTES	ÁREA (M²)
EXAMES/DIAGNÓSTICO	ECG	196,78
	EEG	
	EXPURGO	
	ROUPARIA	
	HUMANIZAÇÃO/ACOLHIMENTO	
	SALA TÉCNICA	
	SALA DE FORÇA	
	DISCUSSÃO DE CASOS	
	ULTRASSOM	
	DML	
	SANITÁRIO PNE	

LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO	LAVANDERIA ÁREA LIMPA	226,47
	LAVANDERIA ÁREA SUJA	
	DML	
	DOSADOR QUÍMICO	
	ANTÊ-CAMARA	
	VESTIÁRIO/SANITÁRIO	
	GUARDA DE PERTENCES	
	CHEFIA SHL	
	ALMOXARIFADO SHL	
	GUARDA CARRINHO LIMPEZA	
ALMOXARIFADO	EXPEDIÇÃO	202,30
	EQUIPAMENTOS	
	CORRELATOS	
	MEDICAMENTOS	
	INSUMOS	
	CONTROLE E REGISTRO	
	RECEBIMENTOS MATERIAL	
	CHEFIA ALMOXARIFADO	
	DISTRIBUIÇÃO	
NECROTÉRIO	SANITÁRIO	45,84
	NECROTÉRIO	
	GUARDA DE CADÁVER	
	MANUTENÇÃO	

CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL	GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTÉRIL	169,55
	VESTIÁRIO/BARREIRA	
	SANITÁRIO	
	DML	
	ANTÊ-CAMARA	
	CME LAVAGEM DE MATEIRIAIS	
	CME PREPARO E ESTERILIZAÇÃO	
	CME RESFRIAMENTO	
	CIRCULAÇÃO	
REFEITÓRIO	REFEITÓRIO	100,44
	LAVABO	
	SANITÁRIO MASCULINO	
	SANITÁRIO FEMININO	
	LAVAGEM DE LOUÇAS	
	LAVAGEM DE CARRINHOS	
	ABRIGO RES TEMP.	
	LAVAGEM DE PANEAS	

NECESSIDADE	AMBIENTES	ÁREA (M²)
	DISTRIBUIÇÃO	
	COCÇÃO/ASSADOS	
	SANITÁRIO FUNC. FEMININO	

COZINHA	SANITÁRIO FUNC. MASCULINO	380,57
	NUTRICIONISTA	
	PREPARO DE MASSAS	
	PREPARO	
	DESPENSA SECA	
	RECEPÇÃO GÊNEROS	
	CAMARA FRIA CONGELADOS	
	CAMARA FRIA VEGETAIS	
	CAMARA FRIA LATICINIOS	
	CIRCULAÇÃO	
FARMÁCIA	FARMÁCIA MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO	196,41
	CHEFIA FARMÁCIA	
	RECEPÇÃO E REGISTRO	
	ARMAZENAGEM DIÁRIA	
	DML	
	SOLUÇÕES INJETÁVEIS	
	ANTÊ-CAMARA	
	SANITIZ. INSUMOS	
	SOLUÇÃO ORAL	
	CONTROLE QUALIDADE	
	SANIT./VEST./BARREIRA	
	CONTROLADOS	

	CIRCULAÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA	263,00
	DML	
	DIRETORIA	
	ADMINISTRAÇÃO	
	ARQUIVO GERAL	
	FATURAMENTO	
	CIPA	
	CCH	
	OUVIDORIA	
	SALA TÉCNICA	
	NÚCLEO DE INFORMÁTICA	
	CIRCULAÇÃO	
ÁREA TÉCNICA	EQUIPAMENTOS/RESERVATÓRIOS	338,60
ÁREA TOTAL		4681,36



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 05/12/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9211524** e o código CRC **4730EB70**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9211524

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 397/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
345/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a Proposta de
Convênio nº 908673/19-002 para
ampliação da Unidade Mista de
Saúde José Ivaldo de Souza no
município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 345/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a Proposta de Convênio nº 908673/19-002, conforme Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R\$ 299.600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o montante de R\$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), para ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizada na Rua Osvaldo Cruz, nº 1495, Centro, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 05/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/12/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9213025** e o código CRC **72FEB464**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9213025

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 398/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05 de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
343/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova a habilitação da
Oficina Ortopédica Fixa do
município de Vilhena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 23/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 343/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova a habilitação da Oficina Ortopédica Fixa do município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 05/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 05/12/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9228826** e o código CRC **DA7CB051**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9228826

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 399/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Rolim de Moura/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 788 de 15 de março de 2017, que trata no capítulo IV do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Rolim de Moura/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/12/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9243896** e o código CRC **6DB40342**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9243896

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 400/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de São Francisco do Guaporé/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 788 de 15 de março de 2017, que trata no capítulo IV do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de São Francisco do Guaporé/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/12/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9244051** e o código CRC **4D949863**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9244051

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 401/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Aprova o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Cacoal/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 788 de 15 de março de 2017, que trata no capítulo IV do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

R E S O L V E :

Aprovar o Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), do município de Cacoal/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 06/12/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 06/12/2019, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9244169** e o código CRC **885582FD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9244169

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 402/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
118/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente em conta da
Proposta nº 11913.577000/1150-
03 para aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes à unidade de saúde
de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 024/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 118/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 33.628,09 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1150-03, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender a Unidade de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Linha P 36, Km 110, no Distrito de Flor da Serra e Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, Av. Presidente Prudente s/nº Bairro Vista Alegre, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9253297** e o código CRC **0C3250D2**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9253297

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 403/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
119/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Utilização do
saldo remanescente da Proposta
nº 11913.577000/1140-03, para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes à unidade de saúde
de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 025/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 119/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 65.600,21 (Sessenta e cinco mil, seiscentos reais e vinte e um centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1140-03, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender a Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, CNES nº 6050468, Av. Martins Hell, s/nº, Bairro das Palmeiras e Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, Av. Presidente Prudente, s/nº, Bairro Vista Alegre, no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9253561** e o código CRC **4B1EC467**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9253561

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 404/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
120/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente da Proposta
nº 84744.994000/1140-01, para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes à unidade básica de
saúde de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 026/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 120/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 110.139,84 (Cento e dez mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 84744.994000/1140-01, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender a Unidade de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Linha P 36, Km 110, Zona Rural do Distrito Flor da Serra, Unidade Básica de Saúde P 44, CNES nº 5583624, Linha P 44, Km 1, Zona Rural e Unidade de Saúde Vila Bosco, CNES nº 5583608, Linha P 08 c/ 115 Distrito Bosco, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 26850010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9254580** e o código CRC **AF3AC854**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9254580

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 405/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
121/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes à Unidade de Saúde
Flor da Serra no município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 027/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 121/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 55.082,78 (Cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1140-04, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender a Unidade de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Linha P 36 Km 110 Zona Rural no Distrito Flor da Serra e Unidade de Saúde Vila Bosco, CNES nº 5583608, Linha P 08 c/ 115 Distrito Bosco, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 20480007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9266343** e o código CRC **340C159D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9266343

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 406/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
122/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes à Unidade de Saúde
Flor da Serra no município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 028/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 122/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 18.207,27 (Dezoito mil, duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1150-02, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender a Unidade de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Linha P 36, Km 110, Zona Rural do Distrito Flor da Serra, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 81001522.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues

Vera Lúcia Quadros

Máximo

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9266602** e o código CRC **B82B4D13**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9266602

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 407/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
123/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes no município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 029/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 123/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Utilização do Saldo Remanescente existente em conta no valor de R\$ 108.630,42 (cento e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1140-02, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES nº 2806681, Av. Marechal Rondon nº 3762, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29470003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9273770** e o código CRC **513D4A9F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9273770

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 408/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
124/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente para
aquisição de
equipamentos/materiais
permanentes no município de Alto
Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 030/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 124/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta no valor de R\$ 61.129,07 (sessenta e um mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos), mais seus rendimentos, além da adequação/atualização/substituição/novas aquisições de equipamentos do convênio referente a Proposta nº 11913.577000/1140-05, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Neri, CNES nº 2806681, Av. Marechal Rondon nº 3762, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, recurso proveniente de emenda parlamentar nº 29170004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9274133** e o código CRC **361D6D34**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9274133

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 409/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
129/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova o valor de R\$
948.225,00 para a reforma das
Unidades Básicas no município de
Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 034/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L U V E :

Homologar Resolução nº 129/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova o valor de R\$ 948.225,00 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais) do Programa Requalifica UBS referente a Reforma contemplando as seguintes Unidade Básicas de Saúde: Unidade Básica de Saúde Vista Alegre, CNES nº 7328613, Av. Presidente Prudente s/n Resolução nº 034 - Bairro Vista Alegre, Proposta nº 11913.5770001/19-005, no valor de R\$ 246.176,00 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis reais), Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, Linha P 36 Km 110 Zona Rural, Proposta nº 11913.5770001/19-003, no valor de R\$ 422.061,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e sessenta e um reais) e Unidade Básica de Saúde Jardim das Palmeiras, CNES nº 6050468, Av. Martins Hell s/nº Bairro Jardim das Palmeiras, Proposta nº 11913.5770001/19-004 no valor de R\$ 279.988,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9274455** e o código CRC **02D8B2B8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9274455

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 410/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 130/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a adequação/atualização/substituição/novas aquisições do Hospital Municipal Amélio João da Silva de Rolim de Moura/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 049/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 130/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a adequação/atualização/substituição/novas aquisições, além da utilização do saldo existente em conta (sobras e juros) referente a Proposta nº 07851.282000/1140-05, para aquisição de equipamentos/materiais permanentes, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, na Avenida Cuiabá s/nº Bairro Planalto, Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento

assinado eletronicamente

por **Vera Lúcia Quadros**,



Presidente, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9277250** e o código CRC **444D9811**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9277250

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 411/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
131/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a utilização do
saldo remanescente no valor de
R\$ 43.698,18 para atender as
seguintes Unidades Básica de
Saúde do município de Rolim de
Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 048/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 131/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 43.698,18 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos) e mais os seus rendimentos (sobras e juros), referente a proposta 07851.282000/1120-01 aquisição de equipamento/material permanente, no valor inicial de R\$ 200.000,00 (duzentos Mil Reais), recurso proveniente de emenda parlamentar, para atender as seguintes Unidades Básica de Saúde: Unidade Básica de Saúde Albert Sabin CNES 2715961, situada na rua Rio Madeira, Bairro Centro, Unidade Básica de Saúde Centro Norte CNES 2495171, situada na avenida São Luiz, bairro Centro, Unidade Básica de Saúde Boa Esperança CNES 2497417, situada na Avenida Paraná no bairro Boa Esperança, Unidade de Saúde Cidade Alta CNES 2495198, situada na Avenida Cecília Meireles no bairro Cidade Alta e Unidade Básica de Saúde Jardim Tropical CNES 3459411, situada na rua Travessa Safiras no bairro Jardim Tropical no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9277832** e o código CRC **C265065D**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9277832

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 412/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
132/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA
MATA, que aprova a Proposta nº
36000.273772/2019-00 de
incremento temporário do PAB,
para custeio dos Serviços de
Atenção Básica de Saúde do
município de Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 132/REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, que aprova a Proposta nº 36000.273772/2019-00 de incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), para custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, atendendo toda a rede de Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6712207, Av. Beija Flor, município de Parecis/RO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9278348** e o código CRC **21B779CE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9278348

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 413/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
116/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2524132/01-900 de
incremento temporário do PAB
para o custeio dos Serviços de
Atenção Básica de Saúde do
município de Nova União.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 04/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Nova União;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 116/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2524132/01-900 de Incremento Temporário ao (PAB) para o custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6846998, situada na Rua Independência nº 1135, bairro centro, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundo das emendas parlamentares nº 37060005 (R\$ 100.000,00) e 20480016 (R\$ 100.000,00), para o município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9279913** e o código CRC **DF21BD56**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9279913

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 414/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
117/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2592402/01-900 de
incremento temporário do PAB no
valor de R\$ 300.000,00 para o
município de Governador Jorge
Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 015/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 117/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2592402/01-900/Ministério da Saúde de Incremento Temporário PAB para o custeio dos Serviços de Atenção Básica de Saúde, para atender toda a rede da Atenção Básica Municipal – Secretaria Municipal de Saúde CNES 6847595, situada na Travessa Copaíba nº 2558, bairro centro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9291961** e o código CRC **6ED1B8BC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9291961

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 415/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
118/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.2592402/01-900 de
incremento temporário da MAC
no valor de R\$ 11.364,00 do
município de Governador Jorge
Teixeira.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 016/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 118/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.2592402/01-900/Ministério da Saúde de Incremento Temporário MAC para atender o Hospital Municipal Marenice Bispo Guimarães-CNES 28085955, situado na Travessa Copaíba nº 2558, bairro centro, no valor de R\$ 11.364,00 (onde mil trezentos e sessenta e quatro reais), município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9292352** e o código CRC **E30C14B8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9292352

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 416/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
119/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova o cancelamento da
proposta nº 20665.2590001/18-
014 de ampliação do Centro de
Saúde Izaltino Lopes de Andrade
do município de Jaru.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 068/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

R E S O L U V E :

Art. 1º Homologar Resolução nº 119/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova o cancelamento da proposta nº 20665.2590001/18-014 de ampliação do Centro de Saúde Izaltino Lopes de Andrade, CNES: 2806746, localizado na Rua Saulo da Cunha, 2438-Distrito de Tarilândia na cidade de Jaru-RO, no valor de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais). A referente proposta encontra-se com a obra finalizada e paga com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, pois em acompanhamento a proposta supracitada, onde seria custeada com recursos federais através do sistema de monitoramento de obras- SISMOB, não foi possível atender as diligências solicitadas pelo SISMOB. Devido a unidade a ser ampliada encontrar-se em área rural e não possui escritura pública, sendo essa na região central do Distrito de Tarilândia, onde todos os terrenos ainda não apresentam escritura pública, não podendo assim a obra ser aprovada pelo governo federal, o que impediu a transferência financeira da proposta em questão. Assim a proposta será cancelada e custeada com recursos próprio do Município de Jaru-RO.

Art. 2º Aprovar a devolução do recurso ao Fundo Nacional de Saúde, referente a obra de ampliação do Centro de Saúde João Castro Lacerda, conforme Proposta nº 04279.2380003/13-007 no valor de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais) do componente Requalifica UBS, acostada aos autos do processo de nº 3707/SEMUSA/2019. A presente Unidade de saúde recebeu o recurso no ano de 2013, referente a ampliação da unidade de Saúde, todavia a

presente obra foi licitada como Reforma e Ampliação, e também foi constatado inúmeras divergências e erros desde a abertura do processo, Planilha orçamentária, ausência de aprovação do projeto da AGEVISA, projeto fora das normas técnicas, obra fora do objeto proposto, entre outros motivos, onde levou a paralisação diversas vezes da obra. Na gestão atual foi realizado várias tentativas em relação a reativação da presente obra, entretanto devido as inconsistências e o prazo que a obra ficou paralisada, a mesma foi cancelada pelo sistema SISMOB, não restando outra opção a não ser devolver o presente recurso ao Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 122.377,88 (cento e vinte e dois mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito reais) da referida Proposta nº 04279.2380003/13-007 do componente Requalifica UBS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9292600** e o código CRC **89442305**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9292600

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 417/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
120/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova Proposta nº
36000.252817/2019-00, de
incremento temporário da MAC,
no valor de R\$ 600.000,00 para o
Município de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 017/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 120/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.252817/2019-00, Incremento Temporário (MAC), no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), recurso oriundo de emendas parlamentares nº 26330008 e 37060008, para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a rede de Atenção Especializada Municipal — Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 9013857, situada à Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, para o Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9292945** e o código CRC **1B1B6E58**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9292945

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 418/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
121/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
13705838000/1190-16, para
aquisição de equipamentos
hospitalares para o Hospital
Municipal Doutora Laura Maria
Carvalho Braga de Ouro Preto do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 018/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 121/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 13705838000/1190-16, para aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender toda a rede de Atenção Especializada Municipal — Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga, CNES 2496879, situada à Rua Padre Adolfo Rol, 236, Bairro Jardim Bandeirantes, no valor total de R\$99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), recurso oriundo da emenda parlamentar 37250003, Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9294010** e o código CRC **34D53C00**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9294010

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 419/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
122/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.271702/2019-00 de
incremento temporário da MAC
para a assistência hospitalar e
ambulatorial do município de
Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 019/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 122/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.271702/2019-00, de Incremento temporário MAC, para custeio dos serviços de assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a rede de Atenção Especializada Municipal — Secretaria Municipal de Saúde CNES 9013857, situada à Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no valor total de R\$ 64.389,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais), Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9294596** e o código CRC **7F48E360**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9294596

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 420/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
123/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova Proposta nº
36000.273269/2019-00 de
incremento temporário do PAB
para atender toda a rede de
Atenção Básica Municipal do
município de Ouro Preto do
Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 020/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 123/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.273269/2019-00, de Incremento temporário PAB, para custeio do piso da Atenção Básica, para atender toda a rede de Atenção Básica Municipal — Secretaria Municipal de Saúde CNES 9013857, situada à Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9294773** e o código CRC **85239137**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9294773

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 421/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 124/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.279709/2019-00, de incremento temporário do PAB para atender toda a rede de Atenção Básica Municipal de Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 124/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.279709/2019-00, de Incremento temporário PAB, para custeio do piso da Atenção Básica, para atender toda a rede de Atenção Básica Municipal — Secretaria Municipal de Saúde CNES 9013857, situada à Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento

assinado eletronicamente

por **Vera Lúcia Quadros**,



Presidente, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9296807** e o código CRC **97FC7185**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9296807

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 422/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
125/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
13705.838000/1190-02, para
construção de Unidade Básica de
Saúde no município de Ouro Preto
do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 022/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 125/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova Proposta nº 13705.838000/1190-02, para Construção de uma Unidade Básica de Saúde, CNES 5427037, situada à Rua Sirlei Lemes, Bairro Jardim Aeroporto 2, no valor total de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 29470002, Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros**,



Presidente, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9297097** e o código CRC **2A8EF125**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9297097

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 423/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
126/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL,
que aprova a Proposta nº
36000.269135/2019-00 de
incremento temporário da MAC
para atender toda a rede de
Atenção Especializada da
Secretaria Municipal de Saúde de
Ouro Preto do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 023/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 126/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 36000.269135/2019-00, Incremento Temporário (MAC) ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a rede de Atenção Especializada Municipal — Secretaria Municipal de Saúde CNES 9013857, situada à Avenida Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Município de Ouro Preto do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Secretário de Estado da

Vera Lúcia Quadros

Presidente do



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9297421** e o código CRC **67C0826E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9297421

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 424/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº 068/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o Plano de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Café.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019;;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 068/REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, que aprova o Plano de Urgência e Emergência da Região de Saúde do Café.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**

Anexo da Resolução nº 424/2019/SESAU-CIB de 05 de dezembro de 2019

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DA REGIÃO DO CAFÉ



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

MARCOS ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE

KATIANE MAIA

ÁREA TÉCNICA SESAU-RO REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE

DENILDE CESPEDE PEREIRA – COORDENADORA DA RUE

YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO – TÉCNICO DA RUE

ANNELISE – GERENTE GPES

ALINE VILELLA – COORDENADORA CAIS

JOSÉ JAIR ROCHA - GERENTE DA II REGIONAL DE SAÚDE CACOAL

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA DE OLIVEIRA – TÉCNICO DA II REGIONAL DE SAÚDE CACOAL

SANDRA MARA ALVES MACEDO - TÉCNICA DA II REGIONAL DE SAÚDE CACOAL

MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA - TÉCNICO DA II REGIONAL DE SAÚDE CACOAL

ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA – COORDENADORA DE PRÁTICAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

1 APRESENTAÇÃO

O Ministério da Saúde em 2010, por meio da Portaria nº 4.279, estabeleceu as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) "como estratégia fundamental para a consolidação do SUS de modo a promover e assegurar a universalidade e integralidade da atenção, a equidade do acesso, além da transparência na alocação de recursos." (BRASIL, 2013, p. 07).

Com objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna, o Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.600/2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências (RAU) no Sistema Único de Saúde (SUS).

De acordo com o Manual Instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde "a implementação da RAU deverá se dar de forma pactuada entre as três esferas de gestão, permitindo uma melhor organização da assistência, articulando os diversos *pontos de atenção* e definindo os fluxos e as referências adequados." Brasil (2013).

O Plano de Melhorias da Linha de Cuidado às Urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma é uma proposta de organização dos serviços existentes no Estado, orientando a formação de redes regionais e qualificando o fluxo dos pacientes no sistema, desde a Atenção Básica, passando pelos cuidados pré-hospitalar, hospitalar até o pós-hospitalar representado pela atenção domiciliar.

De acordo com o que estabelece o Decreto Lei 7.508/2011, com o apoio e fortalecimento das Comissões Intergestores Regional (CIR), este Plano pretende além da organização da rede de atenção às urgências, contribuir para reforçar a territorialização, desta forma, cada gestor poderá trabalhar as ações prioritárias, e assim gerar impacto sobre a atenção às urgências, com base na sua realidade.

O Plano de estruturação em Urgências e Emergências Região do Café é uma estratégia para a melhoria assistencial da Linha de Cuidado às Urgências

Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, pois o plano Regional identifica as necessidades e define ações para qualificar a atenção e a gestão em saúde, induzindo a reflexão crítica dos processos de trabalho.

Os componentes da rede da Linha de Cuidado Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma na Região de Saúde do Café são escassos, com concentração dos serviços de alta complexidade em Porto Velho, capital do Estado. Consequentemente, muitos pacientes que necessitam desses serviços não conseguem realizá-los em tempo hábil. O Quadro 1 mostra a distância entre os municípios da Região de Saúde do Café e a Capital do Estado.

QUADRO 1 - DISTÂNCIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO CAFÉ E CAPITAL DO ESTADO

KM/HORA	CACOAL	MINISTRO ANDREAZZA	ESPIGÃO D'OESTE	PIMENTA BUENO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	SÃO FELIPE D'OESTE	PORTO VELHO
CACOAL	0	43,6 km 51 min	61,3km 59 min	41,8 km 47 min	79,4km 1 h 1 min	67,5km 58 min	480 km 6h 18 min
MINISTRO ANDREAZZA	43,6 km 51 min	0	81,1km 1h8min	74,9km 1h1min	102 km 1h 34 min	143 km 2h18min	463 km 6h 39 min
ESPIGÃO D'OESTE	61,3km 59 min	81,1km 1h8min	0	30,9 km 31 min	58,4 1h3min	88,6 km 1h 48 min	540 km 7h 13 min
PIMENTA BUENO	41,8 km 47 min	74,9 1h1min	30,9 km 31 min	0	27,5 km 34 min	57,7 km 1 h 19 min	521 km 7 h 1 min
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	79,4km 1 h 1 min	102 km 1h 34 min	58,4 1h3min	27,5 km 34 min	0	30,2 km 46 min	557 km 7h 13 min
SÃO FELIPE D'OESTE	67,5km 58 min	143 km 2h18min	88,6 km 1h 48 min	57,7 km 1 h 19 min	30,2 km 46 min	0	545 km 7 h 9 min
PORTO VELHO	480 km 6h 18 min	463 km 6h 39 min	540 km 7h 13 min	521 km 7 h 1 min	557 km 7h 13 min	545 km 7 h 9 min	0

Fonte: <http://www.distanciasentreidades.com>, 2019.

Desenvolver estratégias de articulação efetiva em toda a rede de atenção à saúde se faz necessário para superar a fragmentação do seu processo de trabalho, a desarticulação entre os pontos de rede (superados em parte pela implantação do Complexo Regulatório das Urgências e Emergências - CRUE) e as longas distâncias entre os pontos de rede de maior complexidade.

Com um plano regionalizado, instituindo o acolhimento com classificação de risco, adaptados à realidade da nossa região podem reduzir atrasos no atendimento ao paciente das urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, garantindo, assim, uma melhor chance de sobrevivência a esse paciente, com menos sequelas. Considerando as distâncias entre os componentes da rede de saúde e as precárias condições de transporte sanitário, que inviabiliza um atendimento ágil e adequado.

Com base na Portaria nº 1.600 GM de 07 de julho de 2011, as diretrizes da rede de atenção às urgências são:

I - ampliação do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde em todos os pontos de atenção, contemplando a classificação de risco e intervenção adequada e necessária aos diferentes agravos;

II - garantia da universalidade, equidade e integralidade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, gineco-obstétricas, psiquiátricas,

pediátricas e às relacionadas a causas externas (traumatismos, violências e acidentes);

III - regionalização do atendimento às urgências com articulação das diversas redes de atenção e acesso regulado aos serviços de saúde;

IV - humanização da atenção garantindo efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde;

V - garantia de implantação de modelo de atenção de caráter multiprofissional, compartilhado por trabalho em equipe, instituído por meio de práticas clínicas cuidadoras e baseado na gestão de linhas de cuidado;

VI - articulação e integração dos diversos serviços e equipamentos de saúde, constituindo redes de saúde com conectividade entre os diferentes pontos de atenção;

VII - atuação territorial, definição e organização das regiões de saúde e das redes de atenção a partir das necessidades de saúde destas populações, seus riscos e vulnerabilidades específicas;

VIII - atuação profissional e gestora visando o aprimoramento da qualidade da atenção por meio do desenvolvimento de ações coordenadas, contínuas e que busquem a integralidade e longitudinalidade do cuidado em saúde;

IX - monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção;

X - articulação interfederativa entre os diversos gestores desenvolvendo atuação solidária, responsável e compartilhada;

XI - participação e controle social dos usuários sobre os serviços;

XII - fomento, coordenação e execução de projetos estratégicos de atendimento às necessidades coletivas em saúde, de caráter urgente e transitório, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidades públicas e de acidentes com múltiplas vítimas, a partir da construção de mapas de risco regionais e locais e da adoção de protocolos de prevenção, atenção e mitigação dos eventos;

XIII - regulação articulada entre todos os componentes da Rede de Atenção às Urgências com garantia da equidade e integralidade do cuidado; e

XIV - qualificação da assistência por meio da educação permanente das equipes de saúde do SUS na Atenção às Urgências, em acordo com os princípios da integralidade e humanização.

A escolha da Linha de Cuidado das Urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma para o Plano de Melhorias justifica-se pela magnitude destas doenças, a alta morbimortalidade, pelos custos que agrega, e por estarem associadas a deficiências e incapacidades funcionais.

Em 2017, as doenças Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma foram responsáveis por 29,4% de todas as mortes registradas no País, o Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), o Acidente Vascular Cerebral (AVC) ocasionaram a morte de mais de 308 mil pessoas no Brasil. No estado de Rondônia, em 2017, a taxa de mortalidade foi de 109,5/100.000 habitantes, com um total de 8.219 óbitos. Dentre as doenças do aparelho circulatório, as demais doenças do aparelho circulatório são as que mais causam óbitos, atingindo, em 2017, com 1992 óbitos e em Cacoal também é a primeira causa de óbitos com 158 mortes. (DATASUS, 2017)

A implantação do plano regional de saúde agrega valor à assistência, pois qualifica tecnicamente neste caso um plano de ação, tornando-os capacitados para enfrentar as urgências da área Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, logo melhora a qualidade do atendimento à população e reduz o tempo de resposta característicos das situações de urgência e emergência. Dentro desta lógica, das dificuldades identificadas nesta linha de cuidado, por ser uma ferramenta de transformação da realidade que norteia a mudança na lógica da produção de cuidado, bem como induz o empoderamento para os profissionais e gestores conduzirem as mudanças necessárias.

2 DIAGNOSTICO SITUACIONAL

O estado de Rondônia é localizado na Região Norte do Brasil, na Amazônia Ocidental. Limita-se ao Norte e Nordeste com o Estado do Amazonas, ao Sul e Sudoeste com a República da Bolívia, a Leste e Sudeste com o Estado do Mato Grosso e a Oeste e Noroeste com o Estado do Acre. Apresenta área territorial de 238.512,8 km², correspondendo a 6,19% da Região Norte e a 2,79% do território nacional. A população é de 1.757.589 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove) habitantes segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o ano de 2018, distribuída em 52 municípios e uma densidade populacional de 6,58 hab./km². As cidades de maior porte são: Porto Velho (519.531 hab.), Ji-Paraná (127.907 hab.), Ariquemes (106.168 hab.), Vilhena (97.448 hab.), Cacoal (84.813 hab.), Rolim de Moura (54.702 hab.) e Jaru (51.933 hab.) (IBGE – estimativa 2018). Dos 52 municípios,

61,5% possuem população com menos de 20.000 habitantes.

Com base no último censo demográfico (2010), essa população representa um aumento de 11,17% no número de pessoas em Rondônia e em relação à estimativa de 2018 foi um aumento de 1,12%. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado é 0,690, em 2010. A dimensão que mais contribui para o IDH no estado é Longevidade, com índice de 0,800, seguida de Renda, com índice de 0,712, e de Educação, com índice de 0,577.

Em consonância com o Decreto nº 7.508/2011 o Sistema de Saúde Estadual organizou o Estado em sete regiões de saúde. A conformação destas regiões foi aprovada pela Resolução nº 087/CIB/RO com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde. Com duas macrorregiões para assistência a saúde de Média e Alta Complexidade sendo o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal é a referencia da Macrorregião II para 05 regiões de saúde o que compões um quantitativo de 34 municípios.

A Resolução n.º 017/CIB/RO/2015 aprovou a pactuação de duas Macrorregiões de Atenção à Urgência e Emergência Hospitalar no Estado de Rondônia, sendo:

- Macrorregião I (Porto Velho): Hospital de referência Pronto Socorro Estadual João Paulo II, que atenderá as Regiões de Saúde: Madeira-Mamoré Central e Vale do Jamari – composta pela população de 959.955 habitantes;
- Macrorregião II (Cacoal): Hospital de referência Pronto Socorro Estadual/ Regional, que atenderá as Regiões de Saúde do Café, Central, Cone Sul, Zona da Mata e Vale do Guaporé – composta pela população de 808.207 habitantes (DATASUS, 2015).

FIGURA 1: Mapa das Regiões de Saúde do Estado de Rondônia



QUADRO 02 - ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ

Item	Municípios de abrangência	População
01	Cacoal	87.877
02	Espigão do Oeste	32.712
03	Ministro Andreazza	10.786
04	Pimenta Bueno	37.786
05	Primavera de Rondônia	3.456
06	São Felipe do Oeste	6.048
	Total Geral:	178.665

Cacoal como município Pólo da II Macrorregião de Saúde do Estado, conta com a estrutura de um Complexo Hospitalar de gestão estadual compreendido pelo Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

QUADRO 03– SÍNTESE DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA

NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA	UNIDADE DE SAÚDE	REFERÊNCIA
Assistência ambulatorial	Policlínica Oswaldo Cruz - POC	52 municípios/5 Redes Temáticas
	Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO	52 municípios/Rede de Cuidados às Pessoas com deficiência
	Centro de Atenção Psicossocial Madeira Mamoré - CAPS	Porto Velho
	Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar – SAMD	Porto Velho
	Centro de Diálise de Ariquemes - CDA	Região Vale do Jamari e Munic. Jaru
Serviços especializados voltados a programas estratégicos	Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN	52 municípios/Saúde Pública
	Laboratório de Fronteira - LAFRON	G.Mirim / Bolívia
	Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON	52 municípios
	Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC	Unidades Próprias da SESAU
	Centro de Pesquisa em Medicina Tropical de Rondônia - CEPEM	52 municípios
	Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA	52 municípios
	Centro de Referência em Saúde do trabalhador – CEREST	52 municípios
	Serviço de Tratamento Fora do Domicílio – TFD	52 municípios
	Complexo Regulador Estadual	52 municípios
Assistência Hospitalar	Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	52 municípios
	Hospital Infantil Cosme e Damião	52 municípios
	Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON	52 municípios
	Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II	Macro Região I
	Assistência Médica Intensiva – AMI	Retaguarda HEPSJP II

Hospital Urgência e emergência de Rondônia- HEURO	Macro Região II
Hospital Regional de Buritis	Município de Buritis
Hospital Regional de São Francisco	Região Vale do Guaporé
Hospital Regional de Extrema	Ponta do Abunã/G.Mirim/N.Mamoré

Fonte: CAIS/SESAU/RO, 2019. (Adaptado)

Como principal porta de entrada de um paciente da Linha de Cuidado Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, na Região de Saúde do Café, temos as Unidades Básicas de Saúde e Saúde da Família, os Hospitais Municipais e as Unidades Mistas, o Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO (sendo este também referência de alguns municípios); os serviços de referência de média e alta complexidade compreendendo o Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho, que mantém três leitos reservados na Unidade de Terapia Intensiva. Alguns serviços diagnósticos como cateterismo e angioplastia não são mais ofertados pela empresa terceirizada, tendo em vista a não renovação do contrato, sendo os pacientes referenciados para Porto Velho. Não existe neste contexto, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e as Unidades de Pronto Atendimento - UPA na região, esta última adaptada para Unidade Central de Saúde - UCS que realiza serviços de emergências, ou seja, um pronto atendimento de segunda a sexta-feira das 07h00min às 19h00min.

A morbimortalidade Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma hoje, no Brasil, apresentam-se como um cenário pandêmico. Entre as várias razões que contribuem para este cenário estão políticas públicas de saúde na prevenção dessas doenças e agravos, a quem das necessidades da população, bem como a demora no diagnóstico e tratamento de afecções preveníveis.

Acrescente-se ao presente cenário fatores socioculturais, como o consumo excessivo de alimentos ricos em calorias pela população, associado ao sedentarismo, o que gera como consequência, o desenvolvimento de obesidade e de diabetes, associado ao excesso de sal na dieta. Esses fatores contribuem para a ocorrência de hipertensão arterial e são decisivos para a elevada prevalência das doenças Cardiovascular, Cerebrovascular.

A Rede de Atenção às Urgências, como sistema complexo e que atende a diferentes condições (clínicas, cirúrgicas, traumatológicas, em saúde mental etc.), é composta por diferentes *pontos de atenção*, de forma a dar conta das diversas ações necessárias ao atendimento às situações de urgência. Desse modo, é necessário que seus componentes atuem de forma integrada, articulada e sinérgica. Além disso, de forma transversal a todos os componentes, devem estar presentes o acolhimento, a qualificação profissional, a informação e a regulação de acesso (Brasil, 2013).

A Região de Saúde do Café apresenta dificuldades no atendimento aos pacientes acometido por Doenças Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, podendo ser observado no contexto atual algumas peculiaridades como:

- Tempo de espera prolongado para atendimento devido à congestão e superlotação nos serviços de urgência na linha Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, devido à falta de condições de atendimento: insuficiência de recursos humanos, insumos e equipamentos, inadequada estrutura física do Hospital de Referência, a deficiência nos recursos diagnósticos, número de leitos insuficientes;
- Inexistência da equipe do SAMU, o que dificulta o atendimento inicial ao paciente de urgência Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, pois afeta o diagnóstico precoce, o atendimento imediato e aumenta o tempo de espera do paciente para atendimento médico;
- Dificuldade no transporte dos pacientes, por falta de ambulâncias e as que existem, encontram-se inadequadas, sucateadas, com equipe incompleta;
- Comunicação ineficaz entre os componentes da rede, de forma que o paciente fique migrando na rede, sem resolutividade;
- Fragmentação no processo de trabalho no atendimento às urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma, devido à falta de fluxograma/protocolos, falta de capacitação e qualificação dos profissionais, falta de comprometimento, dificuldade de trabalho em equipe;
- Falta de integração da Atenção Básica como componente da Rede de Atenção às Urgências;
- Ineficácia de Política de qualificação e capacitação profissional e de Política de Gestão Participativa.

Neste contexto surge a necessidade de organização da Rede de

Atenção às Urgências, especialmente das Linhas de Cuidado Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma. As Linhas de Cuidado surgem como um novo arranjo para organizar os serviços de saúde, de modo que os fluxos assistenciais sejam seguros, garantindo aos usuários um atendimento de qualidade, preservando seus direitos. As linhas de cuidado descrevem o trajeto que um usuário, com uma condição de saúde específica, deve percorrer ao longo dos pontos de atenção de uma rede regionalizada de atenção à saúde (FRANCO e FRANCO, 2012).

As Linhas de Cuidado deverão expressar os fluxos assistenciais que precisam ser garantidos ao usuário a fim de atender às necessidades de saúde relacionadas a uma condição crônica; e definir as ações e os serviços que serão ofertados por cada componente da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, baseadas em diretrizes clínicas e de acordo com a realidade de cada região de saúde, sempre considerando as evidências científicas sobre o tema de que trata.

A organização dos processos de trabalho surge como a principal questão a ser enfrentada para a mudança dos serviços de saúde, no sentido de colocá-lo operando de forma centrada no usuário e suas necessidades. Começando na rede básica e vai somando-se a todas outras ações assistenciais (FRANCO, MAGALHÃES JUNIOR, 2004)

A organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde, mais do que uma prioridade, é uma necessidade premente, de modo a intervir de forma organizada e efetiva sobre as doenças e os agravos. Pois para organizar uma rede que atende de forma resolutive, é preciso considerar o perfil epidemiológico, ou seja, uma alta morbimortalidade relacionada às violências e aos acidentes de trânsito entre jovens até os 40 anos e, acima desta faixa, uma alta morbimortalidade relacionada às doenças do aparelho circulatório, como o infarto agudo do miocárdio e o acidente vascular cerebral; e o perfil demográfico do Brasil, devido o acentuado e rápido envelhecimento da população, com aumento significativo da expectativa de vida nas últimas décadas e também a acentuada queda da natalidade. Brasil (2013).

A mortalidade precoce e as sequelas decorrentes dos acidentes de trânsito, de outras violências e das doenças Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma (DCV), os sofrimentos enfrentados pelas pessoas acometidas por essas condições clínicas e suas famílias, e o alto custo socioeconômico demonstram a necessidade de organizar a Rede de Urgência e Emergência. (BRASIL, 2013).

"O enfrentamento das situações de urgência e emergência e de suas causas requer não apenas a assistência imediata, mas inclui ações de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, o tratamento contínuo das doenças crônicas, a reabilitação e os cuidados paliativos." (BRASIL, 2013, p. 8)

3 METAS PARA IMPLANTAÇÃO DA RUE

3.1. Meta Assistencial

Com o Plano de Melhoria para a Linha de Cuidado às Urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma espera-se que as situações sejam identificadas e manejadas imediatamente, com adoção de tempo-resposta ideal para toda a rede assistencial, viabilizando o acesso do paciente a um serviço de saúde qualificado e resolutive em todos os pontos da rede, garantindo agilidade e a continuidade da assistência. Para alcançar essas metas, é necessário:

- Fortalecer o processo de planificação da Atenção Primária em Saúde em todos os municípios, de forma que Atenção Primária seja a ordenadora e coordenadora dos serviços de saúde;
- Implantar e/ou implementar a Classificação de Risco em todos os pontos de rede;
- Estabelecer protocolos de atendimento, com definição de tempo-resposta, segundo critérios técnico-assistenciais em cada ponto de atenção;
- Definir os pontos de atenção secundários e terciários, regionalizados e articulados, com implantação de referência e contra-referência a partir da regulação;
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços por meio de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolutividade da atenção.

4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL

Município: CACOAL

Área : 3.792,64 Km²

População : 87.227 habitantes

Densidade Populacional: 23 Hab./Km²

Região de Saúde: Café

O município de Cacoal surgiu às margens da BR 364, que liga Cuiabá a Porto Velho. Em 11 de outubro de 1977, pela Lei 6448/77 o município foi criado. Emancipado no dia 26 de novembro de 1977, quando já contava com uma

população estimada em 50.000 habitantes. Cacoal é um município eminentemente agrícola, graças a sua localização geográfica no Estado e seus aspectos naturais.

Na pecuária destaca-se a bovinocultura, como a principal atividade, 37,31% das propriedades têm o leite como a principal fonte de renda e 22,81% têm a bovinocultura de corte com fonte de renda. Outras atividades também são desenvolvidas no município como a Piscicultura - criação de peixes em cativeiro e Apicultura - criação de abelhas. O número de empresas vem crescendo diariamente Atualmente existem 3.303 empresas regularizadas, deste total, 40 são de grande porte, 1.684 de médio porte e 1.230 micro empresas.

Caracteriza-se por ser o principal pólo educacional do interior do estado de Rondônia, com uma qualidade superior de ensino em todos os níveis, quer no âmbito municipal, estadual, federal e particular. O município conta com uma grande rede de escolas que atendem desde o Pré-escolar até o ensino médio, com três centros universitários reconhecidos pelo Ministério da Educação. Conta ainda, com seis instituições que oferecem cursos de nível superior.

Quadro 4 – População residente da Região de Saúde do Café, estimativa-2019.

Município	Área (Km²)	População (Hab.)	Densidade
Cacoal	3792.638	85359	22,51
Espigão d'oeste	4518.055	32374	7,17
Ministro Andreazza	798.065	9660	12,10
Pimenta Bueno	6241.072	36660	5,87
Primavera de Rondônia	605.698	2856	4,72
São Felipe d'oeste	541.639	5172	9,55

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS) Ano de referência: 2019

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA MUNICÍPIO SEDE DE REGIÃO DE SAÚDE



4.1 População de Cacoal

Cacoal possui 87.227habitantes, segundo o Ministério da Saúde/SVS/CGIAE/2015. Não existe uma diferença significativa entre o número de habitantes por gênero, o número de mulheres é moderadamente maior que os de homem. A faixa etária que mais se destaca é a de 20-29 anos. A população de 20 a 49 anos representa 48,28% da população geral.

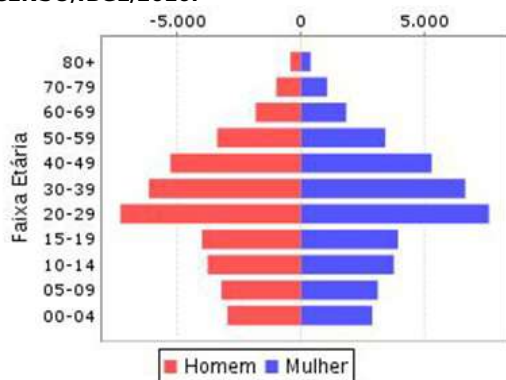
Quadro 5 - Distribuição Populacional do Município de Cacoal, de acordo com faixa etária, de acordo com Ministério da Saúde/SVS/CGIAE/2015:

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	3.337	3.239	6.576

5 a 9 anos	3.451	3.159	6.610
10 a 14 anos	3.648	3.679	7.327
15 a 19 anos	3.863	3.658	7.521
20 a 29 anos	8.132	8.362	16.494
30 a 39 anos	7.014	7.310	14.324
40 a 49 anos	5.761	6.134	11.895
50 a 59 anos	4.298	4.399	8.697
60 a 69 anos	2.324	2.277	4.601
70 a 79 anos	1.096	1.218	2.314
80 anos e mais	445	423	868
Total	43.369	43.858	87.227

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/CGIAE (DATASUS/Tabnet)
Data da consulta: 29/10/2019.

PIRÂMIDE POPULACIONAL, DE ACORDO COM FAIXA ETÁRIA, DE ACORDO COM CENSO/IBGE/2010:



5 – DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DE CACOAL

5.1 Causas de Internação Hospitalar em Cacoal (Morbidade)

Quadro 7: Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2014	2015	2016	2017	2018
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	447	317	349	327	388
II. Neoplasias (tumores)	250	306	485	397	568
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	68	67	53	46	44
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	277	208	149	114	167

V. Transtornos mentais e comportamentais	21	24	15	32	31
VI. Doenças do sistema nervoso	121	87	126	107	141
VII. Doenças do olho e anexos	12	22	21	25	16
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	9	9	14	12	13
IX. Doenças do aparelho circulatório	695	545	477	408	513
X. Doenças do aparelho respiratório	806	444	493	577	817
XI. Doenças do aparelho digestivo	556	396	478	434	492
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	177	150	153	174	141
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	101	104	110	86	93
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	585	386	416	416	452
XV. Gravidez parto e puerpério	1.256	1.290	1.330	1.255	1.466
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	68	59	61	67	74
XVII. Mal cong deformid e anomalias cromossômicas	58	41	58	59	80
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	127	96	132	113	101
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	1.404	1.013	806	733	756
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	2	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	162	153	172	219	257
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	7.200	5.719	5.898	5.601	6.610

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 29/10/2019.

Obs.: A atualização dos valores relativos ao último período ocorrem simultaneamente ao carregamento dos dados no Tabnet/DATASUS.

- 1.
- 2.
- 3.

1. Causas de Mortalidade de Cacoal

No período de 2013 a 2017, observa-se um crescimento no número absoluto de óbitos por grupo de agravos em relação ao ano anterior. As doenças do Aparelho Circulatório lideram no período estudado como a principal causa de óbito em Cacoal, seguido das Neoplasias e causas externas. No ano de 2013 a 2017, têm-se as causas externas, como a terceira causa de óbito em Cacoal.

Em análise ao Sistema de Informação de Mortalidade no grupo das Doenças do Aparelho Circulatório, as doenças hipertensivas se destacam como a principal causa no grupo. Já o grupo das Neoplasias as causas são as mais diversas, destacando-se as neoplasias malignas de estômago e pulmão. No grupo das causas externas, merece destaque os acidentes de trânsito.

O quadro a seguir mostra a distribuição do número de óbitos por grupo de agravos CID no período de 2013 a 2017 (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET).

Quadro 8- Distribuição do número de óbitos por grupo de agravos CID no período de 2013 a 2017. Cacoal – RO

Capítulo CID-10	2013	2014	2015	2016	2017
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	17	12	13	11	14
II. Neoplasias (tumores)	62	82	71	101	108
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	3	1	4	2	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	37	33	45	38	27
V. Transtornos mentais e comportamentais	2	7	4	5	6
VI. Doenças do sistema nervoso	8	18	17	16	17
VII. Doenças do olho e anexos	-	1	-	-	-
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	126	143	127	132	158
X. Doenças do aparelho respiratório	29	35	46	37	45
XI. Doenças do aparelho digestivo	18	19	12	25	25
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	2	3	1	-	-
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	4	1	3	1	1
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	5	11	17	18	19
XV. Gravidez parto e puerpério	-	1	-	1	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	12	13	11	11	8
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	3	10	6	8	3
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	1	-	5
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	50	64	62	79	63
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-	-
XXII. Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-	-
Total	379	456	440	485	501

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 29/10/2019.

1. ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA GESTÃO ESTADUAL

Em Cacoal, a **Atenção Especializada** nas especialidades Básicas, clínica médica, pediatria e ginecologia/obstetrícia, estão disponíveis na rede municipal e estadual, assim como, os ambulatórios especializados de cardiologia, neurologia, oftalmologia e ortopedia.

Os serviços de **Urgência e Emergência** com funcionamento 24h são prestados por meio do HUERO, que atualmente encontra-se funcionando nas dependências do Hospital São Daniel Comboni, (conforme relato da situação atual que segue)

O s **serviços de apoio diagnóstico**, considerados de média complexidade (tabela SIGTAP) concentram-se nos municípios módulos assistenciais (NOAS/2002) e os de alta complexidade encontram-se sob gestão estadual. O acesso a apoio diagnóstico ocorre de forma regulada. O processo de regulação no município foi implantado pelo Sistema de Regulação -SISREG, com atendimento ao público das 07h00min às 17h00min horas.

Quanto ao **apoio Diagnóstico por imagem o município dispõe apenas de** ultrassonografia, eletrocardiograma e com a intenção de funcionamento do Raio X.

A **assistência hospitalar** é realizada pelo Hospital Regional de Cacoal, sob Gestão estadual.

1. HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL

O HRC foi criado pela Lei Complementar nº 560 de 03 de março de 2010, localizado no município de Cacoal, sob a gestão e gerência do Governo do Estado, como estrutura integrante da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Rondônia - SESA. Esta registrado no CNES sob nº 6599877, foi implantado em 2010 para suprir a carência de serviços assistenciais de alta complexidade em saúde no interior do estado de Rondônia, atendendo a uma população de aproximadamente 830.000 habitantes, representando 53% de toda a população rondoniense.

Sua estrutura física é composta por 24 blocos instalados em 18.500 metros quadrados de área construída, constituindo-se no o maior hospital do interior, num terreno de área total de 40.000 metros. O hospital é uma antiga aspiração da população, não só de Cacoal, mas de toda a região, tendo sua construção demorado 19 anos.

A implantação da unidade hospitalar foi bem sucedida, e neste momento se trabalha no sentido de qualificar a assistência a saúde da população da área adstrita, otimizar os recursos financeiros aplicados no SUS e permitir que os princípios de Equidade (tratar desigualmente os desiguais, investindo mais onde a carência é maior) e Integralidade (garantia do fornecimento de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos, curativos e coletivos, exigidos em cada caso para todos os níveis de complexidade de assistência) sejam de fato e de direito vislumbrados pela população deste estado localizado no extremo norte do país.

O HRC conta com um quadro de 758 servidores federais, estaduais e municipais ativos, dados referentes a setembro de 2019, distribuídos em profissionais de nível superior, técnicos, administrativos e gerais (CNES, 2019; HRC/SESAU, 2019).

Na definição de suas competências o Hospital Regional de Cacoal está inserido no contexto das Redes de Atenção à Saúde, dentro de um sistema hierarquizado e regulado, organizado em rede regional de atenção e de manutenção da vida em níveis de complexidade (média e alta) e responsabilidade, sendo referência para as Regiões de Saúde adstritas de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, ou seja macrorregião II.

Dentro da Rede de Atenção a Saúde, o HRC é definido como uma unidade hospitalar de “portas fechadas”, ou seja, todo o acesso às consultas especializadas, exames, internações, urgência e emergência referenciada, cirurgias e UTI, são gerenciados por um Sistema de Regulação Ambulatorial e Regulação Hospitalar do HRC.

Dentre os **Serviços ambulatoriais** oferece os exames ambulatoriais de imagens como RX, Tomografia e Ressonância. Exames de Eletrocardiograma, Eletroencefalograma, Endoscopia, Ultrassonografia, Teste de Esforço, Espirometria, Exames de Análises Clínicas e Anatomopatológico, Consultas de Profissionais de Nível Superior não médico e Consultas Médicas Ambulatoriais Básicas e de Especialidades.

O hospital conta com os seguintes **contratos assistenciais** para complementar a assistência na área de ortopedia com realização de cirurgias e atendimento ambulatorial pré e pós-cirúrgico com a empresa IBRAPP- Instituto

Brasileiro de Políticas Públicas. Na área de anestesiologia com realização de plantões e avaliação pré-cirúrgica com a empresa Centro Médico Anestesiológico de Rondônia- CMA. Na área de Neurologia contamos com realização de consultas de Neuroclínica e realização de exames de eletro encefalograma com a empresa Instituto de Neurocirurgia e Neurologia da Amazônia Ocidental Ltda.- INAO.

O Grupo de Trabalho de Humanização Hospitalar é formado por pessoas de diversas áreas envolvidas com o tema, representantes de todos os setores da instituição. A Diretriz Acolhimento foi escolhida pela grupo como área prioritária de trabalho, realizando ações e desenvolvendo projetos que contemplam os servidores e usuários do HRC/SESAU.

Hoje, o HRC está caminhando com o objetivo de se consolidar como um centro de referência, com profissionais qualificados, equipamentos de alta tecnologia e com serviços especializados nas diversas áreas da medicina; sendo a resolutividade e o bom atendimento o principal foco da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia para o hospital.

Com base nessas premissas, o Estado de Rondônia está investindo vultuosa quantia no custeio de pessoal e insumos para o funcionamento do HRC e, a determinação do Coronel Marcos Rocha, Governador do Estado, é o desenvolvimento de estratégias de gestão, busca de parcerias, investimento pesado nas políticas de ensino, pesquisa e extensão, de forma a efetivar o HRC como o II Pólo Estadual de Saúde do Estado de Rondônia.

Quadro 8 -Número de Leitos por clínica, HRC, Cacoal/RO, 2019.

Clínicas	Número de Leitos
Clínica cirúrgica	32
Clínica médica	32
Ortopédica cirúrgica	43
Pediatria	45
UTI pediátrica	09
UTI – I	10
UTI – II	08
Total	179

Quadro 9 -Média Geral de Permanência, Taxa de Ocupação e de mortalidade do Hospital Regional de Cacoal, 2018/2019

Clínicas	Média Geral de Permanência	Taxa de Ocupação	Taxa de mortalidade
2018	8,0	64,2%	5,2%
2019*	8,2	64%	4,9%

* os dados referentes até mês de Setembro/2019

Quadro 10 -Distribuição no número de consultas especializadas, internações e cirurgias do Hospital Regional de Cacoal, 2018/2019

Procedimentos/Atendimentos	2018	2019*
Cirurgias	4586	3.542

Consultas Especializadas	46812	42.649
Internações	6450	4.769

* os dados referentes até mês de Setembro/2019

Quadro 11 - Habilitações do HRC junto ao Ministério da saúde

Cód.	Descrição	Origem	Compet. Inicial	Portaria	Data Portaria	Leito SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2603	UTI II PEDIATRICA	Nacional	08/2013	PT SAS 922	19/08/2013	9	11/09/2013	11/09/2013
2601	UTI II ADULTO	Nacional	08/2013	PT SAS 922	19/08/2013	18	11/09/2013	11/09/2013
2501	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA*	Nacional	04/2016	PT SAS 311	01/04/2016		12/04/2016	07/04/2016
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*.	Nacional	04/2016	PT SAS 313	01/04/2016		12/04/2016	07/04/2016
1707	UNACON COM SERVICO DE RADIOTERAPIA	Nacional	04/2014	PT SAS 278	04/04/2014		07/04/2014	07/04/2014
1706	UNACON	Nacional	04/2014	PT SAS 278	04/04/2014		07/04/2014	07/04/2014

Fonte: CNES, novembro/2019

6.1.2 – Serviços de Alta Complexidade a serem Implantados no HRC

- **Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal:** Aprovado no CIR e na CIB de acordo com a Resolução em anexo, com previsão de implantação para o ano de 2020-2023 por tratar de ampliação e construção de estrutura física adequada.

1. HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RONDÔNIA – HUERO

O HEURO é o resultado de um conjunto de esforços para a melhoria da saúde de Cacoal e região. Sua estrutura começou a ser construída pela ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, e no final do ano de 2014, um acordo judicial estabeleceu a cooperação técnica entre o município de Cacoal e o Estado de Rondônia.

O Estado se viu obrigado pela justiça a assumir o serviço de Urgência e Emergência de Cacoal, uma responsabilidade que era da administração municipal, ofertada de maneira precária pela antiga Unidade Mista de Cacoal. O Decreto Estadual nº 19452 de 2015 estabelece à SESAU/RO, a partir de março de 2015 a responsabilidade direta pelo Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO).

O Complexo Hospitalar de Cacoal (COHREC) é formado pelo Hospital Regional de Cacoal (HRC) e o HEURO, instituído pela SESAU como estratégia de reordenamento do modelo assistencial para obter avanços nos serviços de saúde ofertados pelo SUS em Cacoal e na região, diminuindo as desigualdades regionais.

O HEURO Cacoal, foi instituído com a finalidade de ser referência para atenção às urgências e emergências de média e alta complexidade, na Macro Região II, constituída pelas Regiões de Saúde do Café, Central, Cone Sul, Zona da Mata e Vale do Guaporé, com população aproximada 803.621 habitantes.

Destaca-se que até o ano de 2014, o Estado tinha como única referência o Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP), localizado em Porto Velho. É importante destacar que destacar a recente implantação, no final mês de dezembro de 2018 do serviço de UTI no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal.

O HEURO é referência na Rede de Urgência e Emergência – RUE na Macrorregião II, possui 109 leitos cadastrados no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com capacidade instalada de 141 leitos, atendimentos em pronto socorro, ambulatoriais e internações (em clínica médica, cirúrgica, ortopédica, oncológica, observação e UTI). O serviço de urgência e emergência possui a seguinte estrutura: consultório médico, sala de observação, sala vermelha, sala de sutura e sala de gesso; e 06 leitos de UTI estão ativos. O serviço de diagnóstico do HEURO conta com radiografia, tomografia e exames laboratoriais.

Quadro 12 - Média Geral de Permanência, Taxa de Ocupação e de mortalidade do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, 2018/2019

Clínicas	Média Geral de Permanência	Taxa de Ocupação	Taxa de mortalidade
2018	5,9	110,8%	10,5%
2019*	6,5	103,3%	11,2%

** os dados referentes até mês de Setembro/2019*

Quadro 13 -Distribuição no número de consultas especializadas, internações e cirurgias do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, 2018/2019

Procedimentos/Atendimentos	2018	2019*
Cirurgias	1.307	1.011
Consultas Ambulatoriais	57.396	43.545
Internações	7.955	6.095

** os dados referentes até mês de Setembro/2019*

1. Acolhimento e Classificação de Risco

A Classificação de Risco é um processo dinâmico de identificação dos pacientes que necessitam de tratamento imediato, de acordo com o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, corresponde a priorização do atendimento em serviços e situações de urgência/emergência como um processo complexo, que demanda competência técnica e científica em sua execução, está regulamentada pela Resolução COFEN 423/2012, que normatiza no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, a participação do Enfermeiro na atividade de Classificação de Riscos.

Em seu artigo 1º, a Resolução COFEN 423/2012 diz que: “No âmbito da equipe de Enfermagem, a Classificação de Risco e a priorização da assistência em serviços de urgência é privativa do Enfermeiro, observadas as disposições legais da profissão”. Além disso, Resolução prevê que o Enfermeiro deve estar dotado de conhecimentos, competências e habilidades que garantam rigor técnico-científico ao procedimento.

Sendo assim, no HEURO, como é sabido por esta administração estadual, há um problema crônico de falta de recursos humanos, foi alocado de servidores (enfermeiros e técnicos de enfermagem) necessários ao funcionamento do setor de Acolhimento e Classificação de Risco. Seria necessário, além de mais servidores, a instalação de um sistema adequado, disponibilização de treinamento para os enfermeiros e pulseiras para identificação dos pacientes classificados.

1. Leitos Hospitalares

O serviço de urgência e emergência possui a seguinte estrutura: consultório médico, sala de observação, sala vermelha, sala de sutura e sala de gesso; e capacidade para 10 leitos de UTI (iniciando sua implantação no final de

dezembro de 2018), sendo que atualmente 06 leitos já estão ativos, embora apresentemos um déficit de mão de obra essencial para o funcionamento regular dos leitos. E 132 leitos de internação hospitalar que compõem as clínicas (médica, cirúrgica, ortopédica, oncológica e observação), cuja rotatividade é grande, por se tratar de urgência e emergência.

Quadro 14 -Capacidade Instalada no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Clinicas	Número de Leitos
Médica	31
Cirúrgica	13
Ortopédica	27
Oncologia	28
Sala Vermelha	08
Clínica Mista	24
UTI	10
Total	141

Quadro 15 -Quantidade real de leitos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Clinicas	Número de Leitos
Médica	30
Cirúrgica	40
Oncologia	28
Sala Vermelha	8
Clínica Mista	22
UTI	06
Total	132

Quadro 16 - Capacidade Instalada Serviços Terceirizados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

a) Serviço prestado: Exames para diagnóstico por Tomografia Nome: C.D.I. Clínica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem EIRELI-EPP Situação: Dentro da Unidade CNPJ:18.983.429/0002-59
b) Serviço prestado: Manutenção preventiva corretiva com fornecimento reposição de peças de equipamentos hospitalares Nome: Medical Center – Engenharia Clínica e Produtos para Saúde EIRELI - EPP

Situação: Fora da Unidade, CNPJ:06.233.460/0001-46.
c) Serviço prestado: Higienização e limpeza hospitalar Nome: Emsel Empresa Prestadora de serviços LTDA-EPP Situação: Dentro da Unidade, CNPJ: 05.505.592/0001-17.
d) Serviço prestado: Serviços de nutrição e alimentação hospitalar Nome: Arena Distribuidora e Comércio de Alimentos e Serviços LTDA Situação: Dentro da Unidade CNPJ: 05.836.297/0001-43
e) Serviço prestado: Coleta de lixo interna/externa, transporte destinação final dos resíduos Nome: Amazon Fort Soluções Ambientais LTDA Situação: Fora da unidade CNPJ: 84.750.538/0001-03
f) Serviço prestado: Serviços de Neurologia e diagnóstico confirmação de morto dos exames e Ecodoppler Transcraniano e Eletroencefalografia; Nome: Instituto de Neurologia e Neurocirurgia da Amazônia Ocidental – INAO Situação: Dentro da Unidade CNPJ: 09.434.557/0001-05
g) Serviço prestado: Prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas e dedetização Nome: Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI – ME Situação: Fora da Unidade CNPJ:11.609.533/0001-91
h) Serviço prestado: Fornecimento de Gases Medicinais, Oxigênio Líquido e Ar comprimido medicinal Nome: White Martins Gases Industriais do Norte
i) Serviço prestado: Serviços de Vigilância Segurança Ostensiva e Preventiva Nome: Impactual Vigilância e Segurança LTDA-ME Situação: dentro da unidade, CNPJ: 10.585.532/0001-91
j) Serviço prestado: Prestação Serviço/procedimentos médicos de Oncologia Modalidade Quimioterapia e Radioterapia. Nome: Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni Situação: Dentro da Unidade CNPJ:06.052.929/0001-40
l) Serviço prestado: Diagnóstico em laboratório Clínico, Anátomo, Patológico, exames bioquímicos, hematológicos e coprológicos, uroanálise, hormonais, toxicológicos genética, imunohistoquímica, imunohematológicos
m) Nome: Laboratório de Análises Clínicas São Luiz LTDA Situação: Dentro da Unidade CNPJ: 15.863.103/0002-33.

Fonte: HEURO/SESAU, 2019

6.3.4 Centro Cirúrgico

O centro cirúrgico do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal conta atualmente com 04 salas cirúrgicas, porém 02 estão disponíveis para uso, porém apenas uma 01 em funcionamento por falta de força trabalho multiprofissional, pois as demais ainda não estão 100% prontas para o funcionamento, sendo necessária uma reforma importante no referido setor. As especialidades que se destacam são Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, Ortopedia, Captação de órgãos e tecidos.

6.3.5 UTI Adulto

A UTI do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal foi inaugurada dia 29 de Dezembro de 2018, a mesma tem capacidade para 10 leitos de UTI. Vale ressaltar que a UTI Adulto do HEURO não atende à capacidade total (10 leitos) devido à falta de recursos humanos, e, em razão disso, atualmente trabalhamos com 06 pacientes, e conforme adesão ou contratação de novos servidores para o setor pode ser viabilizada a disponibilização de mais leitos, conforme preconizam as resoluções vigentes. Para fins de assistências de enfermagem e fisioterapia na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, os parâmetros estão na resolução COFEN 543/17 do COFFITO Nº 402/11 de dimensionamento de enfermagem e fisioterapia. Sendo assim, o quantitativo de recursos humanos no momento não contempla a assistência a um numero maior de pacientes. Ainda em tempo, informamos a necessidade dos médicos em compor a equipe, neste sentido o Intensivista para acompanhar a evolução do paciente na UTI, sendo necessário efetivar a contratação dos profissionais para compor a equipe multiprofissional.

6.3.6 Serviços de Anestesiologia

O HEURO **não conta com visitas pré-anestésicas**, por se tratar de um Hospital de Urgência e Emergência, porém quando possível, é feito o termo de consentimento livre e esclarecido. Alguns pacientes, na ocasião do pós-operatório, vão imediatamente para a UTI, devido à gravidade do seu caso. Há monitoramento pelo médico anestesista durante o procedimento cirúrgico, e há sala de recuperação anestésica pós-cirurgia. Entretanto, o serviço de anestesiologia ainda precisa de atenção para o cumprimento das normas vigentes.

A resolução que normativa o ato anestésico é a resolução do CFM nº 2174/2017, e neste hospital há a falta de equipamentos essenciais para o trabalho dos anestesistas, como por exemplo: monitores de pressão arterial invasiva e manta térmica por ar forçado para uso no intra-operatório.

6.3.7 Recursos Humanos do HEURO

Quadro 17 - demonstrativo de recursos humanos do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Setembro-2019

CARGO/FUNÇÃO	ESTADUAL	AFASTADOS	FEDERAL	PORTARIAS	EMERGENCIAL	MUNICIPAL	TOTAL
ADMINISTRADOR	02						02
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24	01	01				26
ASSISTENTE SOCIAL	08						08
AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		01	01				
AUXILIAR EM ENFERMAGEM	05		05			08	18
AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS		01	19				20
AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	06					01	07
AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS	22	02	01				25
BIÓLOGO	01						01
CDS/FG COM VÍNCULO - HEURO/SESau				08			08
CDS SEM VÍNCULO - HRC/SESau				05			05
CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA						01	01
CIRURGIÃO DENTISTA	01						01
COZINHEIRO						01	01
DENTISTA CLÍNICO GERAL						01	01
ENFERMEIRO	43	01	01			03	48
FARMACÊUTICO	08						08
FISIOTERAPEUTA	08						08
FONOAUDIÓLOGO	01						01
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO						01	01
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	05						05
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	04				04		08
MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO					01		01
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	01						01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	18					02	20
MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	01				02		03
MÉDICO ESP. EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	01						01
MÉDICO ORTOPEDISTA	08					01	09
MÉDICO INTENSIVISTA	02						02
MÉDICO VETERINÁRIO	01						01
MERENDEIRO						06	06
MOTORISTA	01						01
NUTRICIONISTA	03						03
ODONTÓLOGO			03				03
PSICÓLOGO	03						03
SERVENTE						01	01
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	107	03				13	123
TÉCNICO EM ORTOPEDIA	01					01	02
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07	02				04	13
TÉCNICO EM RADIOTERAPIA	01						01
TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	01						01
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	01						01
VIGILANTE						07	07
ZELADOR						08	08
TOTAL	295	11	31	13	07	59	416

6.3.8 Serviços a Serem Implantados Necessários para RUE

- Adequação da estrutura física da sala vermelha, Observação e Acolhimento
- Implantação da Lavanderia própria
- Implantação de Lactário – Serviço de Nutrição (dietas)
- Implantação do núcleo de transporte intra e inter hospitalar
- Implantação do serviço de hemodiálise dentro da UTI
- Implantação do serviço de Hemodinâmica
- Implantação/Regularização dos leitos em Saúde Mental
- Implementação das Salas Cirúrgicas
- Implementação do serviço de Hemotransusão
- Implementação dos 4 leitos de UTI

1. DIAGNÓSTICO ATUAL DOS SERVIÇOS DE GESTÃO MUNICIPAL

7.1 Rede de Atenção Básica em Saúde do Município de Cacoal

A implantação da ESF representa um marco histórico na consolidação das políticas públicas de saúde de forma eficaz e transformadora para o Sistema Único de Saúde - SUS contribuindo para a melhoria da população brasileira. Ainda segundo o Ministro da Saúde desde a criação desta estratégia, esta tem se mostrado de excelência para a reorganização da Atenção Básica - AB, considerando a lógica de integração das equipes e sua expansão no município propõe-se uma avaliação da situação de Saúde em Cacoal, apontando alternativas para possibilidades dessa implantação com reestruturação da atenção primária a saúde no município, mediante a adesão ao processo de panificação da Atenção Primária da Saúde, onde o foco principal é organização do processo de trabalho e a satisfação dos usuários no atendimento as suas necessidades de saúde.

Em Cacoal existem 11 Unidades Básicas de saúde 100% destas, adotam os dois modelos de atenção à saúde, estratégia de saúde da família e modelo tradicional, com 18 equipes de saúde da família inseridas no CNES e implantados 16, com cobertura de 66,74%.

O fortalecimento da atenção básica, através da estratégia de saúde da família, representa a principal linha de ação de uma Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Para abordar de cobertura assistencial no município de Cacoal (66,74), será necessário estruturar seus serviços com estratégias de ampliação e fortalecimento da Atenção Básica na perspectiva de conformação de um modelo de atenção de acordo com as necessidades da população em conjunto com a vigilância em saúde.

Visando garantir a continuidade da assistência, a SEMUSA precisa estruturar uma rede de serviços que apoiem a ESF com a existência unidades de referência com especialidades médicas, para facilitar o acesso da população e oferecer o serviço de atendimento especializado.

A grande área geográfica trás alguns desafios que a SEMUSA devera tentar minimizar implantando equipes de saúde da família em áreas longínquas de difícil acesso geográfico como preconiza o SUS.

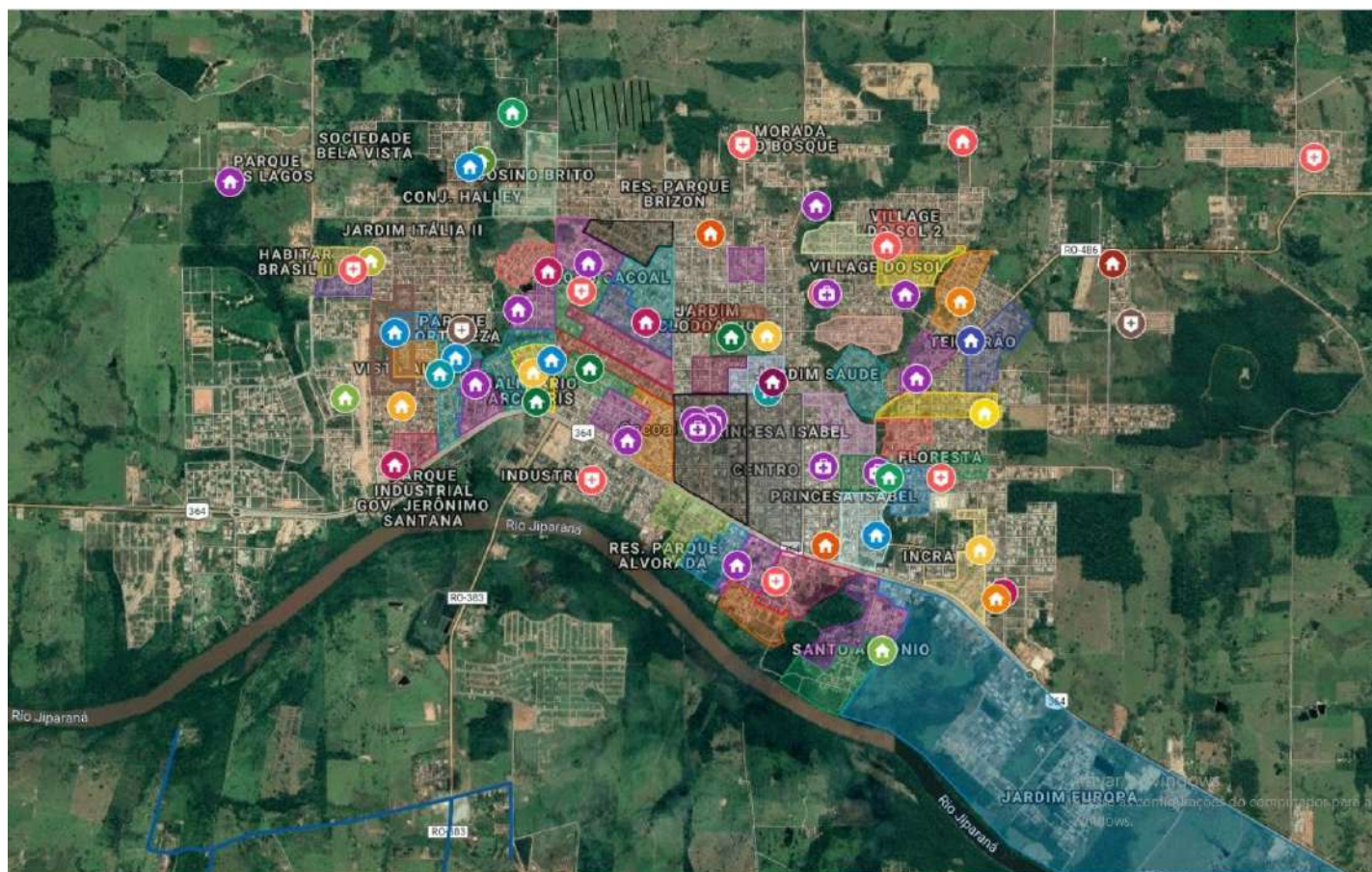
Quadro 18: Rede física prestadora de serviços ao SUS de Cacoal, 2019.

Rede Física De Estabelecimentos De Saúde Por Tipo De Estabelecimentos				
Tipo De Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
Farmácia	0	0	1	1
Centro De Saúde/Unidade Básica	0	0	10	10
Hospital Geral	0	6	3	9
Centro De Atenção Psicossocial	0	0	1	1
Unidade De Apoio Diagnose E Terapia (SadT Isolado)	1	2	2	5
Unidade Móvel Terrestre	0	0	1	1

Posto De Saúde	0	0	1	1
Centro De Atenção Hemoterapia E Ou Hematológica	0	1	0	1
Pronto Socorro Geral	0	4	0	4
Consultório Isolado	0	0	1	1
Central De Gestão Em Saúde	0	1	2	3
Clinica/Centro De Especialidade	1	0	11	12
Unidade De Vigilância Em Saúde	0	0	2	2
Unidade De Atenção A Saúde Indígena	0	0	11	11
Total	2	14	46	62

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 01/11/2019.

MAPA DA ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACOAL



Google LLC, 1600 Amphitheatre Parkway, Mountain View, CA 94043, USA, Cacoal 07/11/2019.

Legenda do Mapa de organização da Rede Municipal

QUADRO 19 - Demonstrativo De Recursos Humanos existentes e necessários nas Unidades Básicas de Saúde do município de Cacoal e sugestão para redimensionamento, Cacoal, 2019

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médico	CBOs enfermeiro	CBOs (outro) nível superior	CBOs nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	121	37	112	350	110
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	2	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	5	5	1	3	0
	Informais (09)	0	0	3	0	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3, 4 e 5)	Celetistas (0105)	0	0	0	0	0
	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	0	0
	Residentes e estagiários (05, 06)	2	0	0	0	0
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	0
	Intermediados por outra entidade (08)	5	5	1	3	0
	Informais (09)	0	0	3	0	0
	Servidores públicos cedidos para a iniciativa privada (10)	0	0	0	0	0
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médico	CBOs enfermeiro	CBOs (outro) nível superior)	CBOs nível médio	ACS
Pública (NJ grupo 1, ou 201-1, 203-8)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 0104)	18	11	22	71	0
Privada (NJ grupos 2 - exceto 201-1, 203-8 -, 3,	Contratos temporários e cargos em comissão	13	4	29	52	0

4 e 5)	(010302, 0104)					

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 07/08/2019.

7.4 HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI

O Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI integra a rede municipal de Saúde do município de Cacoal. Trata-se de um hospital de referência regional nas áreas de obstetrícia e pediatria, de média e alta complexidade, para a Região de Saúde do Café. Atualmente mantém convênios com instituições de ensino superior e de formação de nível técnico como meio de contribuir no processo de formação de pessoal de saúde para o SUS.

A história do Hospital Municipal Materno infantil coincide com a história da Fundação SESP. A criação do Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) ocorreu durante a 2ª Guerra Mundial, como consequência do convênio firmado entre os governos brasileiro e norte-americano durante a Terceira Reunião de Consulta aos Ministérios das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro em 1942. É importante ressaltar que o SESP e a FSESP tinham preocupação com a regionalização das suas atividades, montando desenhos para conformação da sua rede de atendimento, que pode ser observada através da estratégia de divisão de unidades periféricas que seriam responsáveis pelas ações básicas de saúde, preventivas e curativas, estas, eram unidades que funcionavam em caráter permanente, com ou sem médico, entretanto, seu funcionamento era assegurado por outras unidades de maior porte que complementavam suas atividades, bem como, proporcionavam orientação e supervisão a cada uma de suas ações.

Em Cacoal possuía uma Unidade Mista, que teve como primeiro diretor o Dr. Takeshi Sakuna, e era composta por um ambulatório com ações preventivas e curativas, onde eram desenvolvidas ações de imunização, ações de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, malária, raiva e odontologia, laboratório de análises clínicas, saneamento básico e uma oficina de saneamento para confecção e distribuição de melhorias sanitárias domiciliares e atividades de visita sanitária, além de uma Unidade de Internação nas áreas de Clínica Médica, Tisiologia, Pediatria, Obstetrícia e Cirurgia.

A Norma Operacional Básica do SUS (NOB-SUS) 01/1993, desencadeou um amplo processo de municipalização da gestão com habilitação dos municípios nas condições de gestão criadas (incipiente, parcial e semiplena), definindo as responsabilidades do município na gestão do sistema municipal de saúde. Neste processo a Unidade Mista de saúde da Fundação Nacional de Saúde foi descentralizada para o município de Cacoal, sendo cedidos toda estrutura física, recursos humanos e equipamentos para o município e o hospital teve a responsabilidades de atender especificamente às áreas de atenção a saúde da mulher e da criança. Neste período de descentralização era diretor o Dr. Ricardo Raasch de Oliveira França.

Atualmente tem a Missão de Promover a assistência à população de Cacoal, de forma humanizada e de qualidade, em procedimentos secundários, prioritariamente de média e alta complexidade, nas áreas de obstetrícia e pediatria

Desenvolve atividades inerentes a Linha de Cuidado de Emergências Obstétricas e Perinatais e tem como objetivo padronizar o cuidado e admitir o acesso de toda a população aos serviços disponíveis instituídos em diretrizes, respeitando a disponibilidade e a diversidade regional, visando à redução da morbimortalidade materna e perinatal no Estado, com a diminuição do consumo de recursos ao respeitar os tempos assistenciais adequados.

No período de janeiro a dezembro de 2018 ocorreram 1.921 nascimentos no município de Cacoal, incluindo todos os nascimentos ocorridos em Cacoal, sendo 1.321 (68,76 %) de mães residentes em Cacoal e 600 (31,24%) de mães residentes em outros municípios (dados parciais).

No total de nascimentos ocorridos em Cacoal no ano de 2018, 1.200 (62,46%) de 1.921 dos nascimentos ocorreram no HMMI. Dos 1321 nascimentos de residentes em Cacoal, 955 (72,29%) ocorreram no HMMI e dos 600 nascimentos de mães de outros municípios ocorridos em Cacoal, 245 (40,83%) ocorreram no HMMI. São do sexo F: 744 (51,66%) e do sexo M: 696 (48,34 %); O número de recém-nascidos com baixo peso ao nascer (menos de 2.499g) é de 79 (5,48%) ideal: baixo peso ao nascer abaixo de 5 %).

<>ROTA DE VEÍCULOS/TRANSPORTE SANITÁRIO-REGIONAL DA REGIÃO DO CAFÉ

MUNICÍPIO	AMUBÂNCIA TIPO A	AMBULÂNCIA TIPO B	TOTAL
Cacoal	2	2	4
Espigão D'oeste	3	1	4

Ministro Andreazza	0	2	2
Pimenta Bueno	0	3	3
Primavera De Rondônia	1	4	5
São Felipe D'oeste	2	3	5
TOTAL	8	15	23

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para organizar uma rede que atenda aos principais problemas de saúde dos usuários na área de urgência e emergência de forma resolutiva, é necessário considerar o perfil epidemiológico e demográfico da região.

Desta forma, consideramos a necessidade urgente de traçar estratégias para a reestruturação da rede de atenção à Urgência e Emergência saúde do município de Cacoal que é o Pólo da Região do Café e da II Macrorregião na intenção de fortalecer imediatamente as ações de criando mecanismo de apoio institucional, tanto no que diz respeito à gestão, como ao nível técnico assistencial e financeiro, de modo que a rede de urgência e ingerência da região se torne ordenadora do sistema e seja resoluta.

Importante salientar que a reorganização e reestruturação da assistência primária incidirão diretamente na organização da média e alta complexidade, atendendo a hierarquização e a regionalização da saúde. É claro e notório a necessidade de se ter na gestão pessoas que se envolvam e observem os princípios de gestão da qualidade.

A organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) no Sistema Único de Saúde (SUS), mais do que uma prioridade, é uma necessidade premente, de modo a intervir de forma organizada e efetiva sobre doenças e agravos relacionados a urgências Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma.

10 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual instrutivo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde (SUS)** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.

_____. Ministério da Saúde. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011**. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2048, 05 novembro de 2002**. Aprova o Regulamento da Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

_____. Ministério da Saúde. **Portaria MS/GM nº 1.996 de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde

_____. Ministério da Saúde. **Relatório de dados de Morbimortalidade**. Disponível na internet em: <http://datasus.saude.gov.br/noticias/atualizacoes/559-infarto-agudo-do-miocardio-e-primeira-caoa-de-mortes-no-pais-revela-dados-do-datasus>. Acesso em 23/03/17

FRANCO, C. M.; FRANCO, T. B. **Linhas do cuidado integral**: uma proposta de organização da rede de saúde, 2012. Disponível em: <http://www.saude.rs.gov.br/upload/1337000728_Linha%20cuidado%20integral%20conceito%20como%20fazer.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2017.

FRANCO, TB; MAGALHÃES JUNIOR, HM. Integralidade na Assistência à Saúde: a organização das Linhas do Cuidado. In: **O trabalho em Saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano**. HUCITEC, 2004 - 2ª. São Paulo, SP.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com Data de Referência em 1º de julho de 2016**. Disponível em:

Acesso em: 23 mar. 2017.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução n.º 082/CIB/RO de 15 de maio de 2016, que aprovou a o Projeto de Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências** – GEPRAU, 2016.

_____, Secretaria de Estado da Saúde. **Resolução n.º 017/CIB/RO de 19 de março de 2015, que aprovou a pactuação de 02 (duas) Macrorregiões de Atenção à Urgência e Emergência Hospitalar no Estado de Rondônia**. Porto Velho, 2015.

_____, Secretaria de Estado da Saúde. Conhecendo a Estrutura do SUS em Rondônia - Região de Saúde Café, Porto Velho/RO, 2017.

Referências Consultadas:

NEVES, ALD; SILVA, RL; FONSECA, AS. **Tempo médio de atendimento do paciente infartado: indicador de eficácia na emergência**. Revista Nursing. Ano 14. Edição 161. Outubro 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.994, de 13 de dezembro de 2011**. Aprova a Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014**. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz de Prevenção Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma da Sociedade Brasileira de Cardiologia –
Resumo Executivo. Disponível
m:<file:///D:/FORMAÇÃO%20AÇÃO/I%20Diretriz%20de%20Prevenção%20Cardiovascular, Cerebrovascular e Trauma.pdf>. Acesso em 23 de mar. de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9298092** e o código CRC **0EFB6C8D**.

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 425/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
344/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL,
que aprova o apoio à manutenção
de Unidade de Saúde da Atenção
Básica do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 021/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 344/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova o apoio à manutenção de Unidade de Saúde - Incremento PAB - Custeio ao Piso da Atenção Básica -PAB, no valor de R\$ 898.441,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais), para atender as Unidade de Saúde da Atenção Básica do Município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9303205** e o código CRC **14A99F5B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9303205

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 426/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
08/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a Proposta
nº 3600.268901/2019-00 de
incremento temporário de custeio
de R\$ 150.000,00 para atender
toda a rede de atenção básica de
saúde do município de
Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 08/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 3600.268901/2019-00, Incremento temporário de custeio do programa de atenção básica - PAB no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) proveniente de emenda parlamentar nº 5021003 para atender toda a rede de atenção básica de saúde do município, através da secretaria municipal de saúde localizada na av. Marechal Rondon nº 984, CNES 7468725 no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9303835** e o código CRC **425AC5C8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9303835

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 427/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a Proposta
nº 3600.250460/2019-00 de
incremento temporário de custeio
no valor de R\$ 200.000,00 para
atender toda a rede de atenção
básica de saúde do município de
Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 007/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 09/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 3600.250460/2019-00, Incremento temporário de custeio do programa de atenção básica - PAB no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de emenda parlamentar nº 29470001 e 3706005 para atender toda a rede de atenção básica de saúde do município, através da secretaria municipal de saúde localizada na av. Marechal Rondon nº 984, CNES 7468725 no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9304065** e o código CRC **FF72776E**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9304065

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 428/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a Proposta
nº 11465.675000/1190-10 para
aquisição de equipamentos e
material permanente no valor de
R\$ 999.900,00 ao município de
Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 10/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/1190-10, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) proveniente de emenda parlamentar nº 20480021 para atender o hospital municipal Joel pereira salgado CNES 2744392 no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9304257** e o código CRC **7BF9947C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9304257

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 429/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a Proposta
nº 11465.675000/1190-09, para
aquisição de equipamentos e
material permanente no valor de
R\$ 13.500,00 para atender
unidade básica de saúde do
município de Seringueiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 05 de dezembro de 2019 e considerando a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 11/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a Proposta nº 11465.675000/1190-09, para aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) recurso proveniente de programa/ação para atender unidade básica de saúde nova vida CNES 7101287 no município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

**Secretário de Estado da
Saúde**

Vera Lúcia Quadros

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9304665** e o código CRC **5FB343CD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9304665

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 430/2019/SESAU-CIB

Porto
Velho,
05
de
dezembro
de
2019.

Homologa Resolução nº
16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO
GUAPORÉ, que aprova a doação
de uma ambulância do município
de São Francisco do Guaporé,
para o Hospital Regional em São
Francisco do Guaporé.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 17 de abril de 2019 e considerando a Resolução nº 051/2019 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé;

R E S O L V E :

Homologar Resolução nº 16/REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ, que aprova a doação de uma ambulância do município de São Francisco do Guaporé, para o Hospital Regional em São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Fernando Rodrigues
Máximo**

Vera Lúcia Quadros

**Secretário de Estado da
Saúde**

**Presidente do
COSEMS/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Quadros, Presidente**, em 11/12/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9304805** e o código CRC **1DA798B5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.533063/2019-59

SEI nº 9304805